



TERMO DE COMPROMISSO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 546/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.063788/2021-46

Interessado: INSTITUTO SPORTS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SPORTS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO Nº 1700 VILLA LOBOS OFFICE PARK - SALA 806 (TORRE D) VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-RS**, inscrito no CPF. nº **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS Nº 250 APTO 112 JARDIM PAULISTANO, CEP 01454-010 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC**", cujo objetivo é realizar um campeonato internacional de Tênis, com as condições técnicas, ideais e necessárias, para uma boa execução do projeto, além de incentivar e promover o desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/10/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 19.371,06 (dezenove mil trezentos e setenta e um reais e seis centavos), **totalizando R\$ 669.371,06 (seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e seis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao
Esporte
Ministério do Esporte

NELSON ROESCH AERTS

Presidente
Instituto Sports

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Aline Rabelo da Silva Neves

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 844.551.791-00



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/07/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14227955** e o código CRC **5C10783B**.

Referência: Processo nº 71000.063788/2021-46

SEI nº 14227955



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS
PROCESSO: 71000.063788/2021-46
SLI: 2101826



INTRODUÇÃO

Localizado em São Paulo, o Instituto Sports é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que constrói sua trajetória a mais de 10 anos, baseada na missão de promover e apoiar projetos que valorizem o esporte na vida dos cidadãos tanto no propósito educativo quanto no competitivo, onde acreditamos que podemos transformar vidas, aproximar pessoas a um estilo de vida mais saudável e colaborar de forma efetiva no crescimento do esporte nacional como uma atividade acessível para todos.

Presidido pelo ex-tenista profissional Nelson Aerts, a entidade vem realizando campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que oferecem aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais, com mais experiência, além de ser um impulsionador para estimular cada vez mais a participação e desenvolvimento destes atletas na modalidade.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério do Esporte, teve como objeto a realização do projeto Ano IV – Brasil Tennis Classic, sendo esta, uma competição internacional de tênis para jovens e adultos.

Podemos dizer que o histórico do tênis brasileiro não permite dizer que o país é um grande expoente no cenário mundial, com exceção de Maria Esther Bueno, cuja carreira tem feitos como o tetracampeonato do U.S. Open e o tricampeonato de Wimbledon, colocando-a como número um do mundo do ranking de simples entre 1959 até 1966, e Gustavo Kuerten, tricampeão de Roland Garros e primeiro do ranking mundial entre 2000 e 2001. Poucos profissionais conseguiram atuar com grande destaque no esporte.

Contudo, o tênis brasileiro cada vez mais vem ganhando destaque no cenário mundial. Assim como outras modalidades, ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o “Ano IV – Brasil Tennis Classic”. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.





CONSECUÇÃO DO OBJETO

Com duração de 3 meses, o projeto teve como objetivo realizar um campeonato internacional de tênis com as condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional. Com a participação de beneficiados do sexo masculino de diversos países do mundo, o torneio foi realizado em 1 etapa, na cidade de Belém do Pará / PA.

Sabendo da capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização de campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

É nesse contexto que o presente processo é apresentado.

ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJETO

De acordo com o cronograma, no primeiro mês do projeto, foram iniciados os processos de contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a sua execução, além da preparação de todo o material de divulgação e promoção. Neste período também foi finalizado o processo de inscrição dos atletas participantes da chave principal, de acordo com o ranking.

As inscrições foram feitas através da ITF (International Tennis Federation) sendo o critério de prioridade de ranking, ou seja, os 24 melhores tenistas inscritos tiveram vaga garantida. Já os que ficam fora dessa lista, disputaram o qualifying.

O segundo mês de projeto foi o momento em que os processos de contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a sua execução se efetivaram tendo como objetivo a realização das competições que foram acompanhadas da montagem e construção das estruturas, culminando na execução da etapa em Belém do Pará no período de 14/08/2023 a 20/08/2023. Após a realização do campeonato, ocorreu a desmontagem das estruturas e também o processo de pagamento aos fornecedores.

No terceiro e último mês do projeto, houve o pagamento dos encargos trabalhistas e foi realizada a prestação de contas final do projeto.





Antes do campeonato foi disputado um qualifying (qualificatória) onde os atletas iniciantes e com baixa classificação no ranking receberam a oportunidade de disputar o torneio. O qualifying foi disputado por 32 atletas onde os 8 melhores se classificaram para a chave principal.

A competição teve sua etapa realizada no Clube Assembleia Paraense, em Belém do Pará, entre os dias 14 e 20 de agosto de 2023. O campeonato recebeu atletas do sexo masculino e teve a disputa de uma competição de simples e de duplas. Foram disponibilizadas 64 vagas e tivemos chaveamento de simples e duplas e tivemos tenistas que participaram dos dois chaveamentos, fazendo com que ocorresse duplicidade de atletas.

A capital paraense já carrega a tradição de ter recebido grandes eventos do tênis mundial na última década. O Instituto Sports organizou dois eventos M15 e um ATP Challenger em Belém.

Os jogos de alto nível foram importantíssimos para impulsionar a modalidade e o esporte no Pará e na região Norte. Iniciativas como estas tornam-se fundamentais para a nova geração de atletas pois através das competições eles podem vivenciar a experiência e desfrutar do ambiente das competições, sendo inspiração e incentivo para a prática da modalidade, impulsionando assim o tênis brasileiro para diferentes regiões do país.

Contando com a participação em massa da torcida que lotou as arquibancadas da Assembleia Paraense, Brasil e México realizaram a grande decisão do Ano IV – Brasil Tennis Classic que teve Rodrigo Pacheco Mendez apresentando uma atuação magistral. O mexicano levou apenas 1h04 para derrotar o representante da casa, Gilbert Klier, por 2 sets a 0, com implacáveis 6/1 e 6/0. Foi o primeiro título do mexicano de apenas 18 anos no circuito ITF World Tennis Tour.





Rodrigo Pacheco Mendez e Gilbert Klier

Na decisão de duplas, a vitória da etapa ficou com a dupla brasileira Fernando Yamacita e Gabriel Sidney, vencendo os chilenos Ignacio Antonio Becerra Otarola e Daniel Antonio Nuñez por 2 sets a 0, com 6/1 e 7/5, em 1h16.



Fernando Yamacita e Gabriel Sidney

Durante o evento, os atletas responderam uma pesquisa de satisfação, elaborada pelo Instituto Sports, na qual foram abordadas algumas perguntas sobre o nível do torneio, estrutura, qualidade de quadra, profissionais atuantes no projeto e todas as áreas que envolvessem o espaço de competição, como constam fotos em anexo e nesta prestação de contas. O questionário aplicado foi do tipo fechado com perguntas e respostas previamente estabelecidas.

Abordagens como o “nível do torneio” resultaram na resposta “Excelente” alcançando a maioria dos jogadores, com 87,9% (foto 1). A segunda opção mais respondida foi “Muito Bom”, chegando a 12,1% das entrevistadas. “Regular” e “Ruim” obtiveram 0% das respostas.

QUAL O NÍVEL DESTE TORNEIO EM RELAÇÃO AO
QUESITO CLUBE, QUALIDADE DA QUADRA E TODAS
AS ÁREAS QUE ENVOLVEM O ESPAÇO DE
COMPETIÇÃO DO EVENTO?

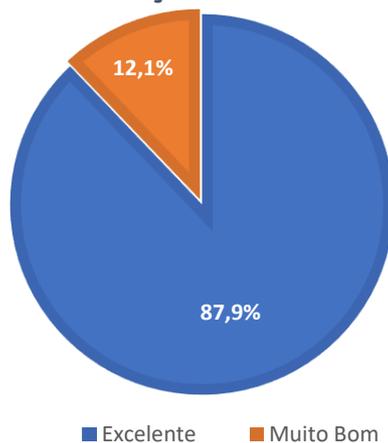


FOTO 1

Em relação a “estrutura e nível do torneio”, a alternativa “SIM” obteve 100% das respostas em relação as condições para jogar e ao nível de qualidade entre os demais eventos da modalidade (fotos 2 e 3), ilustrando e confirmando assim a qualidade do projeto Ano IV Brasil Tennis Classic na percepção dos seus entrevistados.

**ESTE TORNEIO OFERECE TODA A ESTRUTURA
NECESSÁRIA PARA VOCÊ JOGAR EM PLENAS
CONDIÇÕES?**

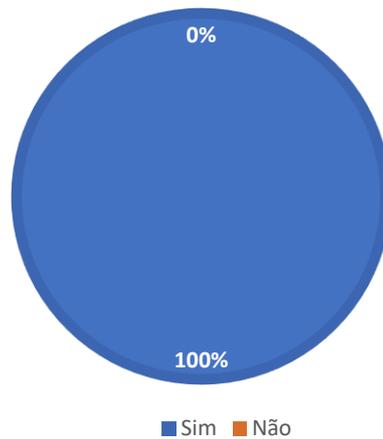


FOTO 2

**VOCÊ CONSIDERA ESTE TORNEIO UM EVENTO DE
ALTO NÍVEL ENTRE OS DEMAIS EVENTOS DESTA
MESMA GRADUAÇÃO?**

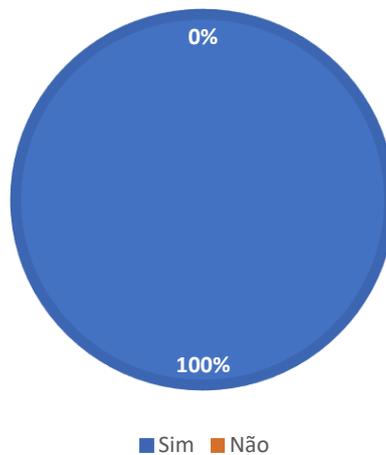


FOTO 3

Sobre os “colaboradores do evento”, encontramos a resposta “Excelente” que alcançou a maioria dos jogadores, com 86,2% (foto 4). A segunda opção mais respondida foi “Muito Bom”, chegando a 13,8% das entrevistadas. “Regular” e “Ruim” obtiveram 0% das respostas.



FOTO 4

Questionário aplicado aos atletas:

1) Qual o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?

Excelente - Muito Bom - Regular - Ruim

2) Este torneio oferece toda a estrutura necessária para jogar em plenas condições?

Sim - Não

3) Você considera este torneio um evento de alto nível entre os demais eventos desta mesma graduação?

Sim – Não



4) Qual sua avaliação referente aos colaboradores (fisioterapeuta, equipe de organização, etc.) do evento?

Excelente - Muito Bom - Regular – Ruim

O projeto superou expectativas e objetivos previstos. Além do incentivo ao esporte de rendimento, eventos como este, promovem o aperfeiçoamento e o intercâmbio de jovens promessas do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais e subir no ranking. O evento também ressaltou a importância do tênis no desenvolvimento dos atletas e na visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional.

METAS

Metas Qualitativas

Meta 1: Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura em competições internacionais.

Indicador: Fortalecimento da imagem do Brasil em competições internacionais.

Instrumento de Verificação: Relatório e fotos de montagem e execução do evento

A meta foi cumprida. De acordo com o relatório de execução apresentado para cumprimento da meta em questão e através das pesquisas de satisfação respondidas pelos beneficiados do projeto, comprovamos o fortalecimento da imagem do Brasil na produção e organização de competições internacionais. Também podemos verificar neste relatório as fotos da montagem e execução do evento, ressaltando que a meta em questão foi cumprida. A pesquisa de satisfação respondida pelos atletas também teve papel fundamental ao exaltar o grau de qualidade deste campeonato.





“O Instituto Sports tem o prazer de levar um torneio novamente para o Norte do Brasil, para Belém, que carrega uma tradição muito grande no tênis. É um local onde brasileiros tiveram a chance de vencer no passado e também presenciamos ex-tenistas top 10 jogando e vencendo em Belém, como o argentino Guillermo Cañas. Temos o apoio da Assembleia Paraense, da Federação local, da CBT e essas conexões podem impulsionar o tênis brasileiro para diferentes regiões do país. Espero que a comunidade tenística do Pará e da região aproveite essa oportunidade para que seus jovens façam seus primeiros pontos no ranking da ATP e possam acompanhar jogos de alta qualidade na semana”.
Nelson Aerts – Diretor do Evento





Meta 2: Gerar satisfação dos atletas participantes com relação a qualidade da competição.

Indicador: Impressão dos atletas participantes frente a qualidade da competição.

Instrumento de Verificação: Pesquisa realizada com atletas participantes da competição.

A meta foi cumprida. Através das pesquisas consolidadas que foram aplicadas com os competidores, obtivemos as respostas que serão apresentadas para cumprimento da presente meta, sendo possível identificar a execução de uma competição esportiva de alto nível mundial, proporcionando um ambiente favorável e adequado a prática, aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades desempenhadas, levando ao alcance da meta em questão e contribuindo assim, para o alcance do objetivo de gerar satisfação dos atletas participantes com relação a qualidade da competição.



Fernando Yamacita



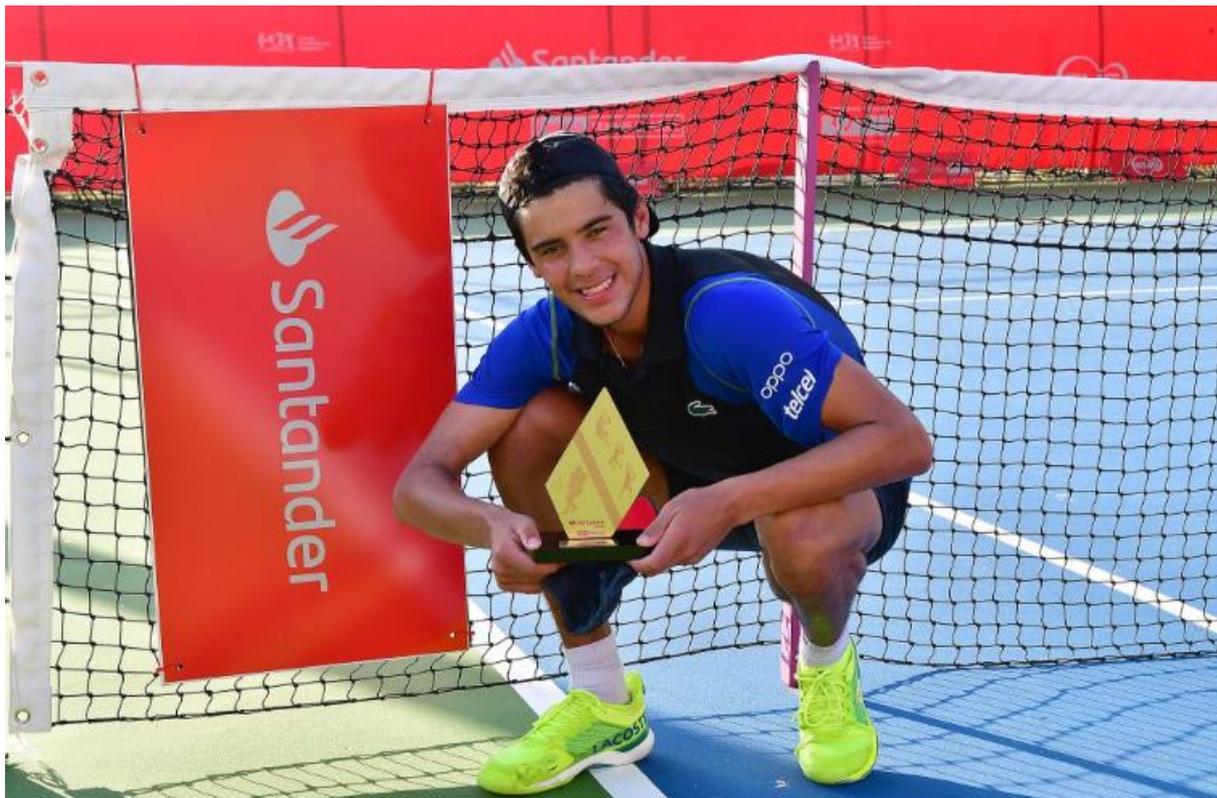
Metas Quantitativas

Meta 1: Receber, ao menos, 1 atleta do exterior.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

A meta foi cumprida. Com a relação de atletas inscritos na competição, podemos comprovar a participação de tenistas de 7 países do exterior. São eles: Chile, Argentina, Inglaterra, Estados Unidos, Colômbia, Guadalupe e México.



O mexicano Rodrigo Pacheco Mendez



Meta 2: Incentivar a presença de atletas beneficiados de pelo menos duas regiões do país.

Indicador: Participantes de diferentes regiões do país.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

A meta foi cumprida. Através da relação de atletas inscritos, podemos identificar a participação de 4 regiões do Brasil. São elas: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte.



O Catarinense Mateo Barreiros Reyes





O Paranaense João Eduardo Schiessl



Instituto
Sports

FOTOS/COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Locação de Espaço/Clube





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Transporte de Material



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Arquibancada



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br







Quadras



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Banco dos Jogadores



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Cadeira do Árbitro



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Refletores



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Sistema de Som



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Instituto
Sports

Água



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Refeitório/Alimentação





Interação Entre os Atletas



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Hospedagem



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





**Instituto
Sports**

Diretor do Torneio



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Serviço de Apoio



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Instituto
Sports

Assessor de Imprensa



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Instituto
Sports

Jornalista



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Serviço de Fotografia



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Voluntário



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Serviço de Fisioterapia



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Serviço de Arbitragem



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Staff





Bolas de Tênis







Competições



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br











Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

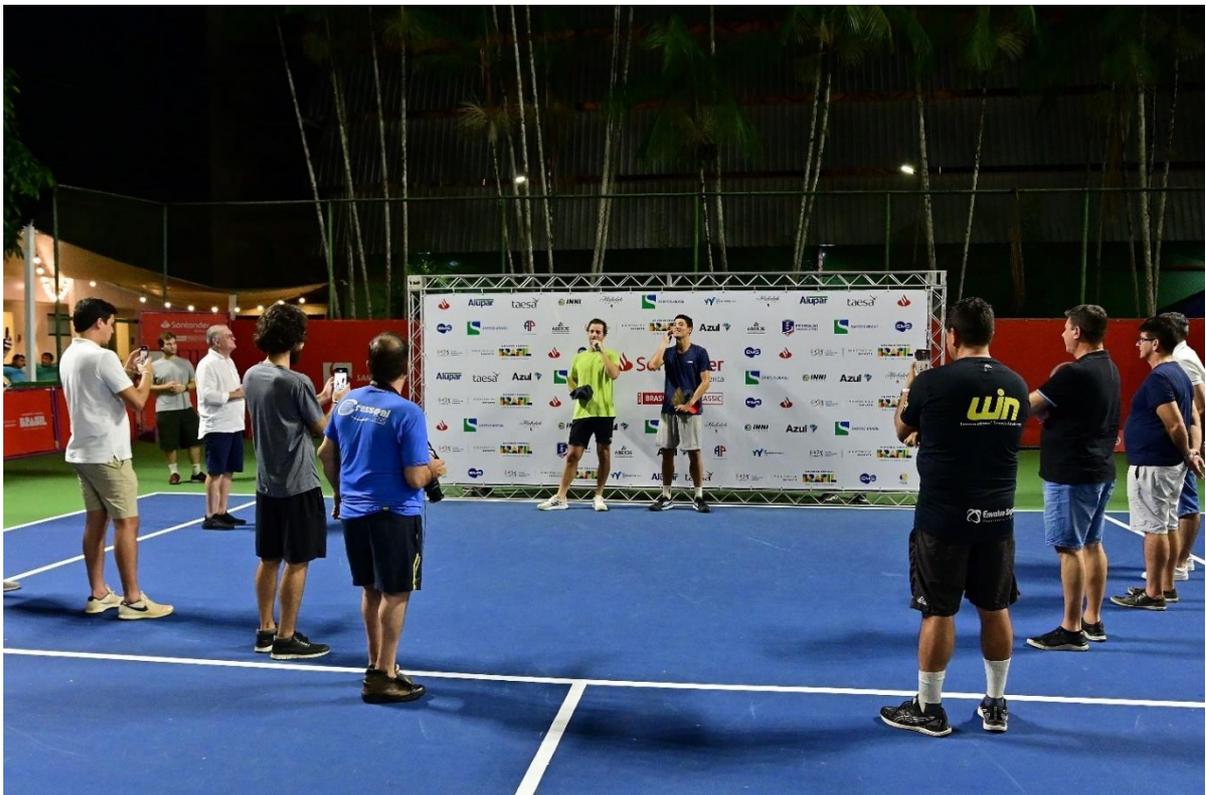




Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

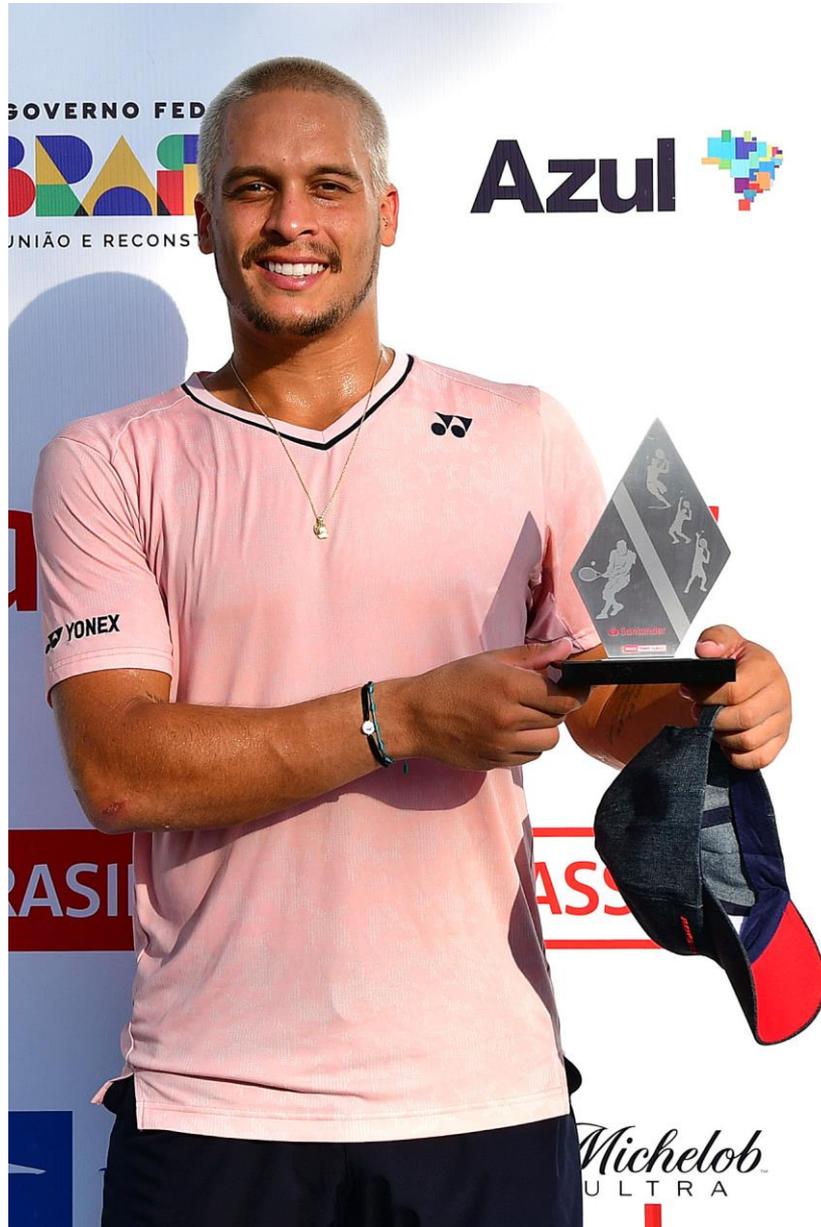






Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br









EXECUÇÃO FINANCEIRA

O projeto Ano IV – Brasil Tennis Classic foi executado de acordo com o período previsto, com início das atividades em agosto de 2023, após assinatura do Termo de Compromisso e com previsão de 03 meses de execução efetiva.

Para execução financeira referente aos itens previstos no projeto, foram realizadas cotações prévias para a contratação dos serviços e compra dos itens necessários. A escolha dos fornecedores levou em consideração o menor valor apresentado, respeitando as determinações da lei.

PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Pontos Positivos:

- Alto índice de satisfação entre os atletas do torneio em relação a estrutura e nível de qualidade do evento;
- A participação de atletas de quatro regiões brasileiras: Norte, Sudeste, Sul e Centro-Oeste;
- O intercâmbio de atletas de diferentes países do continente sul-americano, como Chile, Argentina e Brasil;
- O fortalecimento e a popularização do tênis em cenário nacional e aprimoramento das funções dos profissionais envolvidos no torneio;
- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiros para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais. O projeto é de extrema importância na evolução e desenvolvimento das tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial.

Pontos Negativos:

- Não houve pontos negativos durante a execução do projeto.





CONCLUSÃO

É de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.

O projeto Ano IV – Brasil Tennis Classic é um projeto fundamental para a modalidade e, sua continuidade e sequência, fomenta o fortalecimento, visibilidade e popularização do tênis em cenário nacional.

P/ Rafael da Costa Ferraz Neto

Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports



Lei de Incentivo
ao Esporte

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

NOME DO PROJETO:		Ano IV - Brasil Tennis Classic						N.º SLIE:
PROPONENTE:		Instituto Sports						2101826
nº	NOME (Ordem alfabética)	CPF	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1	Gabriela Merisse Oliveira	417.115.xxx-xx	Produtor(a) de Eventos	(11) 96327-xxxx	44 h/semanais	R\$ 3.879,00	20%	07/08/2023 a 20/08/2023
2	Jessica Merisse Oliveira	404.658.xxx-xx	Produtor(a) de Eventos	(11) 95800-xxxx	44 h/semanais	R\$ 3.879,00	20%	07/08/2023 a 20/08/2023
3	Luiz Felipe Tezza Bastos Cruz	368.953.xxx-xx	Produtor(a) de Eventos	(11) 99495-xxxx	44 h/semanais	R\$ 3.879,00	20%	07/08/2023 a 20/08/2023
4	Marcio Brasil Fortunato	377.721.xxx-xx	Produtor(a) de Eventos	(11) 98667-xxxx	44 h/semanais	R\$ 3.879,00	20%	07/08/2023 a 20/08/2023
LOCAL - DATA : São Paulo, 17 de novembro de 2023			NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  Nelson Roesch Aerts					



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PARCIAL ()

FINAL (X)

1 – NOME DO PROJETO: Ano IV - Brasil Tennis Classic			2 – N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE: Instituto Sports			2101826	
4 - RECEITA	5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR	
		ATIVIDADE FIM		
Legrand Pharma Industria Farmaceutica Ltda	R\$ 99.904,30	Recursos Humanos	R\$	15.516,00
Novamed Fabricação de Produtos Farmaceuticos Ltda	R\$ 50.095,70	Encargos Trabalhistas	R\$	3.103,20
Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S/A	R\$ 500.000,00	Serviços Operacionais	R\$	365.574,00
Rendimento Conta Captação	R\$ 31.632,74	Locação de Espaços	R\$	-
Rendimento Conta Movimento	R\$ 4.061,08	Material Premiação	R\$	2.652,00
Devolvidos	R\$ 1.260,21	Hospedagem/Alimentação	R\$	59.931,48
		Material de Consumo/Esportivo	R\$	-
		ATIVIDADE MEIO		
		Serviço de Terceiros	R\$	8.074,00
		Divulgação/Promoção	R\$	68.540,00
		Elaboração e Captação	R\$	30.952,38
		Indevidos	R\$	1.260,21
8 – TOTAL.....	R\$ 686.954,03	8 – TOTAL.....	R\$	555.603,27
		10 – SALDO	R\$	131.350,76

LOCAL - DATA : São Paulo, 17 de novembro de 2023.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

P/ Raphael da Costa Ferreira Neto
Nelson Roesch Aerts



RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 - NOME DO PROJETO:		Ano IV - Brasil Tennis Classic				2 - N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE:		Instituto Sports				2101826	
4 - AÇÃO	5 - ITEM	6 - ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA	10 - VALOR	

NÃO HOUVE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

11 - TOTAL.....						R\$	-
LOCAL - DATA : São Paulo, 17 de novembro de 2023.		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:					
		 Nelson Roesch Aerts					



PLANO DE TRABALHO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: Instituto Sports	
CNPJ: 10.698.782/0001-38	
E-mail: adm@institutosports.com.br	
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8ª andar - São Paulo	
Telefone (DDD): (11) 5041-3790	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Nelson Roesch Aerts	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2101826	Nº Processo: 71000.063788/2021-46
Título: Ano IV - Brasil Tennis Classic	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s): Tênis	

Local(is) de execução do projeto:

Clube Assembleia Paraense

Av. Alm. Barroso, 4614 - Souza, Belém - PA, CEP: 66613-710

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 3 meses
Período de realização (em caso de eventos): Etapa Belém – de 14/08/2023 até 20/08/2023

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público-alvo: Crianças - (6 a 11 anos): Adolescentes - (12 a 18 anos): 14 Adultos - (19 a 59 anos): 50 Idosos - (a partir de 60 anos): Pessoas com deficiência (todas idades):
Total de Beneficiários: 64

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos o **INÍCIO DA EXECUÇÃO** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: São Paulo/SP, 19/06/2023.

P/ *Rafael da Costa Ferreira Neto*

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objeto do Projeto

Realização de campeonato internacional de Tênis, com as condições técnicas, ideais e necessárias, para uma boa execução do projeto, além de promover o desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

Objetivo do Projeto

Realizar um campeonato internacional de Tênis, com as condições técnicas, ideais e necessárias, para uma boa execução do projeto, além de incentivar e promover o desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do antigo Ministério da Cidadania, tem como objeto a realização do projeto Ano IV - Brasil Tennis Classic, sendo esta, uma competição internacional para adolescentes e adultos. A previsão é a participação de 64 beneficiados. **O torneio será realizado em 1 etapa, na cidade e data prevista a seguir:**

Belém, PA

Previsão: 14/08/2023 a 20/08/2023.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

1º MÊS:

- Início dos processos de contratação dos fornecedores e aquisição dos materiais necessários.
- Finalização do processo de inscrição e definição dos atletas que participarão da chave principal, de acordo com o ranking.

2º MÊS:

- Definição e contratação dos fornecedores e aquisição dos materiais.
- Montagem das estruturas (10 dias).
- Realização do campeonato (09 dias).
- Desmontagem das estruturas (05 dias).

3º MÊS:

- Pagamento dos fornecedores.
- Processo de Prestação de Contas Final.

PROGRAMAÇÃO PREVISTA PARA OS JOGOS:

Torneio de simples:

- DIA 1: 1º dia de Treinamento
- DIA 2: 2º dia de Treinamento
- DIA 3: qualifying
- DIA 4: chave principal da 1º rodada
- DIA 5: outros jogos da 1º rodada
- DIA 6: 8as de Finais
- DIA 7: 4as de Finais
- DIA 8: Semifinais
- DIA 9: Final

Torneio de duplas:

- DIA 3: Início da chave principal (1ª rodada 8as de finais)
- DIA 4: outros jogos da 1ª rodada
- DIA 5: 4as de finais
- DIA 6: 4as de finais
- DIA 7: Semifinais
- DIA 8: Final

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Está previsto para o local de jogo 4 quadras, sendo que 3 para partidas e 1 para ser utilizada no aquecimento dos jogadores. As quadras contarão com iluminação, arquibancadas e sistema de som, lonas de fundo e lonas de fechamento lateral.

ACESSIBILIDADE

Cabe ressaltar, que muito embora as ações contemplem predominantemente o público de adolescentes e adultos ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às crianças, pessoas idosas, assim como àquelas com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia motora, tanto nos locais onde serão realizadas as atividades esportivas, bem como em todas as demais dependências do evento, de acordo com a legislação vigente. Há de se ressaltar que o esporte, em suas diversas manifestações, promove a democratização do acesso, o que irá favorecer e garantir o acesso as pessoas com deficiência – PCD ou dificuldades de locomoção e aos idosos, respeitando o Art. 16, do Decreto n.º 6.180/2007 - ME. Que estabelece as diretrizes de acessibilidade a todos.

***Poderá ocorrer alteração do local, nas datas da etapa discriminada acima**, devido a disponibilidade do local, liberação do espaço pelos órgãos de controle e confirmação pela ITF (Federação Internacional de Tênis), entidade que chancela os campeonatos oficiais desta categoria. Informamos que quando houver qualquer modificação nos locais de execução, será realizada uma comunicação prévia ao Ministério do Esporte e aos participantes dele.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS / INGRESSO:

A inscrição é feita através da ITF (International Tennis Federation) durante 3 meses e se encerra 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade é de ranking, ou seja, os 24 melhores tenistas inscritos têm vaga garantida, já os que ficam fora dessa lista devem disputar o qualifying. Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas na competição.

O proponente declara que não será cobrado nenhuma taxa de inscrição dos atletas beneficiados do projeto e que o evento será aberto ao público.

SISTEMA DE DISPUTA:

O campeonato receberá atletas do sexo masculino e terá a disputa de uma competição de simples e de duplas. Serão 32 vagas para a disputa simples e 32 vagas para a disputa de duplas, ou seja, 64 vagas no total. Importante informar que um atleta poderá se inscrever para disputar simples e duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter menos de 64 pessoas, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Serão 32 atletas inscritos no torneio simples que disputarão jogos eliminatórios (melhor de 3 sets) até a final. Os finalistas disputarão ao todo 5 partidas. O torneio de duplas funciona da mesma maneira, entretanto serão 16 duplas.

Antes do campeonato, será disputado um qualifying, no qual os atletas iniciantes e de ranking mais baixo participarão. O qualifying é disputado **por 32 atletas** e classifica 8 tenistas para a chave principal.

PÚBLICO PREVISTO:

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1º dia (Sábado) – 250 pessoas – **Treinamento (32 atletas)**
2º dia (Domingo) – 250 pessoas – **Treinamento (64 atletas)**
3º dia (Segunda-feira) – 250 pessoas - **Rodada 1 do Qualifying Simples (32 atletas)**
4º dia (Terça-feira) – 250 pessoas – 1º Rodada Chave Principal Simples – (32 atletas) / 1º Rodada Chave Principal Duplas
5º dia (Quarta-feira) – 250 pessoas - 2º Rodada Chave Principal Simples – (16 atletas) / Quartas de Final Duplas
6º dia (Quinta-feira) – 250 pessoas – Quartas de final Simples – (08 atletas) / Semi-final Duplas
7º dia (Sexta-feira) – 250 pessoas - Semi-final Simples – (04 atletas)
8º dia (Sábado) – 250 pessoas – Final Duplas
9º dia (Domingo) – 250 pessoas - Final Simples

TOTAL: 2.250 pessoas.

FONTES DE RECURSOS

Informamos que não haverá qualquer fonte de recurso advinda da realização do projeto e, que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva.

Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional. Tão pouco, haverá comercialização dos direitos de transmissão das competições.

Os materiais permanentes adquiridos, serão utilizados na continuidade das ações propostas no mesmo e/ou doados a entidade (s) sem fins lucrativos, ou ente público, que possuam a mesma ideologia.

DIVULGAÇÃO:

As ações de divulgação do projeto acontecerão prioritariamente no site e redes sociais do proponente, com informações relacionadas ao sistema de disputa, tabelas e horários previstos.

OBSERVAÇÕES:

OBS I: Informamos que o Instituto é responsável por fornecer a estrutura para que os atletas possam realizar os seus treinamentos de acordo com a programação e as necessidades de cada um. O Instituto não tem acesso a programação de treinos de cada um dos atletas, que é exclusiva para cada beneficiário e seus respectivos treinadores. Os atletas poderão realizar treinamentos das 8h até 23h e para isso deverão fazer agendamento junto ao staff de acordo com disponibilidade das quadras.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Coordenação Geral - O Instituto Sports realizou nos últimos anos diversos torneios da modalidade tênis através da Lei de Incentivo, o que ratifica a expertise do proponente e seus dirigentes para o desenvolvimento do projeto. Para desempenhar as funções de coordenação do projeto o proponente e se valerá da experiência de seus diretores e caso seja necessário a contratação de um profissional extra, este será custeado com recursos próprios.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

O Tênis chegou no Brasil no final do século XIX, junto com os Ingleses que vieram atuar no processo de urbanização de São Paulo e Rio de Janeiro. As primeiras quadras foram fundadas pelo São Paulo Athletic Club, no ano de 1892 e a partir daí outros clubes do estado paulista também começaram a construir as suas, como clubes do Rio Grande do Sul. No Rio de Janeiro, somente o Fluminense tinha quadra de tênis e somente em 1916, o Country Club inaugurou suas quadras, apostando no esporte.

O primeiro campeonato estadual disputado no Brasil, foi em São Paulo, no ano de 1913. Só 5 (cinco) anos depois de sua criação que o título foi conquistado por um brasileiro, chamado Maercio Munhoz.

A primeira participação na Copa Davis, maior competição por equipes do esporte, foi só em 1932 com dois tenistas brasileiro de destaque da época, Nelson Cruz e Ricardo Pernambucano. Já em Wimbledon, o Brasil só estreou em 1938, com o tenista Alcides Procópio, que se tornou o primeiro campeão brasileiro na competição, em 1943.

Foi a partir do dia 19 de novembro de 1955, com a criação da Confederação Brasileira de Tênis, que o Brasil passou a acompanhar a evolução do Tênis Mundial e, com isso, teve grande desenvolvimento do esporte. Novas quadras eram construídas e tenistas campeões começavam a surgir no Sul e Sudeste do país.

Nessa época os gaúchos começaram a se destacar e entrar no cenário, que até então pertencia somente aos paulistas e cariocas.

Grandes nomes surgiram no tênis brasileiro, são eles:

- Maria Esther Bueno: Maior tenista brasileira de todos os tempos. Foi a número 1 do mundo nos anos de 1959, 1960, 1964 e 1966. Destaque para a conquista de 8 (oito) campeonatos vencidos em Wimbledon e tetracampeonato no US Open (Aberto dos Estados Unidos).
- Thomas Koch.
- Carlos Alberto Kirmayr.
- Luiz Mattar.
- Cássio Motta.
- Fernando Roese.
- Jaime Oncins.
- Fernando Meligeni: Argentino naturalizado brasileiro, conquistou a medalha de ouro nos jogos Pan-americanos de Santo Domingo, na República Dominicana.
- Gustavo Kuerten (Guga): Campeão do Grand Slam de Roland Garros nos anos de 1997, 2000 e 2001.

Já faz 12 anos que Gustavo Kuerten se aposentou e ainda não surgiu outro grande ídolo brasileiro. Para ele, segundo entrevista dada para revista ISTOÉ, falta investimento nos profissionais do esporte. Segundo ele, a cultura do tênis brasileiro, o ambiente da modalidade, ainda é super desfavorável. Há pouco conhecimento dos pais dos atletas, a estrutura é deficiente e o conhecimento é muito pequeno. Um ponto positivo que ele aborda é a questão dos grandes eventos de tênis no Brasil nos últimos 10, 15 anos, que são de grande importância para os atletas brasileiros que participam.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Apesar do Brasil ainda não ter um novo ídolo, tivemos uma grande conquista recente para o mundo do tênis. As tenistas brasileiras Laura Pigossi e Luisa Stefani fizeram história nas Olimpíadas de Tóquio 2020 e se tornaram as primeiras medalhistas da modalidade na história da competição, com o bronze. O feito é de grande relevância e inspiração para jovens tenistas brasileiros que sonham em disputar uma competição internacional desse porte.

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o Ano IV - Brasil Tennis Classic. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.

O Instituto Sports vem realizando Campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

Esses Campeonatos são uma excelente oportunidade de desenvolvimento dos atletas, visto que dá aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais e com mais bagagem.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização de campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizem a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25
- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011-87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011-08
- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012-61
- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85
- 2016 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97
- 2017 - Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48
- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31
- Ano II – Brasil Tennis Classic – 71000.046778/2020-65
- Copa Feminina de Tênis - 71000.046785/2020-67

INDUBITALVEMENTE, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO II DO DECRETO 6.180/07. Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, conseqüentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), **bem como as metas de quantidade** (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.**

Metas Qualitativas:

Meta 1:

Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura em competições internacionais.

Indicador:

Fortalecimento da imagem do Brasil em competições internacionais.

Instrumento de Verificação:

Relatório e fotos de montagem e execução do evento.

Meta 2:

Gerar satisfação dos atletas participantes com relação a qualidade da competição.

Indicador:

Impressão dos atletas participantes frente a qualidade da competição.

Instrumento de Verificação:

Pesquisa realizada com atletas participantes da competição.

Metas Quantitativas:

Meta 1:

Receber, ao menos, 1 atleta do exterior.

Indicador:

Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação:

Relação de atletas inscritos.

Meta 2:

Incentivar a presença de atletas beneficiados de pelo menos duas regiões do país.

Indicador:

Participantes de diferentes regiões do país.

Instrumento de Verificação:

Relação de atletas inscritos.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como “excluídos” e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

Orcamento - Etapa orçamentária Atividade Fim - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438

Total: R\$ 561.804,68

Ação 1: Recursos Humanos

Duração: 6

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 15.516,00

Item 1.1: Produtor de Eventos - Etapa 1

Descrição: Contratação de 4 pessoas, para etapa 1, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias antes da etapa + 9 dias da etapa). Serão contratados via RPA.

Unidade: Pessoa

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 3.879,00

Valor total: R\$ 15.516,00

Item 1.2: Produtor de Eventos - Etapa 2

Descrição: Contratação de 4 pessoas, para etapa 2, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias antes da etapa + 9 dias da etapa). Serão contratados via RPA.

Unidade: Pessoa

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 2: Encargos Trabalhistas

Duração: 6

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 3.103,20

Item 2.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos - Etapa 1

Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA

Unidade: Encargo

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 775,80

Valor total: R\$ 3.103,20

Item 2.2: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos - Etapa 2



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA

Unidade: Encargo

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 3: Serviços Operacionais

Duração: 6

Quantidade itens: 27

Valor total estimado: R\$ 433.974,00

Item 3.1: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra + Abraçadeiras de Nylon

Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (8 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 5.800,00

Valor total: R\$ 46.400,00

Item 3.2: Arquibancada Quadra Central e Quadra 1

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento).

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 44.900,00

Valor total: R\$ 44.900,00

Item 3.3: Banco para Jogadores

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores se sentarem durante o intervalo das partidas. (São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida. x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 1.350,00

Valor total: R\$ 10.800,00

Item 3.4: Cadeira do Árbitro - cadeira principal

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar-se durante as partidas. (1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras X 1 etapa)

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 2.050,00

Valor total: R\$ 8.200,00

Item 3.5: Locutor



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de locução para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.6: Refletores

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federation). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 60.400,00

Valor total: R\$ 60.400,00

Item 3.7: Locação Gerador

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. (1 gerador x 1 etapa)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 23.500,00

Valor total: R\$ 23.500,00

Item 3.8: Internet Dedicada

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de link dedicado de 6 megas. (1 serviço x 2 etapas).

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.9: Serviço de Apoio

Descrição: Serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (4 pessoas) e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (3 dias de montagem + 9 dias de etapa + 2 dias para desmontagem) = 14 dias. (14 dias = 1 etapa) São 14 dias porque esse serviço é prestado durante o evento, na montagem e desmontagem. 4 pessoas. (1 serviço x 1 etapa).

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 41.000,00

Valor total: R\$ 41.000,00

Item 3.10: Serviço de arbitragem

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de 5 árbitros de cadeira e 1 supervisor. De acordo com regulamento da ITF. (1 serviço = 6 árbitros x R\$ 1.000,00 por dia x 7 dias); (1 serviço x 1 etapa);

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 42.000,00
Valor total: R\$ 42.000,00

Item 3.11: Fisioterapeuta A

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante as 2 etapas. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (1 pessoa) e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 7.780,00
Valor total: R\$ 7.780,00

Item 3.12: Serviço de Boleiros

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de boleiros para atender os eventos. Serão necessários 6 boleiros x 7 dias.

Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Item 3.13: Serviço de Supervisor

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de supervisão de quadra (supervisão de boleiros) para atender os eventos. Será necessário 1 supervisor x 7 dias.

Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Item 3.14: Sistema de Som

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida. (1 serviço x 1 etapa); (1 etapa = 7 dias de evento)

Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 28.200,00
Valor total: R\$ 28.200,00

Item 3.15: Tenda.

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado durante a execução do projeto. Sendo por etapa (2 etapas) 1 para o Imprensa, 1 para Fisioterapia. 1 para Depto. tecnico, 1 para árbitros, 1 para Organização, 1 Instituto Sports. (6 unidades x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Item 3.16: Serviço de Transporte Local

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 05 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. 64 Atletas + 6 árbitros + 19 pessoas de produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) = 89 pessoas durante os 09 dias de evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 7.000,00

Item 3.17: Transporte de Material - Etapa 1

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serão necessários 2 serviços por etapa (ida e volta)

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 12.000,00

Valor total: R\$ 24.000,00

Item 3.18: Transporte de Material - Etapa 2

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serão necessários 2 serviços por etapa (ida e volta)

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.19: Serviço de Criação e Layout

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 19.600,00

Valor total: R\$ 19.600,00

Item 3.20: Estrutura Metálica - Backdrop + Abraçadeiras de Nylon

Descrição: Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (1 unidade x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.600,00

Valor total: R\$ 2.600,00

Item 3.21: Estrutura Metálica - Lateral de Quadra + Abraçadeiras de Nylon

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (128 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 128

Valor unitário: R\$ 386,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor total: R\$ 49.408,00

Item 3.22: Estrutura Metálica - Painel de Programação de Jogos + Abraçadeiras de Nylon

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (1 unidade x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.590,00

Valor total: R\$ 1.590,00

Item 3.23: Estrutura Metálica - Placar + Abraçadeiras de Nylon

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (8 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 470,00

Valor total: R\$ 3.760,00

Item 3.24: Lona - Painel de programação dos jogos

Descrição: Aquisição de painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 1.500,00

Item 3.25: Lona - Placar de quadra

Descrição: Aquisição de lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 4 quadras. (2 unidades x 4 quadras de jogo = 8 unidades); (8 unidades x 1 etapa = 8 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 666,00

Valor total: R\$ 5.328,00

Item 3.26: Placa de Identificação em PVC - Quadra

Descrição: Confeção de placas em PVC para identificação das quadras, 4 cores, medindo 2m x 1m, com impressão da logo dos organizadores, Lei de Incentivo, Ministério do Esporte e Patrocinadores. Serão 2 placas por quadra x 4 quadras.

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 386,00

Valor total: R\$ 3.088,00

Item 3.27: Credencial com Cordão

Descrição: Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (400 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 400

Valor unitário: R\$ 7,30

Valor total: R\$ 2.920,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ação 4: Locação de Espaços

Duração: 6

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 4.1: Locação de Espaço - Etapa 1.

Descrição: Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura. (1 locação x 2 etapas) (1 etapa = 5 dias de montagem + 9 dias de evento + 2 dias de desmontagem)

Unidade: Locação

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 4.2: Locação de Espaço - Etapa 2.

Descrição: Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura. (1 locação x 2 etapas) (1 etapa = 5 dias de montagem + 9 dias de evento + 2 dias de desmontagem)

Unidade: Locação

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 5: Material Premiação

Duração: 6

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 2.652,00

Item 5.1: Troféu.

Descrição: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice. (6 unidades x 1 etapa = 6 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 6

Valor unitário: R\$ 442,00

Valor total: R\$ 2.652,00

Ação 6: Hospedagem / Alimentação

Duração: 6

Quantidade itens: 5

Valor total estimado: R\$ 90.059,48

Item 6.1: Água

Descrição: Aquisição de 300 fardos de 12 garrafas de 500 ml. (300 fardos x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 300

Valor unitário: R\$ 17,46

Valor total: R\$ 5.238,00

Item 6.2: Alimentação - Etapa 1

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Alimentação Etapa 1 – Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 resp. técnico da ATP (12 refeições/dia durante 7 dias = 84 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (10 refeições/dia durante 10 dias = 100 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (6 dias pré evento + 9 dias de evento) = 270 refeições). Ref: $84+100+270=454$.

Unidade: Refeição

Quantidade: 454

Valor unitário: R\$ 75,62

Valor total: R\$ 34.331,48

Item 6.3: Alimentação - Etapa 2

Descrição: Alim. Etapa 2 – Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 resp. técnico da ATP (12 refeições/dia durante 7 dias = 84 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (22 refeições/dia durante 10 dias = 220 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (6 dias pré evento + 9 dias de evento) = 270 refeições). Referência: $84+220+270=574$.

Unidade: Refeição

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 6.4: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para 5 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 1 (6 unidades x 07 dias = 42 Diárias x 1 etapa = 42 diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta, Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - (4 unidades x 9 dias = 36 Diárias x 1 etapa = 36). TOTAL - $42 + 36 = 78$ Diárias

Unidade: Unidade

Quantidade: 78

Valor unitário: R\$ 330,00

Valor total: R\$ 25.740,00

Item 6.5: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 3 dias de montagem, 3 dias de desmontagem) - Etapa 1 - 4 pessoas do Staff = 2 quartos duplos (2 unidades x 15 dias = 30 Diárias x 1 etapa = 30 diárias) + 5 pessoas do Apoio = 3 quartos duplos. (3 unidades x 15 dias = 45 Diárias x 1 etapa = 45 diárias). TOTAL - $30 + 45 = 75$ Diárias

Unidade: Unidade

Quantidade: 75

Valor unitário: R\$ 330,00

Valor total: R\$ 24.750,00

Ação 7: Material de Consumo / Esportivo

Duração: 6

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 16.500,00

Item 7.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Aquisição de **300** tubos de três bolas aprovadas pela ITF a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. (**300 tubos x 1 etapa = 300 tubos**) (1 etapa = 9 dias de evento).

Unidade: Unidade

Quantidade: 300

Valor unitário: R\$ 55,00

Valor total: R\$ 16.500,00

Item 7.2: Caixa Térmica

Descrição: Caixa térmica para águas, capacidade para 45,4 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, dimensões aproximadas Tamanho (AxLxP): 36 x 36 x 64 cm Peso: 3,54 Kg nas quadras 2 coolers por quadra x 4 quadras (8 coolers x 2 etapas = 16 coolers)

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Orcamento - Etapa orçamentária Atividade Meio - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438

Total: R\$ 76.614,00

Ação 1: Serviços de Terceiros

Duração: 6

Quantidade itens: 4

Valor total estimado: R\$ 8.074,00

Item 1.1: Advogado - Assessoria e Consultoria Jurídica - Serviços de advocacia inerentes ao projeto. A contratação será por CLT ou específica para uma causa.

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos para o projeto. Apoio nas áreas trabalhistas, tributária, direito do consumidor e serviços especializados desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.2: Serviços Técnicos Especializados

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 4.846,00

Valor total: R\$ 4.846,00

Item 1.3: Serviço de Fotografia

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. (1 serviço x **1 etapa**); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.228,00

Valor total: R\$ 3.228,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 1.4: Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.

Descrição: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 2: Divulgação / Promoção

Duração: 6

Quantidade itens: 6

Valor total estimado: R\$ 68.540,00

Item 2.1: Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. (1 serviço x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 4.000,00

Item 2.2: Serviço de Mídias Digitais

Descrição: Contratação de empresa responsável, pela gestão e administração das mídias digitais do Instituto Sports, durante o evento, com informações atualizadas, programação das partidas e demais comunicações necessárias com o público.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 2.3: Serviço de Formatação e Finalização Visual

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 10.000,00

Valor total: R\$ 10.000,00

Item 2.4: Lona - Backdrop

Descrição: Aquisição Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado. (1 unidade x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor unitário: R\$ 3.500,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Item 2.5: Lona - Fundo de Quadra

Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 08 unidades (2 unidades x 4 quadras = 8 unidades); (8 unidades x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento).

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 3.500,00

Valor total: R\$ 28.000,00

Item 2.6: Lona - Lateral de quadra

Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 128 unidades (32 x 4 quadras = 128 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 128

Valor unitário: R\$ 180,00

Valor total: R\$ 23.040,00



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- (1) Recursos próprios.
 (2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
 (3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
 (4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
 (5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
 (6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
 (7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
 (8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
TOTAL GERAL			

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	R\$ 15.516,00
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	R\$ 3.103,20
3	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	R\$ 433.974,00
4	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	R\$ 0,00
5	Material Premiação	1º mês	3 meses	R\$ 2.652,00
6	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	R\$ 90.059,48
7	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3 meses	R\$ 16.500,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				R\$ 561.804,68
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	R\$ 8.074,00
2	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	R\$ 68.540,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				R\$ 76.614,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				R\$ 638.418,68
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		Valor		R\$ 30.952,38
		Porcentagem		4,85%
TOTAL GERAL				R\$ 669.371,06

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.





DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



ATIVIDADE FIM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3. SERVIÇOS OPERACIONAIS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.1 TUBULAÇÃO METÁLICA – LONA DE FUNDO DE QUADRA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Brasil Tennis Classic

São Paulo, 30 de junho de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente
Valor do serviço R\$ 10.000,00
 - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00
 - Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00
 - Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00
 - Locação estrutura metálica para Back drop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R\$ 1.590,00
 - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00
 - Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00
 - Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00
 - Placa de identificação em PVC para as quadras
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00
 - Credenciais + plástico com cordão e jacaré
Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00
 - 01(um) painel de Back drop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ 3.500,00
 - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00
 - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte.
medindo 2mx1m
Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total do orçamento R\$ 219.734,00
Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes – Diretor Socio



São Paulo, 30 de junho de 2023

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano IV Brasil Tennis Classic**

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ **19.600,00**
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ **10.000,00**
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.450,00 R\$ **11.600,00**
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.100,00 R\$ **8.400,00**
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ **2.600,00**
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ **48.000,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ **49.408,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ **1.600,00**
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$ **3.760,00**
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ **3.500,00**
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 4.300,00 R\$ **34.400,00**
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m



COMUNICAÇÃO

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 240,00 **R\$30.720,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ **1.500,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 680,00 **R\$ 5.540,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 386,00 Total **R\$ 3.088,00**

- Credenciais + plástico com cordão jacaré

Quantidade 400 Valor Unitário R\$ 8,30 Total **R\$ 3.320,00**

Valor total do orçamento R\$ 237.036,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

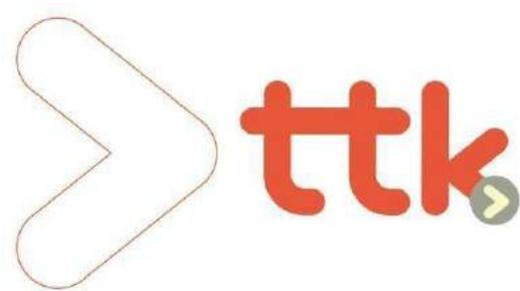
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

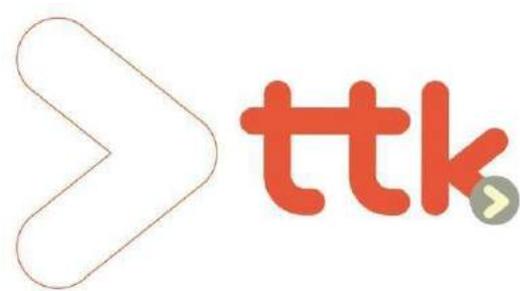


São Paulo, 30 de junho de 2023

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nerlson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 128
Valor Unitário: R\$200,00
Valor Total: R\$ 25.600,00
2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 3.800,00
Valor Total: R\$ 30.400,00
3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 5.950,00
Valor Total: R\$ 47.600,00
4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade: 128
Valor Unitário R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 57.600,00
5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
Quantidade 08
Valor Unitário R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 4.800,00
6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do



projeto.

Valor do Serviço: R\$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do Serviço: R\$ 12.700,00

8. Locação tubulação metálica para backdrop + abraçadeiras de nylon.

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 2.750,00

Valor Total: R\$ 2.750,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 1.900,00

10. Lonas painel de programação de jogos + impressão digital com ilhós medindo 2,5 mx1

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 1.680,00

Valor Total: R\$ 1.680,00

11. Lonas placares de quadras com ilhós medindo 2 mx1

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 680,00

Valor Total: R\$5.440,00

12. Placas de identificação em PVC para as quadras

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 390,00

Valor Total: R\$3.120,00

13. Credenciais +pastico e cordão e jacaré

Quantidade: 400

Valor Unitário: R\$ 8,00

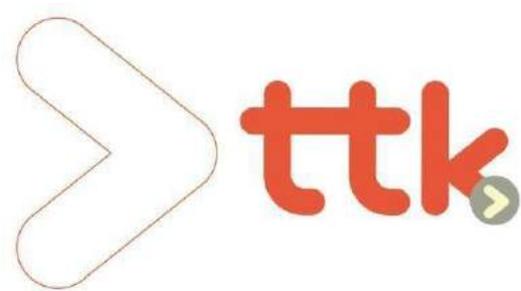
Valor Total: R\$3.200,00

- 14- Lona painel de backdrop + ilhós e impressão 5mx1m

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 3.800,00

Valor Total: R\$ 3.800,00



TOTAL DA PROPOSTA: R\$ – 220.190,00 – Duzentos e vinte mil , cento e noventa reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TÁTICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Brasil Tennis Classic.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano IV Brasil Tennis Classic no Clube Assembleia paraense Belém -PA, que será de 14 a 20 de agosto 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.



Valor do serviço R\$ 10.000,00

Total da Nota R\$ 29.600,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.590,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00

Total da Nota R\$ 122.758,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00

Placa de identificação em PVC para as quadras

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00

Credenciais + plástico com cordão e jacaré

Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00



01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m

R\$ 3.500,00

Lonas de fundo de quadra + merchand em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchand, ilhós,
vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total R\$ 67.376,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$ 219.734,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega das estruturas e serviços em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*



V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2023


Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts


Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

**Consulta cadastradas-3o nível**G336011404739101017
01/08/2023 14:10:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.103
Valor 122.758,00
Data transferência 01/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB B3BD096D93A0697A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20230801u47032130000170</p>	Número da Nota 00000114			
	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 13:19:50			
	Código de Verificação 4AEV-SVCQ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.1 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 M DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 8 UNIDADES CADA R\$ 5.800,00 TOTAL R\$ 46.400,00. 3.3 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES CADA R\$1.350,00 TOTAL R\$ 10.800,00. 3.4 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES CADA R\$ 2.050,00 TOTAL 8.200,00. 3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON 1 UNIDADE R\$ 2.600,00. 3.21 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 128 UNIDADES CADA R\$ 386,00 TOTAL R\$ 49.408,00. 3.22 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.590,00. 3.23 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 8 UNIDADES CADA R\$ 470,00 TOTAL R\$ 3.760,00. TOTAL DA NOTA R\$ 122.758,00 ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO: 71000063788/2021-46 SLI 2101826				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
<table border="1"> <tr> <td> ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 01/08/2023  ASSINATURA </td> </tr> </table>		ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 01/08/2023  ASSINATURA		
ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 01/08/2023  ASSINATURA				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 122.758,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



3.3 BANCO PARA JOGADORES

3.4 CADEIRA DE ÁRBITRO –

CADEIRA PRINCIPAL

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Brasil Tennis Classic

São Paulo, 30 de junho de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente
Valor do serviço R\$ 10.000,00
 - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00
 - Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00
 - Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00
 - Locação estrutura metálica para Back drop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R\$ 1.590,00
 - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00
 - Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00
 - Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00
 - Placa de identificação em PVC para as quadras
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00
 - Credenciais + plástico com cordão e jacaré
Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00
 - 01(um) painel de Back drop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ 3.500,00
 - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00
 - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte.
medindo 2mx1m
Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total do orçamento R\$ 219.734,00
Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes – Diretor Socio



São Paulo, 30 de junho de 2023

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano IV Brasil Tennis Classic**

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ **19.600,00**
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ **10.000,00**
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.450,00 R\$ **11.600,00**
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.100,00 R\$ **8.400,00**
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ **2.600,00**
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ **48.000,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ **49.408,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ **1.600,00**
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$**3.760,00**
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ **3.500,00**
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 4.300,00 R\$ **34.400,00**
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m



COMUNICAÇÃO

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 240,00 **R\$30.720,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ **1.500,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 680,00 **R\$ 5.540,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 386,00 Total **R\$ 3.088,00**

- Credenciais + plástico com cordão jacaré

Quantidade 400 Valor Unitário R\$ 8,30 Total **R\$ 3.320,00**

Valor total do orçamento R\$ 237.036,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Ao: Instituto Sports.

Ao Senhor Nelson Aerts

Ano IV Brasil Tennis Classic

Valinhos/SP, 27 de junho de 2023.

Segue orçamento solicitado:

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.800,00 R\$ 14.400,00

- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.500,00 R\$ 10.000,00

Total do orçamento R\$ 24.400,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

CPF: 11497385962

Sócia-administradora



GLOBAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EIRELI-ME

CNPJ nº47.950.306/0001-72 Insc. Municipal nº 3480600 Insc. Estadual nº 708.290.110.119

Rua Treze de Maio, 133 – sala 22 - Bairro Centro - Valinhos/SP

Fone (19) 3327-6100 ou (19) 9 9689-3794 / 9 9911-1849

Email: globalvalinhos@gamil.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Brasil Tennis Classic.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano IV Brasil Tennis Classic no Clube Assembleia paraense Belém -PA, que será de 14 a 20 de agosto 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.



Valor do serviço R\$ 10.000,00

Total da Nota R\$ 29.600,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.590,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00

Total da Nota R\$ 122.758,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00

Placa de identificação em PVC para as quadras

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00

Credenciais + plástico com cordão e jacaré

Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00



01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m

R\$ 3.500,00

Lonas de fundo de quadra + merchand em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchand, ilhós,
vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total R\$ 67.376,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$ 219.734,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega das estruturas e serviços em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2023


Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts


Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

**Consulta cadastradas-3o nível**G336011404739101017
01/08/2023 14:10:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.103
Valor 122.758,00
Data transferência 01/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB B3BD096D93A0697A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20230801u47032130000170</p>	Número da Nota 00000114			
	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 13:19:50			
	Código de Verificação 4AEV-SVCQ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.1 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 M DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 8 UNIDADES CADA R\$ 5.800,00 TOTAL R\$ 46.400,00. 3.3 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES CADA R\$1.350,00 TOTAL R\$ 10.800,00. 3.4 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES CADA R\$ 2.050,00 TOTAL 8.200,00. 3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON 1 UNIDADE R\$ 2.600,00. 3.21 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 128 UNIDADES CADA R\$ 386,00 TOTAL 49.408,00. 3.22 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.590,00. 3.23 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 8 UNIDADES CADA R\$ 470,00 TOTAL R\$ 3.760,00. TOTAL DA NOTA R\$ 122.758,00 ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO: 71000063788/2021-46 SLI 2101826				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
<table border="1"> <tr> <td> ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: <u>01/08/2023</u>  ASSINATURA </td> </tr> </table>		ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: <u>01/08/2023</u>  ASSINATURA		
ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: <u>01/08/2023</u>  ASSINATURA				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 122.758,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



3.6 REFLETORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



São Paulo, 30 de junho de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Local : Belém -PA

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.

Valor unitário R\$ 60.400,00

- **Locação de 01 (um) sistema de som**, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis da competição.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Valor total do orçamento R\$ 88.600,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Ao Senhor Nelson Aerts

Razão Social: AS GESTÃO E LOGÍSTICA

CNPJ: 46.852.388/0001-50

Endereço Fiscal: R Jaú - nº888 - Sala 01, BL A81- Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270

E-mail: contato@asgestaoelogistica.com.br

Dados Bancários: 001 – BANCO DO BRASIL; Ag 9934-1; C/C 1228-9

REF.: Ano IV Brasil Tennis Classic

Prezado Senhor,

“Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.	SERV	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
2	Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis da competição	SERV	1	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 93.500,00

Valor Total da Proposta: R\$ 93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: à definir

Prazo de Pagamento: à definir

Praia Grade / SP, 27 de junho de 2023.

AMANDA GARCIA DA VEIGA
BORGES:43241683850

Assinado de forma digital por AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal
RG: 41.701.917-8



Curitiba, 30 de junho de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Local : Belém -PA

Refletores

• Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.

Valor R\$ 65.000,00

Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição.

Valor do serviço R\$ 30.000,00

Total do orçamento R\$ 95.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP:04562--020, inscrita no CNPJ/MF sob o no07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.
simplesmente designada **CONTRATADA**.

A CONTRATADA é uma empresa de locação, iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano IV Brasil Tennis Classic , na Assembleia Paraense em Belém do Pará , o evento acontece de 14 a 20 de agosto de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.400,00

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para as quadras de jogos durante a competição.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 88.600,00** (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após o evento, mediante apresentação da nota fiscal. Caso haja alguma ausência a empresa contratada tem a responsabilidade de substituir o prestador de serviço ou devolver o dinheiro na conta do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 03 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

**Consulta cadastradas-3o nível**G336011241458556027
01/08/2023 12:50:22**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.101
Valor 88.600,00
Data transferência 01/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 55C815F5AD03D987

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230801u07811879000109	Número da Nota 00001493			
	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 11:29:28			
	Código de Verificação 8LUD-SQSX			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09 Inscrição Municipal: 3.484.928-9 Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.400,00 Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para as quadras de jogos durante a competição. Valor do serviço R\$ 28.200,00 Valor total 88.600,00 Ano IV Brasil Tennis Classic Processo: 71000063788/2021-46 SLI 2101826 Item 3.6 Refletores Item 3.14 Sistema de Som Dados para deposito Bradesco/agencia: 1363 conta corrente: 51.489-6 Tas Comunicação Visual LTDA				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 0 auto; width: 80%;"> <p style="text-align: center;">PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px auto; width: 60%;"> <p style="text-align: center;">ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: <u>01/08/2023</u>  ASSINATURA</p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 88.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



3.9 SERVIÇO DE APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



São Paulo, 27 de junho de 2023.

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Apoio

Contratação de 04(quatro) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias, evento em Belém – PA.

Valor do Serviço R\$ 41.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

**Robson Almeida
Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 30 de junho de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,
Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Serviço de Apoio

Contratação de 04 (quatro) pessoas para equipe de apoio, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor do Serviço R\$ 42.250,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05(cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor.

Valor total serviço R\$ 45.000,00

π

Total do orçamento R\$ 87.250,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Agostinho Carvalho.

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão, 282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo Telefone:
(11) 98196-8523

agtenis@hotmail.com

CNPJ: 14.099.132/0001-27

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 27 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Serviço de Apoio- Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe para ajudar na montagem, limpeza e desmontagem do local da competição.

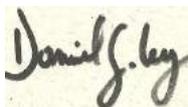
Valor do Serviço R\$ 41.000,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 98124-1255



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Procópio, 121 Vila Nova – Santana do Parnaíba, Estado São Paulo- SP, CEP: 06515-065, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.008.750/0001-06, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.
CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de promoção e produção de serviços esportivos

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano IV Brasil Tennis Classic , na Assembleia Paraense em Belém do Pará , o evento acontece de 14 a 20 de agosto de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias

Valor do serviço R\$ 41.000,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após o evento, mediante apresentação da nota fiscal. Caso haja alguma ausência a empresa contratada tem a responsabilidade de substituir o prestador de serviço ou devolver o dinheiro na conta do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 03 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855 Código de Serviço: 17.06 - propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitarios Data de Emissão: 18/08/2023	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 118
--	--

Fatura No	Valor R\$	Forma Pgto
118	41.000,00	A VISTA

TOMADOR	INSTITUTO SPORTS
ENDEREÇO	AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA
MUNICÍPIO	SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000
END.COBRANÇA	o mesmo
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439

VALOR POR EXTENSO	QUARENTA E UM MIL REAIS
--------------------------	-------------------------

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias. Valor do serviço R\$41.000,00 Total da nota R\$ 41.000,00 Ano IV Brasil Tennis Classic Processo: 71000063788/2021-46 SLI 2101826 Item 3.9 Serviço de Apoio	41.000,00	41.000,00

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)

ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

Abaixo dados para depósito:
 Bradesco - Ag: 1363
 C/c: 48.724-4
 R\$ 41.000,00

NÃO VALE COMO RECIBO	Base ISS	R\$ 41.000,00	VALOR TOTAL DA NOTA
	Alíquota Simples:	% 2,00	
	ISS Incluso	R\$ ----	

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Assinatura Digital

NE43BAB9 H41P0KRC SVAZ4LEW V6Z4DWPW
 XOB9PD6J 2M32IXA4 2L7W7HD6 KB17LLQR
 SEZLDZ56 WLF7EWX9 XSCV15DM SRYIEUWB
 126HGN4P PFJ2POQC 343P6TY8 DCM7QMTA

Corte na Linha Pontilhada**Assinatura Digital NFE No 118**
Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855NE43BAB9 H41P0KRC SVAZ4LEW V6Z4DWPW
XOB9PD6J 2M32IXA4 2L7W7HD6 KB17LLQR
SEZLDZ56 WLF7EWX9 XSCV15DM SRYIEUWB
126HGN4P PFJ2POQC 343P6TY8 DCM7QMTARECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT**
LTDA
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

Assinatura do Recebedor



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3362107330444501
21/08/2023 07:52:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.52.10
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2101826

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.608-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2101826

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1363-3 - AV.MORUMBI-URB.SP

CONTA: 48.724-4

FAVORECIDO: TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA

CPF/CNPJ: 03.008.750/0001-06

VALOR: R\$ 41.000,00

DEBITO EM: 21/08/2023

=====

DOCUMENTO: 082103

AUTENTICACAO SISBB: 8.AD8.A7B.36D.D88.C63

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



3.10 SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 27 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para Evento Esportivo de Tênis.

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor

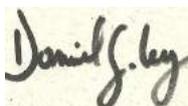
Valor do serviço R\$ 42.000,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 98124-1255

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 30 de junho de 2023.

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.**

Prezado senhor,
Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Serviço de Apoio

Contratação de 04 (quatro) pessoas para equipe de apoio, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor do Serviço R\$ 42.250,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01 (um) Supervisor.

Valor total serviço R\$ 45.000,00

Total do orçamento R\$ 87.250,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Agostinho Carvalho.

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão, 282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo Telefone:
(11) 98196-8523

agtenis@hotmail.com

CNPJ: 14.099.132/0001-27



São Paulo, 27 de junho de 2023.

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano IV Brasil Tennis Classic**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor.
Valor do serviço R\$ 47.000,00

Total do orçamento R\$ 47.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) D G LEVY -ME pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Eng Otacílio Oliveira 379 Ipanema - Porto Alegre -Estado do RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09 e neste ato apresentado pelo seus representantes **infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços arbitragem, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um evento Internacional de tênis, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços arbitragem, na Assembleia Paraense – Belém -PA, o evento acontece de 14 a 20 de agosto de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem , sendo 05(cinco) árbitros de cadeira e 01 (um) supervisor.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 03 de agosto 2023.

presidente@institutosports.com.

Assinado



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com

Assinado



Daniel G Levy

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Contrato arbitragem Belem pdf

Código do documento 149f617e-7181-4fa2-9668-66400347fa10



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



Daniel Gadret Levy
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

03 Aug 2023, 16:42:57

Documento 149f617e-7181-4fa2-9668-66400347fa10 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T16:42:57-03:00

03 Aug 2023, 16:43:56

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T16:43:56-03:00

03 Aug 2023, 16:56:57

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.255.247.150 (191-255-247-150.dsl.telesp.net.br porta: 23558) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-08-03T16:56:57-03:00

03 Aug 2023, 21:46:41

DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 45.165.86.237 (dyn237.86.rlnetpoa.com.br porta: 63750) - **Geolocalização: -30.1433456 -51.2231178** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2023-08-03T21:46:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d14d7e9466f6b504a2625865dee79e82a64da095bd4924ad5cc07320886fe667

(SHA512):305454cfb5c7c09d265a401a03cddf76d6f191a4a412eca5e653d72a2b5bec7a480afda355cb999831eb32af4207896cdf09a61bc87f5da7c043cdde205f1379

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3362107330444501
21/08/2023 07:51:2621/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 07:51:26
189601896 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SLI-2101826

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.608-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 21/08/2023

NR. DOCUMENTO 353.000.000.119.500

VALOR TOTAL 42.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: D.G. LEVY ME

AGENCIA: 3530-0 CONTA: 119.500-X

NR. DOCUMENTO 189.600.000.020.608

=====

NR. AUTENTICACAO 4.38F.48C.73A.EFF.783

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/15Emitida em:
18/08/2023 às 12:44:39Competência:
18/08/2023Código de Verificação:
edc468e0**D G LEVY**

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

RS

Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 41075439

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor , durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R\$ 42.000,00

Ano IV Brasil Tennis Classic
Processo: 71000063788/2021-46
SLI 2101826
Item 3.10 Serviço de Arbitragem**Código de Tributação Municipal:**

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 42.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 42.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 42.000,00
Valor Líquido:	R\$ 42.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC
 PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46
 Nº SLI: 2101826
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
 LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /
 MATERIAL FOI RECEBIDO
 EM: 18/08/2023


 ASSINATURA



3.11 FISIOTERAPEUTA A

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Santos, 29 de junho de 2023.



Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Ano IV Brasil Tennis Classic, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ITF.

Valor do serviço R\$ 7.780,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Ano IV Brasil Tennis Classic**.

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	01(um) fisioterapeuta	Durante 09 dias

Validade da proposta: 60 dias.

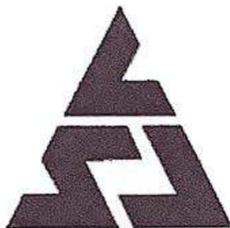
Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / Telefone (13) 981814125

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08



CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

**FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES
MÉDICAS**

Itanhaém/SP, 30 de junho de 2023

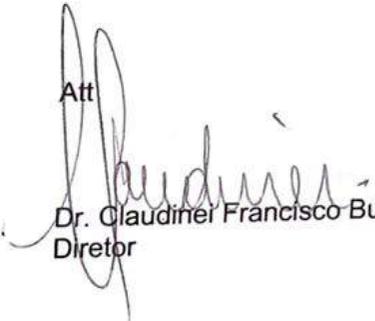
Ao Instituto Sports
Ano IV Brasil Tennis Classic
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:

01 (um) fisioterapeuta, disponível para atender as atletas durante a competição.
Valor do serviço R\$ 7.900,00

TOTAL DOS SERVIÇOS = R\$ 7.900,00

Att


Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215-Vila São Paulo- Itanhaém / SP- CEP: 11740-000
Fone: (13) ~~3425200~~
E-mail: centroclnicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Santos, 30 de junho de 2023

Contratação de 01 fisioterapeuta, para atendimento exclusivo aos atletas do Ano IV Brasil Tennis Classic, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R\$ 8.200,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar


Ana Carolina de A. Koide Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **ANDRE PACHECO COSTACURTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, nº 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços fisioterapêuticos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços fisioterapêuticos, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano IV Brasil Tennis Classic no Clube Assembleia Paraense , o evento acontece de 14 a 20 de agosto de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender os atletas durante 09 dias de competição.

Valor do Serviço R\$ 7.780,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de julho de 2023



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

Testemunhas;

2. _____

Nome:

CPF/MF

**Consulta cadastradas-3o nível**G331221306197094014
22/08/2023 13:18:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 284949116
Conta Pagamento 0000
CNPJ 24.680.294/0001-08
Nome favorecido ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.202
Valor 7.569,16
Data transferência 22/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB BA1A352BE3AD33A1

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da
NFS-e
169



Data e Hora da Emissão	22/08/2023 13:03:29	Competência	22/8/2023	Código de Verificação	HSDLYUWK9
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSports	Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
	Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
	Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender as atletas durante a competição.

Valor do serviço R\$ 7.780,00

Total da Nota R\$ 7.780,00

PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46
Nº SLI: 2101826
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /
MATERIAL FOI RECEBIDO
EM: 22/08/2023

ASSINATURA

Ano IV Brasil Tennis Classic
Processo: 71000063788/2021-46
SLI 2101826
ITEM 3.11 Fisioterapeuta

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	7.780,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	7.780,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	7.780,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,71
(-) ISS Retido	210,84	1 - Sim		ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	7.569,16	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	210,84
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G336221456564068019
22/08/2023 15:03:2722/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:03:27
189601896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2101826
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.608-3

=====

BCO BRADESCO S.A.

23790045069000081980607002581903994730000021084
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SANTOS
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
BENEFICIARIO FINAL:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38-----
NR. DOCUMENTO 82.203
DATA DE VENCIMENTO 14/09/2023
DATA DO PAGAMENTO 22/08/2023
VALOR DO DOCUMENTO 210,84
VALOR COBRADO 210,84-----
NR. AUTENTICACAO 1.F07.B10.A1B.A2C.382
=====Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.-----
Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



DAM - Documento de Arrecadação Municipal
Prefeitura Municipal de Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTITUTO SPORTS
Inscrição : 999872172 - Competência 8/2023

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza



Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento 14/09/2023	02 - Agência/Código do Beneficiário 0045-0/25819-9	03 - Número do Documento 8198007	04 - Nosso Número / Código Documento 09/00008198007-4/8198007
05 - (=) Valor do Documento 210,84	06 - (-) Desconto 0,00	07 - (+) Acréscimos 0,00	08 - (=) Valor Cobrado

Pagador INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

..... Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza



237-2 23790.04506 90000.819806 07002.581903 9 94730000021084

09 - Local do Pagamento					10 - Vencimento 14/09/2023	
11 - Beneficiário Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83 Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP					12 - Agência/Código do Beneficiário 0045-0/25819-9	
13 - Data da Emissão 22/08/2023	14 - Número do Doc 8198007	15 - Espécie Doc OU	16 - Aceite N	17 - Data do Processamento 22/08/2023	18 - Nosso Número / Código Documento 09/00008198007-4	
19 - Uso do Banco	20 - Carteira 09	21 - Espécie REAL	22 - Quantidade	23 - Valor	24 - (=) Valor do Documento 210,84	
25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso,a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por cento) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M					26 - (-) Desconto 0,00	
					27 - (-) Outras Deduções/Abatimento	
					28 - (+) Mora/Multa/Juros 0,00	
					29 - (+) Outros Acréscimos 0,00	
30 - Unidade Beneficiário 25819-9					31 - (=) Valor Cobrado	
Pagador INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador			32 - Inscrição Municipal 999872172		33 - Tipo Tomador	
			34 - Competência 8/2023		35 - Receita	

Sacador/Avalista Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



22/08/2023 14:54:00

PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46
Nº SLI: 2101826
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO
EM: 31/08/2023

ASSINATURA



3.14 SISTEMA DE SOM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



São Paulo, 30 de junho de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Local : Belém -PA

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.
Valor unitário R\$ 60.400,00
- **Locação de 01 (um) sistema de som**, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis da competição.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Valor total do orçamento R\$ 88.600,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Ao Senhor Nelson Aerts

Razão Social: AS GESTÃO E LOGÍSTICA

CNPJ: 46.852.388/0001-50

Endereço Fiscal: R Jaú - nº888 - Sala 01, BL A81- Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270

E-mail: contato@asgestaoelogistica.com.br

Dados Bancários: 001 – BANCO DO BRASIL; Ag 9934-1; C/C 1228-9

REF.: Ano IV Brasil Tennis Classic

Prezado Senhor,

“Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.	SERV	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
2	Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis da competição	SERV	1	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 93.500,00

Valor Total da Proposta: R\$ 93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: à definir

Prazo de Pagamento: à definir

Praia Grade / SP, 27 de junho de 2023.

AMANDA GARCIA DA VEIGA
BORGES:43241683850

Assinado de forma digital por AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal
RG: 41.701.917-8



Curitiba, 30 de junho de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Local : Belém -PA

Refletores

• Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.

Valor R\$ 65.000,00

Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição.

Valor do serviço R\$ 30.000,00

Total do orçamento R\$ 95.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP:04562--020, inscrita no CNPJ/MF sob o no07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.
simplesmente designada **CONTRATADA**.

A CONTRATADA é uma empresa de locação, iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano IV Brasil Tennis Classic , na Assembleia Paraense em Belém do Pará , o evento acontece de 14 a 20 de agosto de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.400,00

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para as quadras de jogos durante a competição.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 88.600,00** (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após o evento, mediante apresentação da nota fiscal. Caso haja alguma ausência a empresa contratada tem a responsabilidade de substituir o prestador de serviço ou devolver o dinheiro na conta do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 03 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

**Consulta cadastradas-3o nível**G336011241458556027
01/08/2023 12:50:22**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.101
Valor 88.600,00
Data transferência 01/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 55C815F5AD03D987

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230801u07811879000109	Número da Nota 00001493			
	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 11:29:28			
	Código de Verificação 8LUD-SQSX			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09 Inscrição Municipal: 3.484.928-9 Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.400,00 Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para as quadras de jogos durante a competição. Valor do serviço R\$ 28.200,00 Valor total 88.600,00 Ano IV Brasil Tennis Classic Processo: 71000063788/2021-46 SLI 2101826 Item 3.6 Refletores Item 3.14 Sistema de Som Dados para deposito Bradesco/agencia: 1363 conta corrente: 51.489-6 Tas Comunicação Visual LTDA				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 01/08/2023</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA</p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 88.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



3.16 SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



TURISMO

End.av. Conselheiro Furtado N°3439
Fones/Fax: 3249-3475 / 9627-3572/9997-6210

CNPJ 10.421.198/0001-30
sd_vans@yahoo.com.br

S&D Vans

BELÉM 26/07/2023.

At.: Instituto sports/ Nelson Aerts

Ref.: Orçamento para locação de veículos.

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa especializada, autorizada e prestadora de serviços de locação de veículos automotores do tipo van de passageiros e táxi em perfeito estado de conservação, com ar condicionado motorista e combustível para empresas (coorporativo) veículos de marca SPRINTER, DUCATO

Validade da proposta: 60 dias:

Forma de pagamento: 50% no dia 10/08 para agendar os dias e o restante até o dia 18 ou 19/08/23 com depósito bancário em conta da empresa.

Serviços : transporte executivo de pessoas

Motorista , combustívelmanutenção e todas as despesas por conta do contratado.

Trajetos: Belém

Périodo : 09 dias

Serviço será finalizado todos os dias no hotel com retorno do club.

Horários : a combinar

Nosso diferencial, em caso de pane recolocamos outro veículo do mesmo porte e ano no lugar.

Nossa empresa dispõe de 05 vans Sprinter 2021 a 2023, 01 micro ônibus de 30 lugares 2022, estamos no ramo a mais de 15 anos. Excelência em serviço de transporte cooperativo de colaboradores (funcionários)

Nossos veículos são todos rastreados, e com seguro de responsabilidade civil (passageiros e terceiros).

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESCRIÇÃO	VALORES		
	Média de dias	Valor diária	Valor total
Locação de veículos tipo VAN sprinter 15 lugares, ano 2020/21, ar-condicionado, motoristas e combustível, bancos reclináveis, cinto de segurança, seguro de responsabilidade civil APP (passageiros), com retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, cinto de segurança desembaçador com ar quente, direção elétrica, faróis com regulagem elétrica de altura. Som com Rádio/CD/ MP3 e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com película, sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite (GPS), serviço de transporte de executivos de pessoas(atletas, árbitros e produção) em Belém para Ano IV Brasil Tennis Classic			R\$ 7.000,00

BANCO SANTANDER S.A

AGÊNCIA: 4636

C/CORRENTE: 13000341-9

Favorecido: S & D VANS TURISMO LTDA

CNPJ: 10.421.198/0001-30

Roseni Sayuri Hidaka fone (091-3249-3475 / 99627-3572/ 99997-6210)

FORNECEDOR

Roseni Sayuri Hidaka

ASSINATURA - CARIMBO - DATA

10.421.198/0001-30

S & D VANS TURISMO LTDA.

Roseni Sayuri Hidaka

Santos, 14 de Julho de 2023

Ao
Instituto Sports
A/C.: Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano IV Brasil Tennis Classic
Belém – PA

Ref.: Locação de Van Executiva , com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com Motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção , trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube , durante a competição.

Valor do serviço: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Forma de Pagamento: À Combinar .

Validade da proposta: 60 dias .

Att.

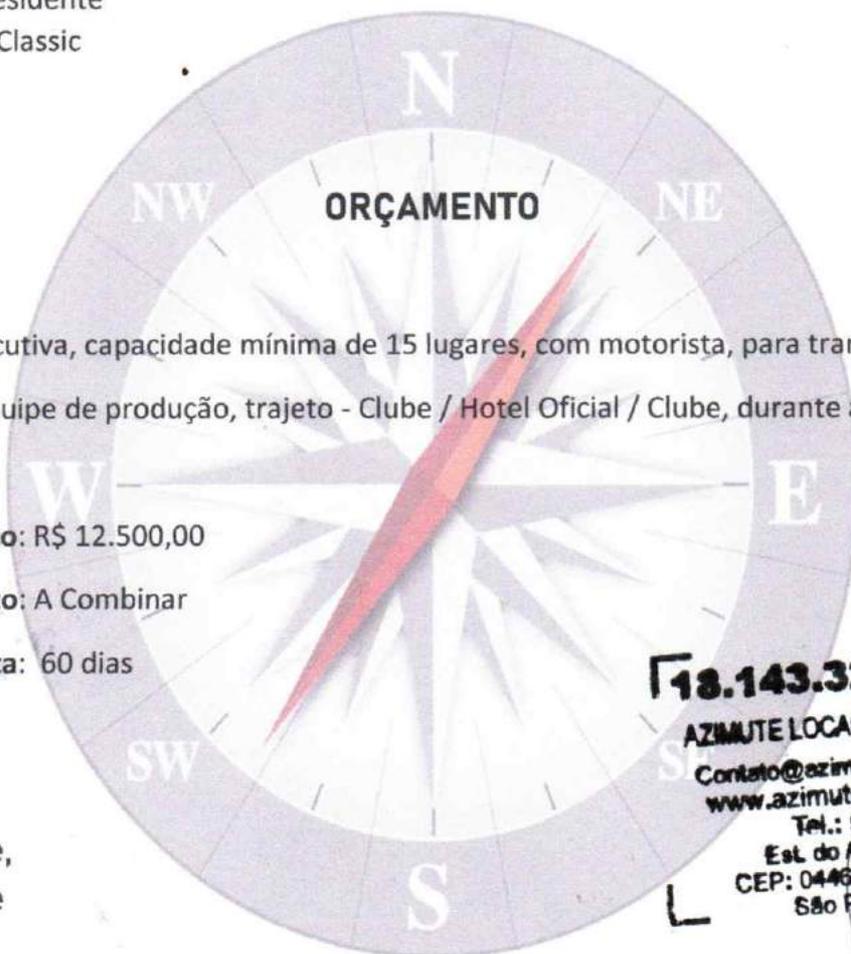


Newton Alvares Correa
Diretor

Azimute Locações – Eireli - ME

São José dos Campos, 14 de julho de 2023.

À
Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts - Presidente
Ano IV Brasil Tennis Classic
Belém - PA



Locação de Van Executiva, capacidade mínima de 15 lugares, com motorista, para transporte de jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante a competição.

Valor total do serviço: R\$ 12.500,00

Forma de pagamento: A Combinar

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,
Marcos Azimute

18.143.325/0001-99

AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME

Contato@azimutelocacoes.com.br
www.azimutelocadora.com.br

Tel.: 5611-9735

Est. do Alvaranga, 468
CEP: 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

Azimute Locações contato@azimutelocadora.com.br
CNPJ: 18.143.325/0001-99 www.alugueldeveiculosecarros.com.br
Rua Igará Paraná, 37 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04461-100
TEL: +55 11 5611-9735/ +55 12 99650-7300 / +55 11 94741-7100



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **S & D VANS TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3439 – Belém – no Estado do Pará, CEP: 66073-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.421.198/0001-30, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de passageiros, locação de Van, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Ano IV Brasil Tennis Classic, o evento acontece de 14 a 20 de agosto de 2023, na Assembleia Paraense em Belém do Pará nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Locação de Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante a competição.

Valor do Serviço R\$ 7.000,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 10/08/2023 e 50% dia 18/08/2023.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de agosto 2023.

presidente@institutosports.com.
Assinado

D4Sign

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

sd_vans@yahoo.com.br

 ROSENI SAJURI HIDAKA VELOSO SOUZA
D4Sign

Carlos Douglas da Silva Souza

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Contrato Transporte - Belem pdf

Código do documento b2ea9d93-2050-42b5-a6f6-e497384ce4a6



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



ROSENI SAYURI HIDAKA VELOSO SOUZA
sd_vans@yahoo.com.br
Assinou

ROSENI SAYURI HIDAKA VELOSO SOUZA

Eventos do documento

03 Aug 2023, 08:48:41

Documento b2ea9d93-2050-42b5-a6f6-e497384ce4a6 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T08:48:41-03:00

03 Aug 2023, 08:50:18

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T08:50:18-03:00

03 Aug 2023, 09:14:54

MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **presidente@institutosports.com.br** para **presidente@institutosports.com.br** - DATE_ATOM: 2023-08-03T09:14:54-03:00

03 Aug 2023, 09:16:10

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.90.198.105 (ip-187-90-198-105.user.vivozap.com.br porta: 8860) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-08-03T09:16:10-03:00

03 Aug 2023, 14:56:46

ROSENI SAYURI HIDAKA VELOSO SOUZA **Assinou** - Email: sd_vans@yahoo.com.br - IP: 189.105.221.225 (189-105-221-225.user3p.veloxzone.com.br porta: 26784) - Documento de identificação informado: 575.662.242-04 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-08-03T14:56:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5c1d13c9b85c4be2443499bd1464a3663c03ec95cf0a7ca19eae464da207bf7e

(SHA512):3ad325355e2d2b34d24a5f58559e756c686bb911735c573aae514618f2818cdd48e251869f00bfd43443b2953545808afd8c1aed2dd7d53b787bf1145fdd143e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3381007580994721
10/08/2023 08:09:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.09.19
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2101826

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.608-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2101826

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 4636-1 - URB-BELEM-SAO BRAZ

CONTA: 13.000.341-9

FAVORECIDO: S E D VANS TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 10.421.198/0001-30

VALOR: R\$ 3.500,00

DEBITO EM: 10/08/2023

=====

DOCUMENTO: 081001

AUTENTICACAO SISBB: 1.63A.C15.A8B.581.C51

=====

Aceita Pix? E o jeito mais rapido de vender. Seu
cliente paga e voce recebe em segundos. Cadastre
sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

**Consulta cadastradas-3o nível**G333181117989606021
18/08/2023 11:23:45**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4636 URB-BELEM-SAO BRAZ
Conta corrente (com DV) 130003419
Conta Pagamento 0000
CNPJ 10.421.198/0001-30
Nome favorecido S E D VANS TURISMO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 81.801
Valor 3.500,00
Data transferência 18/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E2BC2C852B325B49

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001146

Data e Hora da Emissão
09/08/2023 10:09:11

Código de Verificação
8CFB.9103.CFAD.5F0B.8177.4DEF.2D5F.F1A9



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **S & D VANS TURISMO LTDA**

CPF / CNPJ: **10.421.198/0001-30** Inscrição **1770121**

Endereço: **AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 3439 BAIRRO SÃO BRAZ CEP 66073-160**

Município: **BELEM** UF: **PA**

Email: **contfar@oi.com.br** Telefone: **(91) 3249-3475**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Endereço: **AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER BAIRRO VILA HAMBUGUESA CEP 00531-**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP**

Email: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **(11) 5041-3790**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA, AR CONDICIONADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, ÁRBITROS E EQUIPE DE PRODUÇÃO, DURANTE A COMPETIÇÃO.BANCO SANTANDER/AGÊNCIA 4636 / CONTA CORRENTE 13000341-9

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	<p>LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA, AR CONDICIONADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, ÁRBITROS E EQUIPE DE PRODUÇÃO, DURANTE A COMPETIÇÃO.BANCO SANTANDER/AGÊNCIA 4636 / CONTA CORRENTE 13000341-9</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 09/08/2023</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA</p> </div>	1	7.000,00	7.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.000,00	Alíquota:	Valor do ISS:
--	---	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 08/2023

Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA

Tributação: ISS Simples Nacional

Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA

Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador

Atividade: 791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

Serviço: 0902 - AGENCIAMENTO, ORGANIZACAO, PROMOCAO, INTERMEDIACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSOES, HOSPEDAGENS E

Obrigação Tributária: Simples Nacional

Atenção: Esta nota possui carta de correção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 09/08/2023 - 10:18:44**

Número da Nota

00001146

Data e Hora da Emissão

09/08/2023 10:09:11

Código de Verificação

8CFB.9103.CFAD.5F0B.8177.4DEF.2D5F.F1A9

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **S & D VANS TURISMO LTDA**
CPF / CNPJ: **10.421.198/0001-30** Inscrição Municipal: **1770121**
Endereço: **AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 3439 BAIRRO SÃO BRAZ CEP 66073-160**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **contfar@oi.com.br** Telefone: **(91) 3249-3475**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal:
Endereço: **AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER BAIRRO VILA HAMBUGUESA CEP 00531-900**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **(11) 5041-3790**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

DESCRIÇÃO : ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC ,PROCESSO: 71000.063788/2021-46 , SLI 2101826
ITEM 3.16 SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CARTA DE CORREÇÃO Nº 2
ANEXADA EM 09/08/2023 - 11:51:24**

Número da Nota

00001146

Data e Hora da Emissão

09/08/2023 10:09:11

Código de Verificação

8CFB.9103.CFAD.5F0B.8177.4DEF.2D5F.F1A9

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **S & D VANS TURISMO LTDA**
CPF / CNPJ: **10.421.198/0001-30** Inscrição Municipal: **1770121**
Endereço: **AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 3439 BAIRRO SÃO BRAZ CEP 66073-160**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **contfar@oi.com.br** Telefone: **(91) 3249-3475**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal:
Endereço: **AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER BAIRRO VILA HAMBUGUESA CEP 00531-900**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **(11) 5041-3790**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

DESCRIÇÃO: Forma de pagamento 50% 10/08/2023 – R\$ 3.500,00
50% 18/08/2023 – R\$ 3.500,00



3.17 TRANSPORTE DE MATERIAL – ETAPA I

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Águia Transporte

Orçamento de Frete

30/06/2023

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Ano IV Brasil Tennis Classic

Contratação de 01(um) caminhão para serviço de transporte de materiais e estruturas esportivas saída de São Paulo- SP com destino para Belém -PA (ida e volta).

Valor da ida R\$ 12.000,00

Valor da volta R\$ 12.000,00

Total do orçamento R\$ 24.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

ILDARK MARIA
Socia



ÁGUIA TRANSP. DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA.

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda

CNPJ: 28.328.061/0001-00

Rua Caiambe,139 – Vila Monumento -São Paulo -SP

Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports
São Paulo, 30 de junho de 2023

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta.

São Paulo -SP para Belém -PA
Belém -PA para São Paulo -SP

Total do orçamento R\$ 30.000,00(trinta mil reais), ida e volta.

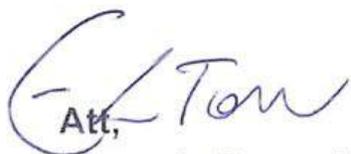
R\$ 15.00,00 Ida

R\$ 15.000,00 volta

Valor total do orçamento R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias


Att,

Elton de Souza Morais

Elton de Souza Morais
R FLORA BULCAO L VERTEMATE (JD SILVINA) 70, Bloco 2 apto 1
São Paulo -SP
(11) 2355-2012

EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 30 de junho de 2023.

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta.

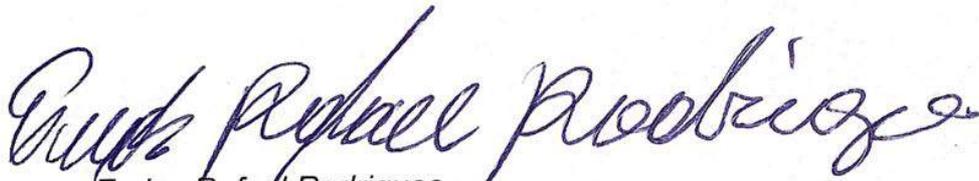
São Paulo-SP x Belem -PA e Belem -PA x São Paulo-SP.

Valor da ida R\$ 15.000,00

Valor da Volta R\$ 15.000,00

Total do orçamento R\$ 30.000,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias



Eudes Rafael Rodrigues
(11)962666357

CNPJ : 18.877.054/0001-03
Rua Joaquim Mateus , nº 32 Jardim Marquesa - CEP: 04921-100
São Paulo -SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caiambe, nº 139 Vila Monumento- na cidade de São Paulo- SP no Estado de São Paulo- SP, CEP : 11421-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes Infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**, considerando que:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de cargas.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de materiais e estruturas esportivas, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Ano IV Brasil Tennis Classic, o evento acontece de 14 a 20 de agosto de 2023, na Assembleia Paraense em Belém do Pará nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Contratação de 01 (um) caminhão com motorista devidamente habilitado para transportes de materiais e estruturas esportivas.

Origem: São Paulos

Destino: Belém-PA

Valor ida: R\$ 12.000,00

Valor volta :R\$ 12.000,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 04/08/2023 e 50% dia 21/08/2023.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de agosto 2023.

presidente@institutosports.com.
Assinado

D4Sign

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

aguiatransportedecargas@gmail

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
D4Sign

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

CONTRATO AGUIA BELEM pdf

Código do documento 28285361-9f1d-40d3-9a0f-b3d4fc73433c



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



Ildark Maria de Araujo Barbosa
aguiatransportedecargas@gmail.com
Assinou como parte

Ildark Maria de Araujo Barbosa

Eventos do documento

03 Aug 2023, 08:45:28

Documento 28285361-9f1d-40d3-9a0f-b3d4fc73433c **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T08:45:28-03:00

03 Aug 2023, 08:48:08

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T08:48:08-03:00

03 Aug 2023, 09:15:21

MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **presidente@institutosports.com.br** para **presidente@institutosports.com.br** - DATE_ATOM: 2023-08-03T09:15:21-03:00

03 Aug 2023, 09:17:04

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.90.216.220 (ip-187-90-216-220.user.vivozap.com.br porta: 21178) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-08-03T09:17:04-03:00

03 Aug 2023, 12:11:57

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA **Assinou como parte** - Email: aguiatransportedecargas@gmail.com - IP: 201.27.186.252 (201-27-186-252.dsl.telesp.net.br porta: 49666) - **Geolocalização: -23.6214951 -46.6111735** - Documento de identificação informado: 518.050.144-04 - DATE_ATOM: 2023-08-03T12:11:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e8a317face5478a07381eeb45452c6db8784faf1e1c8d6fcb313542d17a1a6f0

(SHA512):6354c89981e563fd05c29bef51670e3838d229dbae95eb835e199c15c3b7c4a93e7991301b6e8ec6fd97453b0a6ef9f322bc795d1041ff1baabf50b75915be78

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Consulta cadastradas-3o nível**G336040810142592017
04/08/2023 08:17:35**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV) 245854
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.401
Valor 12.000,00
Data transferência 04/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A044172E38EEA8F9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CTE NRO. DOCUMENTO 30 SÉRIE 1
RG	INÍCIO DE PRESTAÇÃO - DATA / HORA	
ASSINATURA / CARIMBO		

DOCUMENTO AUXILIAR DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO				MODAL RODOVIÁRIO		PÁGINA 1 / 1	
Aguia transporte de cargas e mudancas Ltda Rua armando mattar 137 Sala 2 Vila das mercês 04165-040 São Paulo - SP CNPJ:28.328.061/0001-00 IE:118359465118 RNTRC:51371277 TELEFONE:(11) 94731-5134				CTE GLOBALIZADO NÃO			
MODELO 57 SÉRIE 1 NÚMERO 30 DATA E HORA DE EMISSÃO 03/08/2023 17:32:00 GMT-03:00 INSC. SUFRAMA				TIPO DO CTE NORMAL			
Consulta em www.cte.fazenda.gov.br/portal				TIPO DO SERVIÇO NORMAL			
				INÍCIO DA PRESTAÇÃO SP - 3550308 - SÃO PAULO			
3523.0828.3280.6100.0100.5700.1000.0000.3010.0000.0009				TERMINO DA PRESTAÇÃO PA - 1501402 - BELÉM			
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135238510450703 03/08/2023 17:56:45 GMT-03:00							
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE A NAO CONTRIBUINTE							

REMETENTE: INSTITUTO SPORTS	DESTINATÁRIO: ASSEMBLEIA PARAENSE
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700 - SALA 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA	ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO - 4614 - SOUZA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO CEP: 05319-000	MUNICÍPIO: BELÉM CEP: 66613-710
CNPJ/CPF: 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ/CPF: 04.973.426/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153539992
UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (11) 5041-3790	UF: PA PAÍS: BRASIL FONE:

EXPEDIDOR:	RECEBEDOR:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: CEP:	MUNICÍPIO: CEP:
CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
UF: PAÍS: FONE:	UF: PAÍS: FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: INSTITUTO SPORTS	MUNICÍPIO: SÃO PAULO CEP: 05319-000
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700 - SALA 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA	UF: SP PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL:	FONE: (11) 5041-3790

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
FERRAGENS		R\$ 5.000,00

QUANTIDADE CARGA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	UNIDADES
	6.400,0000 KG	3.000,0000 KG	17,0000 UNIDADE

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME	VALOR	NOME	VALOR
Frete Peso	0,00		
Frete Valor	12.000,00		
Taxa de Coleta	0,00		
Taxa de Entrega	0,00		
		VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
		R\$ 12.000,00	
		VALOR A RECEBER	
		R\$ 12.000,00	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC.	V. CRÉDITO
90 - Simples Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TP DOC.	Número	Data de Emissão	Valor do Documento
00 - Declaração	0	2023-08-03	5000.00

PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46
Nº SLI: 2101826
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /
MATERIAL FOI RECEBIDO
EM: 03/08/2023

ASSINATURA

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA	
SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM	SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM
SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO	

OBSERVAÇÕES
 Transporte de estruturas e materiais esportivos.São Paulo- SP x Belém -PA Valor R\$ 12.000,00Vencimento : 04/08/2023Ano IV Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063788/2021-46SLI 2101826Item 3.17 Transporte Material Valor total da Nota R\$ 12.000,00

INFORMAÇÃO DO CTE GLOBALIZADO	CTE SUBSTITUÍDO
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE	RESERVADO AO FISCO

O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R\$ 0,0

**Consulta cadastradas-3o nível**G336210733044450020
21/08/2023 07:46:41**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV) 245854
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.104
Valor 12.000,00
Data transferência 21/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB AAED48C0B5B81A2D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CTE
RG	ASSINATURA / CARIMBO	INÍCIO DE PRESTAÇÃO - DATA / HORA	NRO. DOCUMENTO 32 SÉRIE 1

DOCUMENTO AUXILIAR DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO Agua transporte de cargas e mudancas Ltda Rua armando mattar 137 Sala 2 Vila das mercas 04165-040 São Paulo - SP CNPJ:28.328.061/0001-00 IE:118359465118 RNTRC:51371277 TELEFONE:(11) 94731-5134				MODAL RODOVIÁRIO	PÁGINA 1 / 1 
MODELO 57 SÉRIE 1 NÚMERO 32 DATA E HORA DE EMISSÃO 18/08/2023 16:40:41 GMT-03:00 INSC. SUFRAMA				CTE GLOBALIZADO NÃO	
Consulta em www.cte.fazenda.gov.br/portal  3523.0828.3280.6100.0100.5700.1000.0000.3210.0000.0003				TIPO DO CTE NORMAL	
				TIPO DO SERVIÇO NORMAL	
				INÍCIO DA PRESTAÇÃO PA - 1501402 - BELÉM	
				TÉRMINO DA PRESTAÇÃO SP - 3550308 - SÃO PAULO	
				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135238655947757 18/08/2023 16:53:24 GMT-03:00	
				CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6932 - PRESTACAO DE SERVICIO DE TRANSPORTE INICIADA EM UNIDADE DA FE	

REMETENTE: ASSEMBLEIA PARAENSE ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO - 4614 - SOUZA MUNICÍPIO: BELÉM CEP: 66613-710 CNPJ/CPF: 04.973.426/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153539992 UF: PA PAÍS: BRASIL FONE:	DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700 - SALA 806 Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA MUNICÍPIO: SÃO PAULO CEP: 05319-000 CNPJ/CPF: 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (11) 5041-3790
--	---

EXPEDIDOR: ASSEMBLEIA PARAENSE ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO - 4614 - SOUZA MUNICÍPIO: BELÉM CEP: 66613-710 CNPJ/CPF: 04.973.426/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153539992 UF: PA PAÍS: BRASIL FONE:	RECEBEDOR: INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700 - SALA 806 Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA MUNICÍPIO: SÃO PAULO CEP: 05319-000 CNPJ/CPF: 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (11) 5041-3790
--	--

TOMADOR DO SERVIÇO: INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700 - SALA 806 Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CNPJ/CPF: 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: FONE: (11) 5041-3790	MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SP PAÍS: BRASIL CEP: 05319-000
--	--

PRODUTO PREDOMINANTE FERRAGENS	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA R\$ 5.000,00
-----------------------------------	---------------------------------	---

QUANTIDADE CARGA	PESO BRUTO 6.400,0000 KG	PESO LIQUIDO 3.000,0000 KG	UNIDADES 17,0000 UNIDADE
------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Frete Peso	0,00			R\$ 12.000,00
Frete Valor	12.000,00			VALOR A RECEBER
Taxa de Coleta	0,00			R\$ 12.000,00
Taxa de Entrega	0,00			

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 90 - Simples Nacional	BASE DE CÁLCULO 0,00	ALÍQ. ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	% RED. BC. 0,00	V. CRÉDITO 0,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DO ICMS					
BC DO ICMS UF FIM	R\$ 12.000,00	VL. ICMS FECP UF FIM	R\$ 0,00	ALÍQ. ICMS UF FIM	0,00 %
PERC. ICMS FECP UF FIM	0,00 %	ALÍQ. INTERESTADUAL	12,00 %	VL. ICMS UF INÍCIO	R\$ 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TP DOC. 00 - Declaração	Número 0	Data de Emissão 2023-08-20	Valor do Documento 5000,00

PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46
Nº SLI: 2101826
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /
MATERIAL FOI RECEBIDO
EM: 18/08/2023

ASSINATURA

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA	
SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM	SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM
SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO	

OBSERVAÇÕES
Transporte de estruturas e materiais esportivos. Belem PA X São Paulo-SP Valor R\$ 12.000,00 Vencimento : 21/08/2023 Ano IV Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063788/2021-46 SLI 2101826 Item 3.17 Transporte Material Valor total da Nota R\$ 12.000,00

INFORMAÇÃO DO CTE GLOBALIZADO		CTE SUBSTITUÍDO	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R\$ 0,0		RESERVADO AO FISCO	



3.19 SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Brasil Tennis Classic

São Paulo, 30 de junho de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente
Valor do serviço R\$ 10.000,00
 - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00
 - Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00
 - Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00
 - Locação estrutura metálica para Back drop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R\$ 1.590,00
 - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00
 - Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00
 - Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00
 - Placa de identificação em PVC para as quadras
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00
 - Credenciais + plástico com cordão e jacaré
Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00
 - 01(um) painel de Back drop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ 3.500,00
 - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00
 - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte.
medindo 2mx1m
Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total do orçamento R\$ 219.734,00
Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes – Diretor Socio



São Paulo, 30 de junho de 2023

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano IV Brasil Tennis Classic**

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ **19.600,00**
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ **10.000,00**
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.450,00 R\$ **11.600,00**
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.100,00 R\$ **8.400,00**
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ **2.600,00**
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ **48.000,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ **49.408,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ **1.600,00**
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$**3.760,00**
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ **3.500,00**
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 4.300,00 R\$ **34.400,00**
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m



COMUNICAÇÃO

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 240,00 **R\$30.720,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ **1.500,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 680,00 **R\$ 5.540,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 386,00 Total **R\$ 3.088,00**

- Credenciais + plástico com cordão jacaré

Quantidade 400 Valor Unitário R\$ 8,30 Total **R\$ 3.320,00**

Valor total do orçamento R\$ 237.036,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

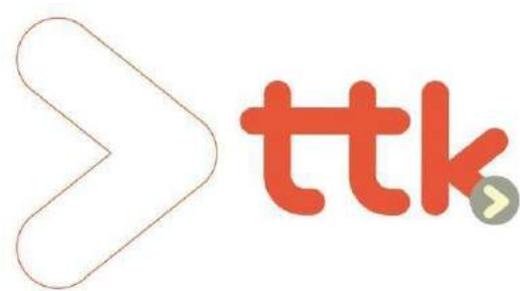
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

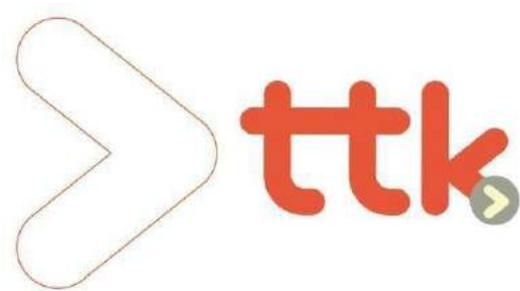


São Paulo, 30 de junho de 2023

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nerlson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 128
Valor Unitário: R\$200,00
Valor Total: R\$ 25.600,00
2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 3.800,00
Valor Total: R\$ 30.400,00
3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 5.950,00
Valor Total: R\$ 47.600,00
4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade: 128
Valor Unitário R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 57.600,00
5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
Quantidade 08
Valor Unitário R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 4.800,00
6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do



projeto.

Valor do Serviço: R\$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do Serviço: R\$ 12.700,00

8. Locação tubulação metálica para backdrop + abraçadeiras de nylon.

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 2.750,00

Valor Total: R\$ 2.750,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 1.900,00

10. Lonas painel de programação de jogos + impressão digital com ilhós medindo 2,5 mx1

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 1.680,00

Valor Total: R\$ 1.680,00

11. Lonas placares de quadras com ilhós medindo 2 mx1

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 680,00

Valor Total: R\$5.440,00

12. Placas de identificação em PVC para as quadras

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 390,00

Valor Total: R\$3.120,00

13. Credenciais +pastico e cordão e jacaré

Quantidade: 400

Valor Unitário: R\$ 8,00

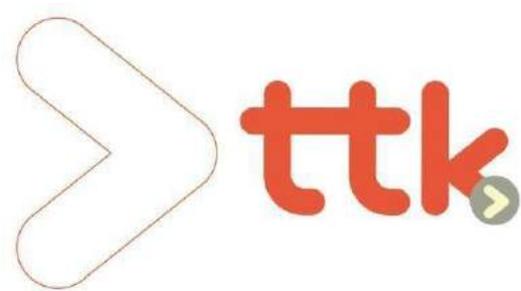
Valor Total: R\$3.200,00

- 14- Lona painel de backdrop + ilhós e impressão 5mx1m

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 3.800,00

Valor Total: R\$ 3.800,00



TOTAL DA PROPOSTA: R\$ – 220.190,00 – Duzentos e vinte mil , cento e noventa reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TÁTICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano IV Brasil Tennis Classic no Clube Assembleia paraense Belém -PA, que será de 14 a 20 de agosto 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.



Valor do serviço R\$ 10.000,00

Total da Nota R\$ 29.600,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.590,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00

Total da Nota R\$ 122.758,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00

Placa de identificação em PVC para as quadras

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00

Credenciais + plástico com cordão e jacaré

Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00



01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m

R\$ 3.500,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós,
vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total R\$ 67.376,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$ 219.734,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega das estruturas e serviços em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2023


Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts


Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

**Consulta cadastradas-3o nível**G333011354695056018
01/08/2023 13:59:26**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.102
Valor 29.600,00
Data transferência 01/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5F26953E51CE9BDE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20230801u47032130000170</p>	Número da Nota 00000113			
	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 13:11:16			
	Código de Verificação ME3Z-ZVHF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM 3.19 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT- CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO VALOR R\$ 19.600,00. ITEM 2.3 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL - ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE VALOR R\$ 10.000,00. TOTAL: R\$ 29.600,00 ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO: 71000063788/2021-46 SLI 2101826				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: <u>01/08/2023</u></p> <p style="text-align: center;"> ASSINATURA</p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 29.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



**3.20 ESTRUTURA METÁLICA –
BACKDROP + ABRAÇADEIRAS
DE NYLON**

**3.21 ESTRUTURA METÁLICA –
LATERAL DE QUADRA +
ABRAÇADEIRAS DE NYLON**

**3.22 ESTRUTURA METÁLICA –
PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE
JOGOS + ABRAÇADEIRAS DE
NYLON**

**3.23 ESTRUTURA METÁLICA –
PLACAR + ABRAÇADEIRAS DE
NYLON**

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Brasil Tennis Classic

São Paulo, 30 de junho de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente
Valor do serviço R\$ 10.000,00
 - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00
 - Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00
 - Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00
 - Locação estrutura metálica para Back drop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R\$ 1.590,00
 - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00
 - Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00
 - Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00
 - Placa de identificação em PVC para as quadras
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00
 - Credenciais + plástico com cordão e jacaré
Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00
 - 01(um) painel de Back drop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ 3.500,00
 - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00
 - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte.
medindo 2mx1m
Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total do orçamento R\$ 219.734,00
Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes – Diretor Socio



São Paulo, 30 de junho de 2023

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano IV Brasil Tennis Classic**

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ **19.600,00**
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ **10.000,00**
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.450,00 R\$ **11.600,00**
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.100,00 R\$ **8.400,00**
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ **2.600,00**
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ **48.000,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ **49.408,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ **1.600,00**
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$**3.760,00**
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ **3.500,00**
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 4.300,00 R\$ **34.400,00**
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m



COMUNICAÇÃO

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 240,00 **R\$30.720,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ **1.500,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 680,00 **R\$ 5.540,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 386,00 Total **R\$ 3.088,00**

- Credenciais + plástico com cordão jacaré

Quantidade 400 Valor Unitário R\$ 8,30 Total **R\$ 3.320,00**

Valor total do orçamento R\$ 237.036,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

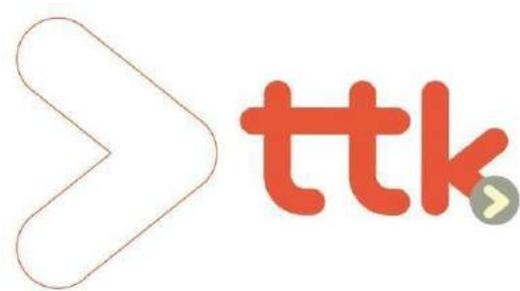
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

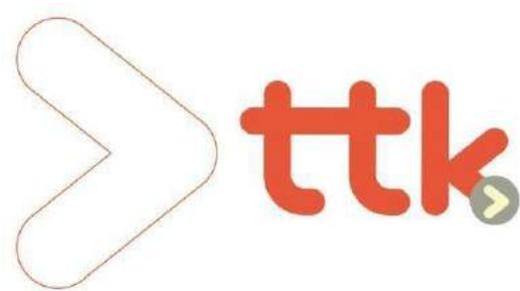


São Paulo, 30 de junho de 2023

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nerlson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 128
Valor Unitário: R\$200,00
Valor Total: R\$ 25.600,00
2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 3.800,00
Valor Total: R\$ 30.400,00
3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 5.950,00
Valor Total: R\$ 47.600,00
4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade: 128
Valor Unitário R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 57.600,00
5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
Quantidade 08
Valor Unitário R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 4.800,00
6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do



projeto.

Valor do Serviço: R\$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do Serviço: R\$ 12.700,00

8. Locação tubulação metálica para backdrop + abraçadeiras de nylon.

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 2.750,00

Valor Total: R\$ 2.750,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 1.900,00

10. Lonas painel de programação de jogos + impressão digital com ilhós medindo 2,5 mx1

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 1.680,00

Valor Total: R\$ 1.680,00

11. Lonas placares de quadras com ilhós medindo 2 mx1

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 680,00

Valor Total: R\$5.440,00

12. Placas de identificação em PVC para as quadras

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 390,00

Valor Total: R\$3.120,00

13. Credenciais +pastico e cordão e jacaré

Quantidade: 400

Valor Unitário: R\$ 8,00

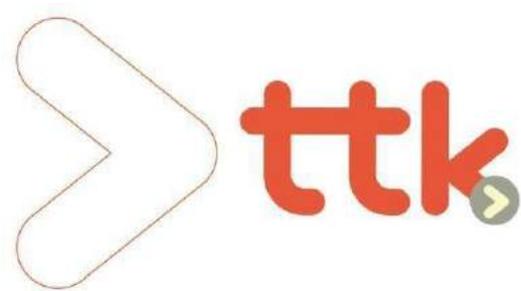
Valor Total: R\$3.200,00

- 14- Lona painel de backdrop + ilhós e impressão 5mx1m

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 3.800,00

Valor Total: R\$ 3.800,00



TOTAL DA PROPOSTA: R\$ – 220.190,00 – Duzentos e vinte mil , cento e noventa reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TÁTICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano IV Brasil Tennis Classic no Clube Assembleia paraense Belém -PA, que será de 14 a 20 de agosto 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.



Valor do serviço R\$ 10.000,00

Total da Nota R\$ 29.600,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.590,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00

Total da Nota R\$ 122.758,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00

Placa de identificação em PVC para as quadras

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00

Credenciais + plástico com cordão e jacaré

Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00



01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m

R\$ 3.500,00

Lonas de fundo de quadra + merchand em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchand, ilhós,
vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total R\$ 67.376,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$ 219.734,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega das estruturas e serviços em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2023


Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts


Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

**Consulta cadastradas-3o nível**G336011404739101017
01/08/2023 14:10:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.103
Valor 122.758,00
Data transferência 01/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB B3BD096D93A0697A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230801u47032130000170	Número da Nota 00000114			
	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 13:19:50			
	Código de Verificação 4AEV-SVCQ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.1 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 M DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 8 UNIDADES CADA R\$ 5.800,00 TOTAL R\$ 46.400,00. 3.3 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES CADA R\$1.350,00 TOTAL R\$ 10.800,00. 3.4 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES CADA R\$ 2.050,00 TOTAL 8.200,00. 3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON 1 UNIDADE R\$ 2.600,00. 3.21 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 128 UNIDADES CADA R\$ 386,00 TOTAL R\$ 49.408,00. 3.22 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$ 1.590,00. 3.23 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 8 UNIDADES CADA R\$ 470,00 TOTAL R\$ 3.760,00. TOTAL DA NOTA R\$ 122.758,00 ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO: 71000063788/2021-46 SLI 2101826				
<table border="1"> <tr> <td> ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: <u>01/08/2023</u>  ASSINATURA </td> <td> PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: <u>01/08/2023</u>  ASSINATURA	PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006	
ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: <u>01/08/2023</u>  ASSINATURA	PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 122.758,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



- 3.24 LONA – PAINEL DE
PROGRAMAÇÃO DE JOGOS**
- 3.25 – LONA – PLACAR DE QUADRA**
- 3.26 – PLACAR DE IDENTIFICAÇÃO
EM PVC – QUADRA**
- 3.27 – CREDENCIAL COM CORDÃO**

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Brasil Tennis Classic

São Paulo, 30 de junho de 2023

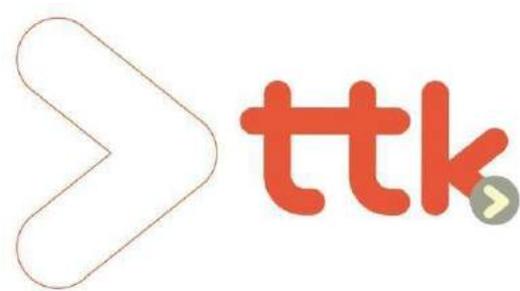
Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente
Valor do serviço R\$ 10.000,00
 - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00
 - Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00
 - Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00
 - Locação estrutura metálica para Back drop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R\$ 1.590,00
 - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00
 - Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00
 - Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00
 - Placa de identificação em PVC para as quadras
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00
 - Credenciais + plástico com cordão e jacaré
Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00
 - 01(um) painel de Back drop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ 3.500,00
 - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00
 - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte.
medindo 2mx1m
Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total do orçamento R\$ 219.734,00
Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes – Diretor Socio

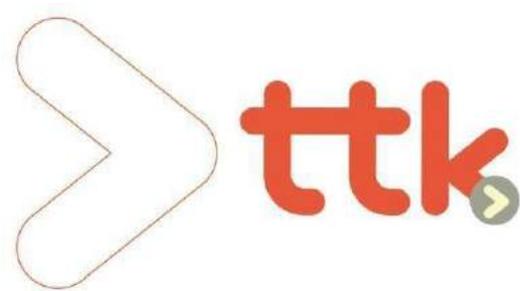


São Paulo, 30 de junho de 2023

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nerlson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 128
Valor Unitário: R\$200,00
Valor Total: R\$ 25.600,00
2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 3.800,00
Valor Total: R\$ 30.400,00
3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 5.950,00
Valor Total: R\$ 47.600,00
4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade: 128
Valor Unitário R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 57.600,00
5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
Quantidade 08
Valor Unitário R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 4.800,00
6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do



projeto.

Valor do Serviço: R\$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do Serviço: R\$ 12.700,00

8. Locação tubulação metálica para backdrop + abraçadeiras de nylon.

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 2.750,00

Valor Total: R\$ 2.750,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 1.900,00

10. Lonas painel de programação de jogos + impressão digital com ilhós medindo 2,5 mx1

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 1.680,00

Valor Total: R\$ 1.680,00

11. Lonas placares de quadras com ilhós medindo 2 mx1

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 680,00

Valor Total: R\$5.440,00

12. Placas de identificação em PVC para as quadras

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 390,00

Valor Total: R\$3.120,00

13. Credenciais +pastico e cordão e jacaré

Quantidade: 400

Valor Unitário: R\$ 8,00

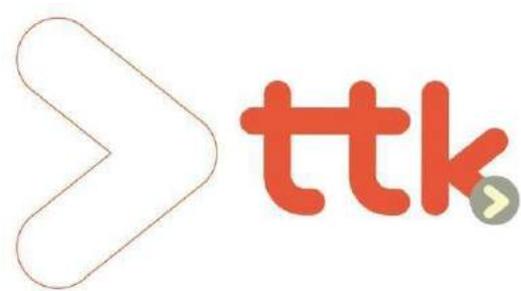
Valor Total: R\$3.200,00

- 14- Lona painel de backdrop + ilhós e impressão 5mx1m

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 3.800,00

Valor Total: R\$ 3.800,00



TOTAL DA PROPOSTA: R\$ – 220.190,00 – Duzentos e vinte mil , cento e noventa reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TÁTICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96



São Paulo, 30 de junho de 2023

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano IV Brasil Tennis Classic**

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ **19.600,00**
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ **10.000,00**
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.450,00 R\$ **11.600,00**
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.100,00 R\$ **8.400,00**
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ **2.600,00**
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ **48.000,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ **49.408,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ **1.600,00**
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$**3.760,00**
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ **3.500,00**
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 4.300,00 R\$ **34.400,00**
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m



COMUNICAÇÃO

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 240,00 **R\$30.720,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ **1.500,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 680,00 **R\$ 5.440,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 386,00 Total **R\$ 3.088,00**

- Credenciais + plástico com cordão jacaré

Quantidade 400 Valor Unitário R\$ 8,30 Total **R\$ 3.320,00**

Valor total do orçamento R\$ 236.936,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Brasil Tennis Classic.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano IV Brasil Tennis Classic no Clube Assembleia paraense Belém -PA, que será de 14 a 20 de agosto 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.



Valor do serviço R\$ 10.000,00

Total da Nota R\$ 29.600,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.590,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00

Total da Nota R\$ 122.758,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00

Placa de identificação em PVC para as quadras

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00

Credenciais + plástico com cordão e jacaré

Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00



01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m

R\$ 3.500,00

Lonas de fundo de quadra + merchand em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchand, ilhós,
vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total R\$ 67.376,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$ 219.734,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega das estruturas e serviços em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*



V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2023


Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts


Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

**Consulta cadastradas-3o nível**G335020824180574011
02/08/2023 08:44:41**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.201
Valor 67.376,00
Data transferência 02/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2B26CF1FDA7902C4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.030
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.030 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0847 0321 3000 0170 5500 1000 0000 3014 3022 0104 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231239677911 - 01/08/2023 13:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 01/08/2023
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	67.376,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.376,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.24 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, 2,5 M X 1M DE IMPRESSÃO DIGITAL.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.25 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	666,0000	5.328,00					
3270	3.26 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PARA AS QUADRAS.	59031000	0400	5102	PC	8,0000	386,0000	3.088,00					
3330	3.27 CREDENCIAIS + PLASTICO COM CORDÃO E JACARÉ	49089000	0400	5102	PC	400,0000	7,3000	2.920,00					
3240	2.4 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5M X 2M.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	2.5 LONAS DE FUNDO DE QUADRA +6 MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	3.500,0000	28.000,00					
3240	2.6 LONAS LATERAL DE QUADRA 32 LONAS X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	180,0000	23.040,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO: 71000063788/2021-4 6 SLI 2101826.	RESERVADO AO FISCO



5. MATERIAL PREMIAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



5.1 TROFÉU

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TROFÉUS REBOUCAS LTDA

CNPJ 02.897.645/0001-02

IE. 105762762110

Troféus, medalhas, taças, brindes,
placas, gravações, distintivos.
Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira
César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848

São Paulo, 30 de junho de 2023.

Para: INSTITUTO SPORTS

Ano IV Brasil Tennis Classic

CNPJ. 10.698.782/0001-38

AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER

CEP.05319-000

VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições
para o material abaixo descrito:

<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unit.</i>
06	<i>Troféus de tênis personalizados tamanho 22 cm de A x 14 cm L x 8 cm P, com detalhe dourado Campeão e detalhe prateado metal Vice Campeão Gravação uv e logos Patrocinador e Ministério do Esporte.</i>	R\$ 442,00
		TOTAL R\$ 2.652,00

Entrega a combinar

Validada Proposta 60 dias

Impostos: Incluídos

Condições de Pagamento: Á VISTA

Transporte: Próprio, não incluso.

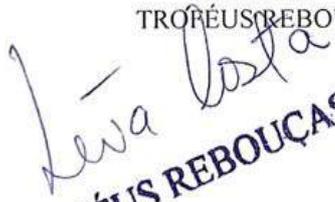
Local: Loja

Cliente

Atenciosamente,

Léia Costa

TROFÉUS REBOUCAS


TROFÉUS REBOUCAS LTDA.

De Acordo



ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 –
marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 30 de junho de 2023

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente

Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados, corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas, para torneio de duplas e simples (campeão e vice-campeão).

Valor unitário R\$ 448,00

Valor Total R\$ 2.688,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - CEP: 04679-220
Tel: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

ATENTO

Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP -
CEP: 04679-220

ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113

(11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br



São Paulo, 30 de junho de 2023

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente

Aquisição de 06 (seis) troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão)

Valor unitário R\$ 450,00

Total R\$ 2.700,00

Forma de pagamento: a vista

Validade da proposta: 60 dias

Att.

Leandro Furtado
Leandro Furtado

LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001

**Consulta cadastradas-3o nível**G336310633006296018
31/07/2023 07:02:55**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 134 JD.AMERICA - URB.SP
Conta corrente (com DV) 5700094
Conta Pagamento 0000
CNPJ 02.897.645/0001-02
Nome favorecido TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 73.101
Valor 2.652,00
Data transferência 31/07/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 699CC2165F0E28A0

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000008977 SÉRIE 001
EMISSÃO: 28/07/2023 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R\$ 2.652,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP  RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO - SP TEL: (11)3081-6052 CEP: 01411-001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000008977 SÉRIE 001 FL. 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3523 0702 8976 4500 0102 5500 1000 0089 7713 7838 9772
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231216484820 28/07/2023 12:30:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105762762110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.897.645/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS (Cod. 548)		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 28/07/2023
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	28/07/2023	2.652,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINAT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME(S)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	6	442,0000	2.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46
Nº SLI: 2101826
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /
MATERIAL FOI RECEBIDO
EM: 28 / 07 / 2023

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R\$ 883,91 (33,33%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO 71000.063788/2021-46 SLI 2101826 ITEM 5.1 TROFEU [Pedido: 4623] [Ped.Cliente:]	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



6. HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



6.1 ÁGUA

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Brasil Tennis Classic

300 pacotes de água da marca Nossa Água, sem gás, com 12 garrafas de 500 ml

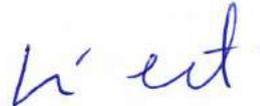
Valor do pacote R\$ 17,40

Valor total R\$ 5.220,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Belém (PA), 10 de julho de 2023.



Géssica Laude A. daCosta

Superintendente

Assembleia Paraense

CNPJ. 04.973.426/0001-82



[pegue já seu cupom](#)
dia dos Pais
retire na loja

[Nossas lojas](#)
[Tenha sua loja](#)
[Regulamentos](#)
[Acessibilidade](#)
[Segurança & Privacidade](#)
[Atendimento](#) [Compre pelo tel: 0800 773 383](#)



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
[Ver ofertas para minha região](#)

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)

Descubra as ofertas

Compartilhe sua localização para valores de frete, entrega e prazo.

[magalu](#) > [Mercado](#) > [Bebidas](#) > [Água Mineral](#) > [Água Mineral sem Gás 500ml 1 Unidade Bonafont](#)

Água Mineral sem Gás 500ml 1 Unidade Bonafont

Código abbe35g0aa | [Ver descrição completa](#) | [Bonafont](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Depositodord**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 2,25 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

 **COMPRAR AGORA**

 **ADICIONAR À SACOLA**

 [Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



Depositodord

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Água Mineral sem Gás 500ml 1 Uni... R\$ 2,25 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Informações do Produto

Água Mineral sem Gás 500ml 1 Unidade Bonafont

Água Mineral sem Gás 500ml 1 Unidade Bonafont

Informações complementares

Marca	Bonafont
Volume	500 ml

De



LU explica
Água Mineral



Desinfetante de água: o que é?

Conheça as vantagens da versão pra consumo humano



Preparo pra drinks: saiba usar

Vem ver como dar mais sabor pras bebidas



Conheça a bebida Hidromel

Tradição e sabor unidos pra trazer momentos agradáveis!



Gin: harmonize cor e especiarias

Saiba como combinar esses i nas receitas

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)


Água Mineral sem Gás 500ml 1 Unidade Bonafont

Avaliação geral

0.0 ★★★★★
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 2,25 sem juros

02x de R\$ 1,16 com juros

R\$ 2,32

03x de R\$ 0,78 com juros

R\$ 2,34

Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 2,25 sem juros

02x de R\$ 1,16 com juros

R\$ 2,32

03x de R\$ 0,78 com juros

R\$ 2,34

Pix

R\$ 2,25

No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 2,25

No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

04x de R\$ 0,59 R\$ 2,36 04x de R\$ 0,59 R\$ 2,36
 05x de R\$ 0,48 R\$ 2,39 05x de R\$ 0,48 R\$ 2,39
 06x de R\$ 0,40 R\$ 2,41 06x de R\$ 0,40 R\$ 2,41

Água Mineral sem Gás 500ml 1 Unidade Bonafont R\$ 2,25 no Pix

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
com juros		com juros	
07x de R\$ 0,35 com juros	R\$ 2,43	07x de R\$ 0,35 com juros	R\$ 2,43
08x de R\$ 0,31 com juros	R\$ 2,46	08x de R\$ 0,31 com juros	R\$ 2,46
09x de R\$ 0,28 com juros	R\$ 2,48	09x de R\$ 0,28 com juros	R\$ 2,48
10x de R\$ 0,25 com juros	R\$ 2,50	10x de R\$ 0,25 com juros	R\$ 2,50
11x de R\$ 0,23 com juros	R\$ 2,53	11x de R\$ 0,23 com juros	R\$ 2,53
12x de R\$ 0,21 com juros	R\$ 2,55	12x de R\$ 0,21 com juros	R\$ 2,55

Consultas relacionadas: [Água Mineral sem Gás 500ml 1 Unidade Bonafont](#) [Água Mineral](#) [Água sem Gás 500ml 1 Unidade Bonafont](#) [Água sem](#)
[Água Gás 500ml 1 Unidade Bonafont](#) [Água Gás](#) [Água 500ml 1 Unidade Bonafont](#) [Água 500ml](#) [Água 1 Unidade Bonafont](#) [Água 1](#)

veja mais

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonía fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



O que você procura?

Bem vindo! [Acesse sua conta](#) ou [crie uma conta](#)

- Nossa Marca
- Lançamentos
- Hortifruti
- Frutas
- Verduras
- Legumes
- Orgânicos
- Açougue & Pei



Água Natural Mineral Bonafon

R\$ 3,90

[Adicionar ao Carrinho](#)

Descrição

SKU: 125953

VEJA TAMBÉM



Queijo Minas Frescal Premium Verde Campo...
R\$ 32,45/Unidade

[Adicionar](#)

(Unidade com aprox. 500g)



Sorvete de Morango Häagen-Dazs 473ml
R\$ 59,99

[Adicionar](#)



IOG DANONE INT VITAMINA F 900G
R\$ 19,99

[Adicionar](#)



TORTA FRANGO INTEGRAL JACOMO 125G
R\$ 11,90

[Adicionar](#)

Aç
Ui
R\$



[×](#) Olá, como podemos ajuda

Somos a primeira e única Hortifruti. Criamos um jeito diferente de oferecer o frescor das feiras com a praticidade dos grandes



mercados. Levando até sua mesa o que a natureza tem de melhor.



INSTITUCIONAL

[Sobre Nós](#)
[Hortiflix](#)
[Leve Natural](#)
[Nossas Lojas](#)
[Trabalhe Conosco](#)

LINKS ÚTEIS

[Fale Conosco](#)
[Como comprar](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Política de Privacidade](#)
[Atitude Sustentável](#)

PRINCIPAIS BUSCAS

[Frutas](#)
[Banana](#)
[Pão](#)
[Verduras](#)
[Salmão](#)
[Legumes](#)
[Mamão](#)
[Ovos](#)

ACESSO

[Login](#)
[Criar Conta](#)
[Esqueci minha senha](#)
[Meus Pedidos](#)
[Carrinho](#)

RECEBA OFERTAS E PROMOÇÕES

Email



Americanas S / A, Rua Marques de Abrantes, 192, Bloco 1, Loja A. CNPJ nº 00.776.574/1975-10. O valor mínimo de pedidos no site Hortifruti e Natural da Terra é de R\$ 50,00. Informações importantes: os itens pesáveis possuem peso médio em suas descrições, pois podem sofrer variação. Preços, ofertas e condições exclusivas para compras feitas através do site e válidos durante o dia de hoje, podendo alterar sem prévia notificação. Venda disponível à disponibilidade de estoque no dia da entrega. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente retornará ao cartão. A Hortifruti é uma empresa varejista e se reserva o direito de não vender por atacado. A venda e consumo de bebidas alcoólicas são proibidas para menores de 18 anos. Bebida alcoólica pode

causar dependência química e, em excesso, provoca graves
males à saúde. BEBA COM MODERAÇÃO.

Feito com muito ❤️ pra você.

Copyright © Hortifruti Natural da Terra. Todos os direitos reservados.

**Consulta cadastradas-3o nível**G331111153057093011
11/08/2023 12:00:36**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4343 BELEM-ALMIRANTE BARROSO
Conta corrente (com DV) 130004291
Conta Pagamento 0000
CNPJ 04.973.426/0001-82
Nome favorecido ASSEMBLEIA PARAENSE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 81.101
Valor 5.220,00
Data transferência 11/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0298F7A65665747D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ASSEMBLEIA PARAENSE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000001697 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	Identificação do emitente ASSEMBLEIA PARAENSE AV ALMTE BARROSO, 4614 SOUZA Cep:66613-710 BELEM/PA Fone: 559131819954	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	
	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 1523 0804 9734 2600 0182 5500 1000 0016 9715 3023 4344		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ OU RE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315230033621594 10/08/2023 16:07:30-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 153539992	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ 04.973.426/0001-82
---------------------------------	------------------------------	----------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DE EMISSÃO 10/08/2023
ENDEREÇO AV QUEIROS FILHO N,1700		BAIRRO/DISTRITO vila hamburguesa	CEP 05319-000
MUNICIPIO SAO PAULO	FONE/FAX 1150413790	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA ENTRADA/SAÍDA 16:06:00	

001									
10/08/2023									
5.220,00									

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1.980,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.220,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD 090174	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. AGUA MINERAL NOSSA AGUA 500ML	NCM/SH 22011000	CST 060	CFOP 6108	UN GF	QUANT. 3.600,000	V.UNITARIO 2,0000	V.TOTAL 7.200,00	BC.ICMS 0,00	V.ICMS 0,00	V.IPI 0,00	A.ICMS 0.00%	A.IPI 0.00%

PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46
Nº SLI: 2101826
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /
MATERIAL FOI RECEBIDO
EM: 10/08/2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 315230033621594 ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC, ITEM 6.1 AGUA. SLI 2101826. PR	RESERVADO AO FISCO



6.2 ALIMENTAÇÃO – ETAPA I

ARTGUSTO GASTRONOMIA

São Paulo, 05 de julho de 2023.

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente**

Segue orçamento solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Cozinheiro
- 02 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Rua Casa do Ator, nº 538 Vila Olimpia – São Paulo -SP

ARTGUSTO GASTRONOMIA

Valor da refeição:

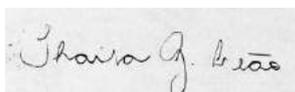
R\$: 75,62 (setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

(Almoço e jantar)

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Thaisa Leão

+55 11 97895-8136

Grupo Bisutti

www.grupobisutti.com.br

CNPJ: 12.956.226/0016-26

Rua Casa do Ator, nº 538 Vila Olimpia – São Paulo -SP



São Paulo, 05 de julho de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento de Tênis
Ano IV Brasil Tennis Classic

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário por refeições

R\$ 80,00 (oitenta reais).

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

SEBASTIAN'S RECEPÇÕES

CNPJ: 33.921.179/0001-79

Belém, 30 de junho de 2023

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Proposta de Orçamento

Buffet

Salada Verde
Legumes
Massa
Arroz
Feijão
Proteínas: Frango, carne ou peixe
Frutas banana ou maçã

Bebidas

Refrigerantes normal e light
Sucos de frutas (laranja, limão, maracujá e abacaxi com hortelã).
Água sem e com gás
Gelo

Valor da refeição: R\$: 80,00 (oitenta reais)
(Almoço e jantar)

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da Proposta: 60 dias


Sebastião R F dos Santos

Tv We 4, nº 75 casa do lado A
Coqueiro - Belém -PA CEP: 66.670-400
(91) 3033-2281



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **ARTGUSTO GASTRONOMIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Casa do Ator, 538 Vila Olimpia, São Paulo- SP, CEP:04546-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.956.226/0016-26, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de alimentação, recepção e Buffet .

A **CONTRATANTE**, A **CONTRATANTE**, *por sua vez, busca de prestação de serviços de Buffet - alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano IV Brasil Tennis Classic. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alimentação o Ano IV Brasil Tennis Classic , o evento acontece de 14 a 20 de agosto 2023, na Assembleia Paraense- Belém do Pará, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

454 refeições X R\$ 75,62

conforme cardápio orçamento anexo
(almoço e jantar)

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 75,62, por refeição x 454 = R\$ 34.331,48 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário ou boleto em nome da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal e fechamento do evento, no dia 21/08/2023.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição. 4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três



centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
CPF: 436.463-520-00

Artgusto Gastronomia Ltda
Anderson Souza – Jurídico
CPF: 432.415.718-90

Mairo Gomes – Diretor Comercial
Artgusto Gastronomia Ltda
CPF: 119.602.328-00

Testemunhas;
1. _____
Nome: Marta Cristina da Penha Bordon
CPF/MF 273.539.758-06

2. _____
Nome: Marina Gonzaga
CPF/MF 413.260.098-00

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ARTGUSTO BELEM pdf

Código do documento a7e5d2fc-6fa9-424f-9e11-dadce5e6144c



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



Marta Cristina da Penha Bordon
institutosports@institutosports.com.br
Assinou como testemunha

Marta Bordon



Anderson Souza
anderson@grupobisutti.com.br
Assinou como parte

Anderson Souza



Marina Gonzaga
marina.gonzaga@grupobisutti.com.br
Assinou como testemunha

Marina Gonzaga



Mairo José gomes
mairo.gomes@grupobisutti.com.br
Assinou como parte

Mairo José gomes

Eventos do documento

14 Aug 2023, 21:22:57

Documento a7e5d2fc-6fa9-424f-9e11-dadce5e6144c **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-14T21:22:57-03:00

14 Aug 2023, 21:25:42

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-14T21:25:42-03:00

14 Aug 2023, 21:27:33

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.9.87.79 (191-9-87-79.user.vivozap.com.br porta: 29332) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-08-14T21:27:33-03:00

14 Aug 2023, 21:28:25

MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON **Assinou como testemunha** (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860) - Email: institutosports@institutosports.com.br - IP: 191.9.87.79 (191-9-87-79.user.vivozap.com.br porta: 37032) -

Documento de identificação informado: 273.539.758-06 - DATE_ATOM: 2023-08-14T21:28:25-03:00

15 Aug 2023, 11:49:57

ANDERSON SOUZA **Assinou como parte** - Email: anderson@grupobisutti.com.br - IP: 189.1.84.91
(i29-189-1-84-91.i29.com.br porta: 8672) - **Geolocalização: -23.6014025 -46.6770533** - Documento de identificação informado: 432.415.718-90 - DATE_ATOM: 2023-08-15T11:49:57-03:00

15 Aug 2023, 12:00:31

MARINA GONZAGA **Assinou como testemunha** - Email: marina.gonzaga@grupobisutti.com.br - IP: 191.205.54.19
(191-205-54-19.user.vivozap.com.br porta: 47554) - **Geolocalização: -23.5986853 -46.6796403** - Documento de identificação informado: 413.260.098-00 - DATE_ATOM: 2023-08-15T12:00:31-03:00

17 Aug 2023, 08:44:22

MAIRO JOSÉ GOMES **Assinou como parte** - Email: mairo.gomes@grupobisutti.com.br - IP: 201.0.26.69
(201-0-26-69.dsl.telesp.net.br porta: 32026) - Documento de identificação informado: 119.602.328-00 -
DATE_ATOM: 2023-08-17T08:44:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bf9d2683efb0d8772fdc783a66ec24accfa9573e1b4b9feaf31143ef49142012

(SHA512):691c4ffad93caed319b4c43d8d91a310b52bf4c35805bbc09217d821a5ab4a0a20b6faaa3e71865fd00754a6a76624aef3d4ccc0c89512605a14a6a42e27980

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Consulta cadastradas-3o nível**G331211136090020014
21/08/2023 11:47:44**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3130 S PAULO VILA FUNCHAL
Conta corrente (com DV) 850021
Conta Pagamento 0000
CNPJ 12.956.226/0001-40
Nome favorecido ARTGUSTO GASTRONOMIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.105
Valor 34.331,48
Data transferência 21/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 88140F7D8E07A391

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Recebemos de ARTGUSTO GASTRONOMIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 25/08/2023 Valor Total: R\$ 34.331,48 Destinatário: INSTITUTO SPORTS

NF-e

Nº.: 000.001.391
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ARTGUSTO GASTRONOMIA LTDA

Rua Casa do Ator, 538
Vila Olímpia - CEP: 04546-002
São Paulo - SP

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº.: 000.001.391

Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 0812 9562 2600 1626 5500 1000 0013 9113 9426 8762

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135231401989316 - 25/08/2023 09:49:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134825643113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

12.956.226/0016-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO SPORTS

CNPJ / CPF

10.698.782/0001-38

DATA DE EMISSÃO

25/08/2023

ENDEREÇO

Avenida Queiroz Filho, 1700

BAIRRO / DISTRITO

Vila Hamburguesa

CEP

05319-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

25/08/2023

MUNICÍPIO

São Paulo

FONE / FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:24:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
34.331,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.331,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.331,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
120	ALIMENTOS DIVERSOS	21069029	000	5.101	UN	454,00	75,62	34.331,48	34.331,48	0,00		0,00	

PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46
Nº SLI: 2101826
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO

EM: 25// 08 //2023

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTACAO, DECRETO 66391/2021. ESTE DOCUMENTO NAO TRANSFERE CREDITO DO ICMS. EVENTO REALIZADO NO ESPACO EXTERNO EVT-031943, EVT-031944, EVT-031945, EVT-031946 e EVT-031947 - Ano IV Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063788/2021-46 SLI 2101826 Item 6.2 Alimentacao
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



6.4 HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Agradecemos seu interesse em hospedar seu grupo conosco!

Belém-PA, 30 de junho de 2023

Ao instituto Sports

A/C Nelson Aerts -Presidente

Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue nosso tarifário para o período solicitado:

71 diárias para apartamento individual – R\$ 12.780,00

38 diárias para apartamento duplo- R\$ 7.600,00

Total de 109 diárias

Diária do apartamento individual - R\$180

Diária do apartamento duplo - R\$ 200,00

Total do orçamento R\$ 20.380,00

forma de pagamento : a combinar

Validade da proposta : 60 dias





Pagamento:

- A reserva somente estará confirmada após a confirmação do comprovante de pagamento feito pelo nosso setor financeiro.
- Valores sujeitos à alteração sem aviso prévio.
- Tarifário não válido para períodos de alta temporada e eventos na cidade.
- Cobramos 5% de imposto sobre serviços, já incluso no valor da diária.
- As reservas deverão ser pagas antecipadamente de forma integral até o prazo estipulado nos deadlines. Aceitamos depósito bancário, pix ou cartão de crédito (encaminharemos um formulário para autorização do uso de cartão de crédito).

Deadline 1: 100% até dia 30/06/2023. Após essa data, não havendo envio do comprovante, o bloqueio está automaticamente cancelado.

Guilherme J. Machado

ANDRADE HOTÉIS LTDA
010 901 497 / 0001 - 72





Hospedagens



Passagens



Pacotes



Ofertas


Novo Aluguéis


Passeios



Escapadas



Carros



Disney



Seguros



Transfers



Cartão C

< Voltar

Belém, Brasil Seg, 14 ago | Ter, 15 ago 1



Ver galeria



Hotel Princesa Louçã

★★★★

 Belém, Brasil. A 909 m do centro [Ver no mapa](#)

6.9

 Confortável
[Ver comentários](#)

A hospedagem oferece



Ar-condicionado nas áreas comuns



Piscina ao ar livre - o ano todo



Piscina



Wi-Fi grátis nas áreas comuns



Academia



Salão de beleza



Cabeleireiro

[Ver todos os serviços](#)

Conheça um pouco mais

O Hotel Princesa Louçã está localizado em frente ao Teatro da Paz, em Belém, e oferece conexão gratuita à internet Wi-Fi nos quartos. O Aeroporto Internacional de Belém fica a 5 km do hotel e a rodoviária da cidade está a 7 km.

As acomodações possuem vista para a cidade e estão equipadas com TV LCD, ar-condicionado e frigobar.

A propriedade serve café da manhã continental. As comodidades do Hotel Princesa incluem academia, recepção 24h, sauna e serviço de quarto.



[Veja no mapa](#)

Explore Belém

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 882 - Campina, Campina, Brasil

A 909 m do centro

Condições da hospedagem

Horários

Horário de Check in: 14:00

Horário de Check out: 12:00

Café da manhã: De 05:00 às 10:00

Leve em consideração

Taxas a serem pagas na hospedagem:

- Imposto sobre serviço: 5% Sobre a tarifa.

É bom saber

Na hospedagem:

- Esta propriedade solicitará um cartão de crédito no momento do check-in para cobrança de despesas extras.

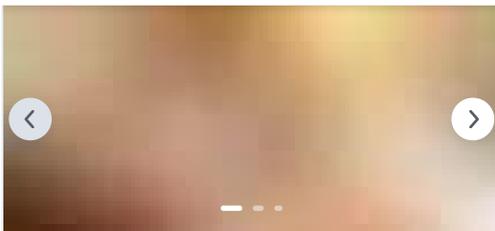
Filtrar por:

[Reserva flexível +](#)

TIPO DE QUARTO

OPÇÕES

PREÇO



Quarto Twin Standard com Vista

1 pessoa em 1 quarto

2 individual(is)

Superfície: 20 m²

TV de tela plana Varanda Ar condicionado

Frigorífico Wi-Fi grátis

[Ver detalhes do quarto](#)

- Café da manhã continental
- Não permite realizar alterações ou cancelamentos

- 10 %

1 noite, 1 pessoa
~~R\$ 409~~

R\$ 368
ou 15.691 pontos

Final por noite: R\$ 368
Impostos inclusos

[Reservar agora](#)

Você acumula 180

Cancelamento grátis

- Café da manhã continental
- Você pode cancelar grátis até 13/08/2023 às 14h00

- 9 %

1 noite, 1 pessoa
~~R\$ 429~~

R\$ 389
ou 16.625 pontos

Final por noite: R\$ 389
Impostos inclusos

[Reservar agora](#)

Você acumula 190



- Café da manhã continental
- Não permite realizar alterações ou cancelamentos

- 10 %

1 noite, 1 pessoa
~~R\$ 409~~

Quarto Duplo Standard

1 pessoa em 1 quarto

1 casal grande(s)

Superfície: 20 m²

TV

[Ver detalhes do quarto](#)

R\$ 368
ou 15.691 pontos

Final por noite: R\$ 368

Impostos inclusos

Reservar agora

Você acumula 180

Cancelamento grátis

- ✓ Café da manhã continental
- ✓ Você pode cancelar grátis até 13/08/2023 às 14h00

- 9%

1 noite, 1 pessoa

~~R\$ 429~~

R\$ 389
ou 16.625 pontos

Final por noite: R\$ 389

Impostos inclusos

Reservar agora

Você acumula 190

[ASPECTO GERAL](#) |
 [EM FAMÍLIA](#) |
 [EM CASAL](#) |
 [COM AMIGOS](#) |
 [SOZINHO](#) |
 [NEGÓCIOS](#)

ORDENAR POR:

Mais recente

7.5 Viajou em família- Julho 2023

😊 Bem localizado, piscina, limpeza dos quartos e café da manhã.

😞 Internet e academia (aparelhos com defeito).

6.8 Viajou em família- Julho 2023

😊 Funcionários educados

😞 Internet inativa no quarto

8.2 Viajou em família- Julho 2023

😊 Localização dimensões do quarto vista da janela horário do café da manhã (excelente) silêncio serviço de quarto

😞 Banheiro molha muito por conta da falta de box por causa da banheira demora para check-out

[Ver mais comentários](#)

[Subir](#)



Inscriva-se para receber ofertas exclusivas

Insira seu e-mail

Quero recebê-las!

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).

Lugares para Viajar

[Roteiros de Viagem](#)[Cancún](#)[Nova York](#)[Porto de Galinhas](#)**Viajar junto a Decolar**[Guía de Destinos](#)[Hotéis Fazenda](#)[Passagens Aereas](#)[Aluguel de Carros](#)**Hospedagens**[Casas para alugar](#)[Iberostar Praia do Forte](#)[Salinas Maragogi](#)[Hotel Rio de Janeiro](#)**Companhías Aéreas**[Latam](#)[Azul](#)[Gol](#)[United](#)**Pós-venda** Atendimento ao cliente**Minha Conta**[Passaporte Decolar](#)[Cartão Decolar Santander](#)[Minhas Viagens](#)[Meu Perfil](#)**Somos Decolar**[FAQs](#)[Trabalhe na Decolar](#)[Contato com a imprensa](#)[Relações com Investidores](#)**Compra segura**[Termos e condições](#)[Política de privacidade](#)[Black Friday](#)**Promova seu negócio**[Cadastre sua locadora](#)[Programa de franquias Decolar](#)[Premium Connectivity Partner](#)**NAVEGAR NO SITE DE:**

Brasil



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2023, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site (www.decolar.com). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em www.decolar.com.



Ver galeria



Radisson Hotel Belém

★★★★★

Belém, Brasil. A 1,47 km do centro [Ver no mapa](#)

8.9 Excelente [Ver comentários](#)

A hospedagem oferece

- Ar-condicionado nas áreas comuns
- Piscina ao ar livre - o ano todo
- Piscina
- Wi-Fi grátis nas áreas comuns
- Academia
- Salão de jogos
- Hidromassagem
- [Ver todos os serviços](#)

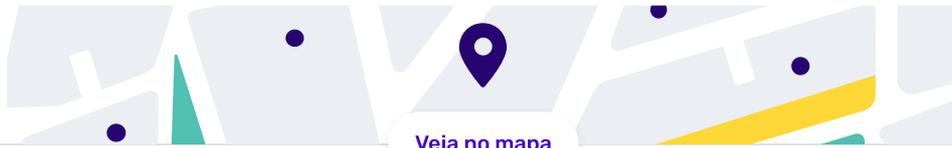
Conheça um pouco mais

O Radisson Hotel Belém está localizado no bairro de Nazaré, a 1 km do centro da capital paraense e do Teatro Experimental Waldemar Henrique, a 2,5 km das Docas e a 10 minutos a pé do Shopping Pátio Belém. Oferece Wi-Fi grátis, salas de reunião e café da manhã.

A estrutura do Radisson Hotel Belém inclui piscina com solário, banheira spa e sauna. Por um custo adicional, o estacionamento e a lavanderia estão disponíveis. A propriedade está apta para receber eventos no seu centro de convenções. E também permite a hospedagem com um animal de estimação por quarto, mediante taxa extra.

Diariamente, o café da manhã é servido gratuitamente com cardápio regional, pães, frios e frutas. Para o almoço e o jantar, o Restaurante JP Italian & Grill tem opções de pratos nacionais e internacionais. O serviço de quarto é 24h.

[Ler mais](#) ▾



Veja no mapa

Explore Belém

Endereço: Rua Comandante Brás de Aguiar, 321, Nazaré, Brasil

A 1,47 km do centro

Condições da hospedagem

Horários

Horário de Check in: 14:00

Horário de Check out: 12:00

Café da manhã: De 06:00 às 10:00

Leve em consideração

Taxas a serem pagas na hospedagem:

- Taxa de serviço: 10% Sobre a tarifa.

É bom saber

Na hospedagem:

- A propriedade aceita um animal de estimação de pequeno e médio porte por quarto, mediante custo adicional. Consulte a propriedade sobre condições e valores. É necessária a apresentação da carteira de vacinação atualizada do animal de estimação.

TIPO DE QUARTO

OPÇÕES

PREÇO

TIPO DE QUARTO	OPÇÕES	PREÇO
<p>Suíte Twin Superior</p> <p>1 pessoa em 1 quarto</p> <hr/> <p> 2 individual(is)</p> <hr/> <p><input checked="" type="checkbox"/> Superfície: 42 m²</p> <p> TV Frigobar Wi-Fi grátis</p> <p>Ver detalhes do quarto</p>	<p>Cancelamento grátis</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Buffet de café da manhã ✓ Você pode cancelar grátis até 12/08/2023 às 14h00 	<p>1 noite, 1 pessoa</p> <p>R\$ 946 ou 40.387 pontos</p> <p>Final por noite: R\$ 946</p> <p>Impostos inclusos</p> <p> Reservar agora</p> <p> Você acumula 46!</p>
<p>Suíte Twin Superior</p> <p>1 pessoa em 1 quarto</p> <hr/> <p> 2 individual(is)</p> <hr/> <p><input checked="" type="checkbox"/> Superfície: 42 m²</p> <p> TV Frigobar Wi-Fi grátis</p> <p>Ver detalhes do quarto</p>	<p>Cancelamento grátis</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Buffet de café da manhã ✓ Você pode cancelar grátis até 12/08/2023 às 14h00 	<p>1 noite, 1 pessoa</p> <p>R\$ 1.019 ou 43.529 pontos</p> <p>Final por noite: R\$ 1.019</p> <p>Impostos inclusos</p> <p> Reservar agora</p> <p> Você acumula 50!</p>

Suíte Twin Executive

1 pessoa em 1 quarto

2 individual(is)

Superfície: 42 m²

TV via satélite ou a cabo Ar condicionado

Frigobar Wi-Fi grátis

Ver detalhes do quarto



Cancelamento grátis

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Você pode cancelar grátis até 12/08/2023 às 14h00

1 noite, 1 pessoa

R\$ 1.019 ou 43.529 pontos

Final por noite: R\$ 1.019

Impostos inclusos

Reservar agora

Você acumula 50

Suíte Executive

1 pessoa em 1 quarto

1 casal

Selecionar camas

Superfície: 42 m²

TV de tela plana Ar condicionado Frigobar

Wi-Fi grátis

Ver detalhes do quarto

Veja mais opções

- ASPECTO GERAL
- EM FAMÍLIA
- EM CASAL
- COM AMIGOS
- SOZINHO
- NEGÓCIOS

ORDENAR POR:

Mais recente

9.7 Viajou em família- Julho 2023

Do restaurante e do atendimento dos funcionários.

9.5 Viajou em casal- Julho 2023

Café da manhã excelente, staff amável e competente, muito organizado

O ar condicionado do nosso apartamento esfriava parcialmente.

10 Viajou em casal- Junho 2023

Em geral gostamos de tudo. É um ótimo hotel para se hospedar.

Ver mais comentários

Subir



Inscreva-se para receber ofertas exclusivas

[Quero recebê-las!](#)

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).

Lugares para Viajar

Roteiros de Viagem
Cancún
Nova York
Porto de Galinhas

Viajar junto a Decolar

Guia de Destinos
Hotéis Fazenda
Passagens Aereas
Aluguel de Carros

Hospedagens

Casas para alugar
Iberostar Praia do Forte
Salinas Maragogi
Hotel Rio de Janeiro

Companhías Aéreas

Latam
Azul
Gol
United



Pós-venda Atendimento ao cliente

Minha Conta

Passaporte Decolar
Cartão Decolar Santander
Minhas Viagens
Meu Perfil

Somos Decolar

FAQs
Trabalhe na Decolar
Contato com a imprensa
Relações com Investidores

Compra segura

Termos e condições
Política de privacidade
Black Friday

Promova seu negócio

Cadastre sua locadora
Programa de franquias Decolar
Premium Connectivity Partner

NAVEGAR NO SITE DE:



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2023, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site (www.decolar.com). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em www.decolar.com.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G338281322233031
28/09/2023 13:30:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.30.50
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2101826

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.608-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2101826

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 1102-9 - GRAVATAI - RS

CONTA: 13.002.339-5

FAVORECIDO: HANGAR ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA

CPF/CNPJ: 24.495.050/0001-55

VALOR: R\$ 20.380,00

DEBITO EM: 03/08/2023

=====

DOCUMENTO: 080301

AUTENTICACAO SISBB: 5.A34.485.107.82F.DFB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00013768

Data e Hora da Emissão
21/08/2023 15:44:25

Código de Verificação
785E.9F0F.7FB3.6733.1185.1A1C.7048.324B



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **HANGAR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA**
CPF / CNPJ: **24.495.050/0001-55** Inscrição **2684850**
Endereço: **RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 534 BAIRRO CAMPINA CEP 66010-145**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **contabilidade@andradehoteis.com.br** Telefone: **(99) 3102030**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR BAIRRO VILA HAMBURGUESA CEP 05319-000**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MESTRA GRUPO BRASIL TENNIS CLASSIC
DATA DO CHECKIN: 13/08/2023
DATA DO CHECKOUT: 14/08/2023
71 DIÁRIAS PARA APARTAMENTO INDIVIDUAL - R\$ 12.780,00
38 DIÁRIAS PARA APARTAMENTO DUPLO- R\$ 7.600,00
TOTAL: R\$ 20.380,00

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	HOSPEDAGEM	1	20.380,00	20.380,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.380,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 20.380,00	Alíquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 08/2023
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
Tributação: ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador
Atividade: 551080100 - HOTEIS
Serviço: 0901 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTEIS, APART-SERVICE
CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTEIS, HOTEIS RESIDENCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE
Obrigação Tributária: Simples Nacional

Atenção: Esta nota possui carta de correção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 22/08/2023 - 12:34:26**

Número da Nota

00013768

Data e Hora da Emissão

21/08/2023 15:44:25

Código de Verificação

785E.9F0F.7FB3.6733.1185.1A1C.7048.324B

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **HANGAR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA**
CPF / CNPJ: **24.495.050/0001-55** Inscrição Municipal: **2684850**
Endereço: **RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 534 BAIRRO CAMPINA CEP 66010-145**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **contabilidade@andradehoteis.com.br** Telefone: **(99) 3102030**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal:
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR BAIRRO VILA HAMBURGUESA CEP 05319-000**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email: Telefone:

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

GRUPO ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC
71 diárias para apartamento individual – R\$ 12.780,00
38 diárias para apartamento duplo - R\$ 7.600,00
Diária do apartamento individual - R\$ 180,00
Diária do apartamento duplo - R\$ 200,00
Processo: 71000.063788/2021-46
SLI 2101826
Item 6.4 Hospedagem apartamento individual
Item 6.5 Hospedagem apartamento duplo



6.5 HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO DUPLO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Agradecemos seu interesse em hospedar seu grupo conosco!

Belém-PA, 30 de junho de 2023

Ao instituto Sports

A/C Nelson Aerts -Presidente

Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue nosso tarifário para o período solicitado:

71 diárias para apartamento individual – R\$ 12.780,00

38 diárias para apartamento duplo- R\$ 7.600,00

Total de 109 diárias

Diária do apartamento individual - R\$180

Diária do apartamento duplo - R\$ 200,00

Total do orçamento R\$ 20.380,00

forma de pagamento : a combinar

Validade da proposta : 60 dias





Pagamento:

- A reserva somente estará confirmada após a confirmação do comprovante de pagamento feito pelo nosso setor financeiro.
- Valores sujeitos à alteração sem aviso prévio.
- Tarifário não válido para períodos de alta temporada e eventos na cidade.
- Cobramos 5% de imposto sobre serviços, já incluso no valor da diária.
- As reservas deverão ser pagas antecipadamente de forma integral até o prazo estipulado nos deadlines. Aceitamos depósito bancário, pix ou cartão de crédito (encaminharemos um formulário para autorização do uso de cartão de crédito).

Deadline 1: 100% até dia 30/06/2023. Após essa data, não havendo envio do comprovante, o bloqueio está automaticamente cancelado.

Guilherme J. Machado

ANDRADE HOTÉIS LTDA
010 901 497 / 0001 - 72





Ver galeria



Hotel Princesa Louçã

★★★★★

Belém, Brasil. A 909 m do centro [Ver no mapa](#)

6.9 Confortável [Ver comentários](#)

A hospedagem oferece

- Ar-condicionado nas áreas comuns
- Piscina ao ar livre - o ano todo
- Piscina
- Wi-Fi grátis nas áreas comuns
- Academia
- Salão de beleza
- Cabeleireiro
- [Ver todos os serviços](#)

Conheça um pouco mais

O Hotel Princesa Louçã está localizado em frente ao Teatro da Paz, em Belém, e oferece conexão gratuita à internet Wi-Fi nos quartos. O Aeroporto Internacional de Belém fica a 5 km do hotel e a rodoviária da cidade está a 7 km.

As acomodações possuem vista para a cidade e estão equipadas com TV LCD, ar-condicionado e frigobar.

A propriedade serve café da manhã continental. As comodidades do Hotel Princesa incluem academia, recepção 24h, sauna e serviço de quarto.



[Veja no mapa](#)

Explore Belém

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 882 - Campina, Campina, Brasil

A 909 m do centro

Condições da hospedagem

Horários

Horário de Check in: 14:00

Horário de Check out: 12:00

Café da manhã: De 05:00 às 10:00

Leve em consideração

Taxas a serem pagas na hospedagem:

- Imposto sobre serviço: 5% Sobre a tarifa.

É bom saber

Na hospedagem:

- Esta propriedade solicitará um cartão de crédito no momento do check-in para cobrança de despesas extras.

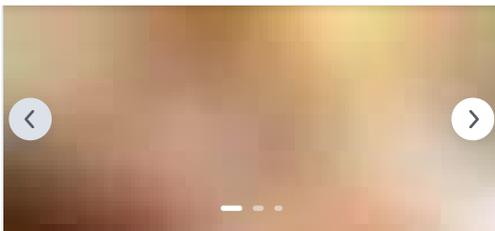
Filtrar por:

[Reserva flexível +](#)

TIPO DE QUARTO

OPÇÕES

PREÇO



Quarto Twin Standard com Vista

2 pessoas em 1 quarto

2 individual(is)

Superfície: 20 m²

TV de tela plana Varanda Ar condicionado

Frigobar Wi-Fi grátis

[Ver detalhes do quarto](#)

- Café da manhã continental
- Não permite realizar alterações ou cancelamentos

- 10 %

1 noite, 2 pessoas

~~R\$ 462~~

R\$ 414
ou 17.610 pontos

Final por noite: R\$ 414

Impostos inclusos

[Reservar agora](#)

Você acumula 20

Cancelamento grátis

- Café da manhã continental
- Você pode cancelar grátis até 13/08/2023 às 14h00

- 9 %

1 noite, 2 pessoas

~~R\$ 484~~

R\$ 438
ou 18.641 pontos

Final por noite: R\$ 438

Impostos inclusos

[Reservar agora](#)

Você acumula 21



- Café da manhã continental
- Não permite realizar alterações ou cancelamentos

- 10 %

1 noite, 2 pessoas

~~R\$ 462~~

Quarto Duplo Standard

2 pessoas em 1 quarto

1 casal grande(s)

Superfície: 20 m²

TV

[Ver detalhes do quarto](#)

R\$ 414
ou 17.610 pontos

Final por noite: R\$ 414
Impostos inclusos

Reservar agora

Você acumula 20:

Cancelamento grátis

- ✓ Café da manhã continental
- ✓ Você pode cancelar grátis até 13/08/2023 às 14h00

- 9%

1 noite, 2 pessoas
~~R\$ 484~~

R\$ 438
ou 18.641 pontos

Final por noite: R\$ 438
Impostos inclusos

Reservar agora

Você acumula 214:

- ASPECTO GERAL
- EM FAMÍLIA
- EM CASAL
- COM AMIGOS
- SOZINHO
- NEGÓCIOS

ORDENAR POR:

Mais recente

- 7.5** Viajou em família- Julho 2023

😊 Bem localizado, piscina, limpeza dos quartos e café da manhã.

😞 Internet e academia (aparelhos com defeito).
- 6.8** Viajou em família- Julho 2023

😊 Funcionários educados

😞 Internet inativa no quarto
- 8.2** Viajou em família- Julho 2023

😊 Localização dimensões do quarto vista da janela horário do café da manhã (excelente) silêncio serviço de quarto

😞 Banheiro molha muito por conta da falta de box por causa da banheira demora para check-out

[Ver mais comentários](#)

[Subir](#)

Inscreva-se para receber ofertas exclusivas



Quero recebê-las!

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).

[Roteiros de Viagem](#)[Cancún](#)[Nova York](#)[Porto de Galinhas](#)**Viajar junto a Decolar**[Guía de Destinos](#)[Hotéis Fazenda](#)[Passagens Aereas](#)[Aluguel de Carros](#)**Hospedagens**[Casas para alugar](#)[Iberostar Praia do Forte](#)[Salinas Maragogi](#)[Hotel Rio de Janeiro](#)**Companhías Aéreas**[Latam](#)[Azul](#)[Gol](#)[United](#)**Pós-venda** Atendimento ao cliente**Minha Conta**[Passaporte Decolar](#)[Cartão Decolar Santander](#)[Minhas Viagens](#)[Meu Perfil](#)**Somos Decolar**[FAQs](#)[Trabalhe na Decolar](#)[Contato com a imprensa](#)[Relações com Investidores](#)**Compra segura**[Termos e condições](#)[Política de privacidade](#)[Black Friday](#)**Promova seu negócio**[Cadastre sua locadora](#)[Programa de franquias Decolar](#)[Premium Connectivity Partner](#)**NAVEGAR NO SITE DE:**

Brasil



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2023, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site (www.decolar.com). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em www.decolar.com.



Hospedagens



Passagens



Pacotes



Ofertas


 Novo
Aluguéis


Passeios



Escapadas



Carros



Disney



Seguros



Transfers



Cartão C

< Voltar

Belém, Brasil
 Seg, 14 ago |
 Ter, 15 ago
 2



Ver galeria



Radisson Hotel Belém


 Belém, Brasil. A 1,47 km do centro
 [Ver no mapa](#)

8.9

 Excelente
[Ver comentários](#)

A hospedagem oferece



Ar-condicionado nas áreas comuns



Piscina ao ar livre - o ano todo



Piscina



Wi-Fi grátis nas áreas comuns



Academia



Salão de jogos



Hidromassagem

[Ver todos os serviços](#)

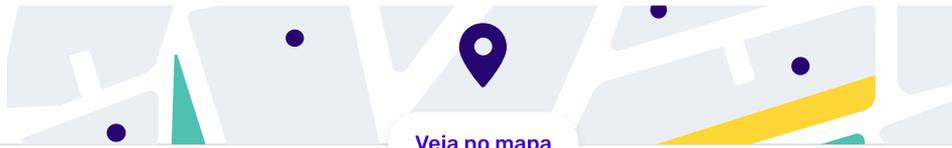
Conheça um pouco mais

O Radisson Hotel Belém está localizado no bairro de Nazaré, a 1 km do centro da capital paraense e do Teatro Experimental Waldemar Henrique, a 2,5 km das Docas e a 10 minutos a pé do Shopping Pátio Belém. Oferece Wi-Fi grátis, salas de reunião e café da manhã.

A estrutura do Radisson Hotel Belém inclui piscina com solário, banheira spa e sauna. Por um custo adicional, o estacionamento e a lavanderia estão disponíveis. A propriedade está apta para receber eventos no seu centro de convenções. E também permite a hospedagem com um animal de estimação por quarto, mediante taxa extra.

Diariamente, o café da manhã é servido gratuitamente com cardápio regional, pães, frios e frutas. Para o almoço e o jantar, o Restaurante JP Italian & Grill tem opções de pratos nacionais e internacionais. O serviço de quarto é 24h.

[Ler mais](#)


[Veja no mapa](#)

Explore Belém

Endereço: Rua Comandante Brás de Aguiar, 321, Nazaré, Brasil

A 1,47 km do centro

Condições da hospedagem

Horários

Horário de Check in: 14:00

Horário de Check out: 12:00

Café da manhã: De 06:00 às 10:00

Leve em consideração

Taxas a serem pagas na hospedagem:

- Taxa de serviço: 10% Sobre a tarifa.

É bom saber

Na hospedagem:

- A propriedade aceita um animal de estimação de pequeno e médio porte por quarto, mediante custo adicional. Consulte a propriedade sobre condições e valores. É necessária a apresentação da carteira de vacinação atualizada do animal de estimação.

TIPO DE QUARTO

OPÇÕES

PREÇO



Suíte Twin Superior

2 pessoas em 1 quarto

2 individual(is)

Superfície: 42 m²

Wi-Fi grátis

[Ver detalhes do quarto](#)

Cancelamento grátis

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Você pode cancelar grátis até 12/08/2023 às 14h00

1 noite, 2 pessoas

R\$ 1.010
ou 43.081 pontos

Final por noite: R\$ 1.010
Impostos inclusos

[Reservar agora](#)

Você acumula 49



Cancelamento grátis

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Você pode cancelar grátis até 12/08/2023 às 14h00

1 noite, 2 pessoas

R\$ 1.084
ou 46.220 pontos

Final por noite: R\$ 1.084
Impostos inclusos

[Reservar agora](#)

Você acumula 53

Suíte Twin Executive

2 pessoas em 1 quarto

2 individual(is)

Superfície: 42 m²

TV via satélite ou a cabo Ar condicionado

Frigobar Wi-Fi grátis

[Ver detalhes do quarto](#)**Cancelamento grátis**

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Você pode cancelar grátis até 12/08/2023 às 14h00

1 noite, 2 pessoas

R\$ 1.084
ou 46.220 pontos

Final por noite: R\$ 1.084

Impostos inclusos

Reservar agora

Você acumula 53:

Suíte Executive

2 pessoas em 1 quarto

1 casal

[Selecionar camas](#)

Superfície: 42 m²

TV de tela plana Ar condicionado Frigobar

Wi-Fi grátis

[Ver detalhes do quarto](#)[Veja mais opções](#) **ASPECTO GERAL** **EM FAMÍLIA** **EM CASAL** **COM AMIGOS** **SOZINHO** **NEGÓCIOS****ORDENAR POR:**

Mais recente

9.7 Viajou em família- Julho 2023

Do restaurante e do atendimento dos funcionários.

9.5 Viajou em casal- Julho 2023

Café da manhã excelente, staff amável e competente, muito organizado

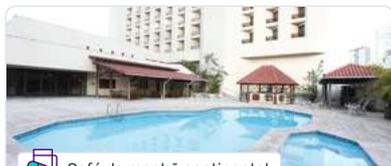
O ar condicionado do nosso apartamento esfriava parcialmente.

10 Viajou em casal- Junho 2023

Em geral gostamos de tudo. É um ótimo hotel para se hospedar.

[Ver mais comentários](#)

É bem melhor curtir Belém ao lado de alguém. Veja mais opções para relaxar e aproveitar:



Café da manhã continental

Hotel Princesa Louçã

6.9 ★★★★★

1 noite, 2 pessoas
R\$ 458

R\$ 412
ou 17.610 pontos

Impostos incluídos

- 10 %



Café da manhã

Grand Mercure Belém do Pará

7.9 ★★★★★

1 noite, 2 pessoas
R\$ 736

R\$ 707
ou 30.216 pontos

Impostos incluídos

- 4 %



Café da manhã

Rede Andrade Hangar

6.4 ★★★★★

Restam apenas 2

1 noite, 2 pessoas
R\$ 337

R\$ 233
ou 9.945 pontos

Impostos incluídos

- 31 %

Subir ^



Inscriva-se para receber ofertas exclusivas

Insira seu e-mail

Quero recebê-las!

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).

Lugares para Viajar

Roteiros de Viagem
Cancún
Nova York
Porto de Galinhas

Viajar junto a Decolar

Guia de Destinos
Hotéis Fazenda
Passagens Aereas
Aluguel de Carros

Hospedagens

Casas para alugar
Iberostar Praia do Forte
Salinas Maragogi
Hotel Rio de Janeiro

Companhías Aéreas

Latam
Azul
Gol
United



Pós-venda Atendimento ao cliente

Minha Conta

Passaporte Decolar
Cartão Decolar Santander
Minhas Viagens
Meu Perfil

Somos Decolar

FAQs

[Trabalhe na Decolar](#)

[Contato com a imprensa](#)

[Relações com Investidores](#)

Compra segura

[Termos e condições](#)

[Política de privacidade](#)

[Black Friday](#)

Promova seu negócio

[Cadastre sua locadora](#)

[Programa de franquias Decolar](#)

[Premium Connectivity Partner](#)

NAVEGAR NO SITE DE:

Brasil



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2023, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site (www.decolar.com). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em www.decolar.com.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G338281322233031
28/09/2023 13:30:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.30.50
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2101826

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.608-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2101826

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 1102-9 - GRAVATAI - RS

CONTA: 13.002.339-5

FAVORECIDO: HANGAR ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA

CPF/CNPJ: 24.495.050/0001-55

VALOR: R\$ 20.380,00

DEBITO EM: 03/08/2023

=====

DOCUMENTO: 080301

AUTENTICACAO SISBB: 5.A34.485.107.82F.DFB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00013768

Data e Hora da Emissão
21/08/2023 15:44:25

Código de Verificação
785E.9F0F.7FB3.6733.1185.1A1C.7048.324B



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **HANGAR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA**
CPF / CNPJ: **24.495.050/0001-55** Inscrição **2684850**
Endereço: **RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 534 BAIRRO CAMPINA CEP 66010-145**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **contabilidade@andradehoteis.com.br** Telefone: **(99) 3102030**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR BAIRRO VILA HAMBURGUESA CEP 05319-000**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MESTRA GRUPO BRASIL TENNIS CLASSIC
DATA DO CHECKIN: 13/08/2023
DATA DO CHECKOUT: 14/08/2023
71 DIÁRIAS PARA APARTAMENTO INDIVIDUAL - R\$ 12.780,00
38 DIÁRIAS PARA APARTAMENTO DUPLO- R\$ 7.600,00
TOTAL: R\$ 20.380,00

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	HOSPEDAGEM	1	20.380,00	20.380,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.380,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 20.380,00	Alíquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 08/2023
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
Tributação: ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador
Atividade: 551080100 - HOTEIS
Serviço: 0901 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTEIS, APART-SERVICE
CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTEIS, HOTEIS RESIDENCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE
Obrigação Tributária: Simples Nacional

Atenção: Esta nota possui carta de correção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 22/08/2023 - 12:34:26**

Número da Nota

00013768

Data e Hora da Emissão

21/08/2023 15:44:25

Código de Verificação

785E.9F0F.7FB3.6733.1185.1A1C.7048.324B

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **HANGAR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA**
CPF / CNPJ: **24.495.050/0001-55** Inscrição Municipal: **2684850**
Endereço: **RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 534 BAIRRO CAMPINA CEP 66010-145**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **contabilidade@andradehoteis.com.br** Telefone: **(99) 3102030**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal:
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR BAIRRO VILA HAMBURGUESA CEP 05319-000**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email: Telefone:

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

GRUPO ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC
71 diárias para apartamento individual – R\$ 12.780,00
38 diárias para apartamento duplo - R\$ 7.600,00
Diária do apartamento individual - R\$ 180,00
Diária do apartamento duplo - R\$ 200,00
Processo: 71000.063788/2021-46
SLI 2101826
Item 6.4 Hospedagem apartamento individual
Item 6.5 Hospedagem apartamento duplo



7. MATERIAL CONSUMO/ESPORTIVO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



AM1. SERVIÇO DE TERCEIROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



AM1.2 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

PROPOSTA:

Ao Instituto Sports

Especificação de Serviço: Serviços Técnicos Especializados

Encaminhamos nossa proposta para os serviços supracitados, conforme abaixo discriminado:

1. A **TRILHA** terá como responsabilidade, o acompanhamento da execução e a prestação de contas do Projeto **Ano IV – Brasil Tennis Classic**, através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.
2. Os serviços citados acima consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

2.1. Acompanhamento da execução

- ✘ Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- ✘ Capacitação e orientação aos gestores técnicos para o correto uso dos recursos;
- ✘ Interlocução com os Órgãos Concedentes - contatos pessoais ou por ofício para esclarecimentos de dúvidas e cumprimento de diligências;
- ✘ Contato com os fornecedores para envio dos dados da NF's e orçamentos, com conferência e validação do documento fiscal de acordo com a (s) legislação (ões), tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- ✘ Cadastramento das ações e liberação de pagamentos;
- ✘ Acompanhamento frequente da planilha orçamentária e recolhimento de extratos bancários;
- ✘ Orientação quanto à correta utilização das logomarcas governamentais e dos respectivos órgãos nos materiais de divulgação;
- ✘ Aprovação da criação de peças de divulgação e publicidade de acordo com a Manual de Identidade Visual;
- ✘ Visitas in loco periódicas à execução;
- ✘ Reuniões com a área de acompanhamento da execução de projetos do Ministério da Cidadania, para traçar a melhor estratégia no desenvolvimento dos projetos;
- ✘ Análise Técnica e Orçamentária;
- ✘ Remanejamento de recursos entre ações;
- ✘ Readequação;



- ✘ Solicitação de prorrogações de prazos de execução;
- ✘ Planejamento do fluxo de caixa do projeto com otimização dos recursos (inteligência em utilizar todos os recursos possíveis, incluindo aplicação financeira);

2.2. Prestação de contas

- ✘ Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- ✘ Elaboração de relatório de cumprimento de objeto – parcial e final;
- ✘ Confeção de planilhas financeiras: execução da receita e despesa, físico-financeira, relação de pagamentos, relatório de RH's contratados, relatório de beneficiários, cronograma a executar, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, conciliação bancária;
- ✘ Protocolo junto aos Órgãos Concedentes;
- ✘ Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

3. Para os serviços propostos caberá ao proponente o investimento de:

- 3.1. Acompanhamento da Execução e Prestação de Contas - Remuneração mensal de R\$ 4.846,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais), a partir do mês de início da execução até a entrega da prestação de contas final a título de acompanhamento da execução e prestação de contas de cada projeto;

Sem mais para o momento, agradeço à atenção dispensada, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leonardo Castro
Trilha Consultoria e Gestão
CNPJ: 46.523.323/0001-60



São Paulo, 30 de junho de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts.

Nome do evento: Ano IV Brasil Tennis Classic

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente a Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte.

Valor do serviço : R\$ 7.400,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Conceição Rocha

CRC 1SP 189879/O-0

Cel: 11- 96609-4059

E-mail:conceicaomaxima@gmail.com

CONCEICAO ROCHA
CRC 1SP 189879/O-0

BERNARDO AUGUSTO

Rio de Janeiro, 20/07/2023

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Processo: 71000.063788/2021-46

Orçamento:

Contratação de empresa para prestação de serviços para o projeto Ano IV - Brasil Tennis Classic

Serviço:

Serviços Técnicos Especializados: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte.

Valor: R\$ 7.500,00

Validade da proposta: 60 dias.



Bernardo Augusto Dias
Owner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

De um lado

Instituto Sports, com endereço na Av. Queiroz Filho, Nº 1700, Sala 806 – 8º Andar, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782/0001-38, neste ato representado por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, portadora da cédula de Identidade n.º 100.508.301-7 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 436.463.520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”.

e de outro lado

TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 46.523.323/0001-60, situada na Rua Visconde de Pirajá Nº 414, Sala 718 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.410-905, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante, Sr. Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, brasileiro, casado, portador da Identidade 108177668, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 076.2061.827-23, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”

Serão, em conjunto, denominadas “Partes” e isoladamente “Parte”,

Considerando que:

- (i) A **CONTRATADA** possui os conhecimentos específicos necessários à elaboração, acompanhamento da execução e prestação de contas de projetos desenvolvidos por meio de captação de recursos públicos, tanto na esfera federal quanto na esfera estadual, bem como na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e ainda nas entidades de administração do desporto que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
- (ii) Em virtude da atividade por ela desempenhada, a **CONTRATADA** está capacitada para a prestação de serviços de consultoria em todas as fases de desenvolvimento de Projetos Incentivados que habilitem seus clientes para captação de recursos públicos, com a finalidade de aprovação pelo órgão descentralizador competente e posterior execução;
- (iii) O **CONTRATANTE** possui interesse em contratar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, em virtude de sua *expertise* para a elaboração, protocolo, diligências necessárias para a aprovação, acompanhamento da execução e prestação de contas de Projetos Incentivados e Convênios junto à Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania, habilitando-o a inscrever Projetos Esportivos no intuito de ser contemplado com isenções fiscais.

Resolvem as partes, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Serviços Técnicos Especializados (o “Contrato”), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de acompanhamento da execução, remanejamento e prestação de contas (parcial e final) do Projeto Ano IV - Brasil Tennis Classic, protocolado na Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania sob o nº 71000.063788/2021-46 , por um período de 3 meses.

1.2 O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.

1.3 O **CONTRATANTE** poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento:

2.1.1. O **CONTRATANTE** deverá franquear à **CONTRATADA** o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

2.1.2. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se por atender, continuamente, a todos os requisitos constantes na legislação vigente, exigíveis de entidade proponente de projetos incentivados perante o Ministério da Cidadania.

2.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento:

2.2.1. Garantir que todas as ordens a seus empregados que prestarão serviços ao **CONTRATANTE** emanarão diretamente dos cargos de direção da **CONTRATADA**, garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do **CONTRATANTE**.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

2.2.3. Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do contratante.

2.2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do **CONTRATANTE**, que possa denegrir a marca da **CONTRATANTE** e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao **CONTRATANTE**, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e

diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do **CONTRATANTE**.

2.2.5. A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

2.2.6. A **CONTRATADA** compromete-se a enviar relatórios mensais da execução do projeto, apresentando aspectos técnicos e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- (i) Valor total bruto de R\$ 30.952,38 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso, referente ao Item – Elaboração do projeto supracitado;
- (ii) Valor bruto de R\$ 4.846,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 1.2 (Serviços Técnicos Especializados) do Projeto.

3.2. Os valores previstos no item 3.1, somente serão pagos pelo **CONTRATANTE** mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pagamento, pela **CONTRATADA**.

3.3. A **CONTRATADA** deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 3 (três) meses, com início em 25 de julho de 2023 e término em 25 de outubro de 2023.

4.2. A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer com envio de notificação por quem a quiser, valendo todas as obrigações contratuais pelo período de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão unilateral ocorrer pelo:

a) CONTRATANTE:

a.1) esse se obriga a cumprir o contrato pelo período de 30 (trinta) dias iniciados da data da notificação, inclusive remunerando ao final desse período a totalidade do acordado no Inciso (i) do Item 3.1, caso em execução o objeto daquela rubrica pelo CONTRATADO.

b) CONTRATADA:

b.1) resolve-se o contrato de pleno jure, dar-se por quitado as parcelas vencidas relativas ao inciso (i) e ainda não recebido por esta, se obrigando a CONTRATADA a cumprir o contrato e manter a execução de suas obrigações pelo período de 30 (trinta) dias contado da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

6.2. Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

6.3. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

6.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes a qualquer título.

6.5. A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

6.6. Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal(is) das Partes, conforme previsto em seu contrato social.

6.7. Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

6.8 Fica Eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer contendas advindas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, que tiverem exauridas as possibilidades de serem amigavelmente resolvidas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de julho de 2023.



TRILHA CONSULTORIA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA



INSTITUTO SPORTS
Nelson Roesch Aerts

Testemunhas:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:

**Consulta cadastradas-3o nível**G335250904305578018
25/08/2023 09:14:30**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV) 994804
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.523.323/0001-60
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.501
Valor 4.846,00
Data transferência 25/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 184AF4B847983398

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20230824u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

00000357

Data e Hora de Emissão

24/08/2023 17:56:05

Código de Verificação

B5BV-CFJW**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS**Tel.: **221992251881**Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 806, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP** E-mail: ----**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério do Esporte

Secretaria-Executiva

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte

Projeto: Ano IV - Brasil Tennis Classic

Item 1.2 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados

Nº do Processo: 71000.063788/2021-46

Nº SLI: 2101826

Dados Bancários

Banco Itaú - Nº 341

Agência: 9144

Conta c: 99480-4

PIX: 46.523.323/0001-60

PROJETO: ANO IV - BRASIL TENNIS CLASSIC**PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46****Nº SLI: 2101826****MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE****SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE****LEI 11.438/2006****ATESTO QUE O SERVIÇO /
MATERIAL FOI RECEBIDO
EM: 24/08/2023****ASSINATURA****VALOR DA NOTA = R\$ 4.846,00**

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



AM1.3 SERVIÇO DE FOTOGRAFIA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

FOTOjump

São Paulo, 30 de junho de 2023.

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Ano IV BRASIL TENNIS CLASSIC

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R\$3.228,00**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,


João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

Renan Arthur Justi

São Paulo, 30 de junho de 2023

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

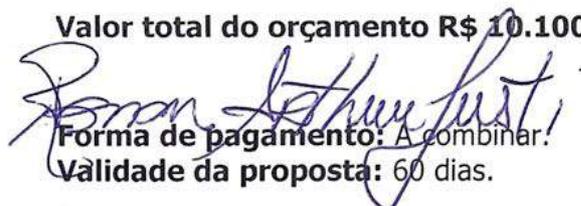
Nome do evento: Ano IV Brasil Tennis Classic

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Contratação de 01 Jornalista Sênior (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R\$ 5.300,00

Contratação de 01(fotografo) para serviço de fotografia para registrar a preparação e a realização da competição com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e preservação da memoria do esporte no Brasil. Valor do Serviço R\$ 4.800,00

Valor total do orçamento R\$ 10.100,00


Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Renan A. Justi
Tel: (11) 98468-7105

Renan Arthur Justi
renjusti@gmail.com
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10ª andar Apt. 1005 / Higienópolis /
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP
CNPJ: 26.175.187/0001-58

Edgar Penazzo Lepri

São Paulo, 29 de junho de 2023

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue orçamento que discrimina a atribuição solicitada ao projeto esportivo;

Assessor de imprensa:

Contratação de 1 Jornalista Senior (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 6.500,00

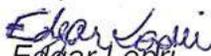
Cobertura da preparação e realização do evento;

- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de R\$ 5.000,00

Total do orçamento R\$14.500,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias


Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **JOAO PIRES DE OLIVERIA DIAS FILHO –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Con Eugenio Leite, 682 apto 43 Pinheiros, São Paulo –SP, CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ 68.055.219/0001-21, . neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços fotográficos com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de Ano IV Brasil Tennis Classic, que acontece de 14 a 20 de agosto de 2023, na Assembleia Paraense-Belém -PA, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 fotografo, para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega do material, conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 03 de agosto de 2023

presidente@institutosports.com.
Assinado

D4Sign

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

fotojump@fotojump.com.br
Assinado

D4Sign

João Pires

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Contrato fotografo Belem pdf

Código do documento 8d8afd36-62fa-466f-9d56-36b8717196b3



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



Joao Pires de Oliveira Dias Filho
fotojump@fotojump.com.br
Assinou



Eventos do documento

03 Aug 2023, 16:41:35

Documento 8d8afd36-62fa-466f-9d56-36b8717196b3 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T16:41:35-03:00

03 Aug 2023, 16:42:39

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T16:42:39-03:00

03 Aug 2023, 16:56:23

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.255.247.150 (191-255-247-150.dsl.telesp.net.br porta: 14502) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-08-03T16:56:23-03:00

03 Aug 2023, 17:43:35

JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 189.68.157.164 (189-68-157-164.dsl.telesp.net.br porta: 38498) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE_ATOM: 2023-08-03T17:43:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d6150fdb42409c8d0800341606f6da574f0dd57ed05cefc293df5b539175c580

(SHA512):a3f27f11617449ec104e919b14bac26fe98ede1aa7c7ac61152138f41ecebcbbebe4368852209ffad4ef8250cd60a6b247c2fd70a634d0a7f2317f881a1d1bdbd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3362107330444501
21/08/2023 07:51:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.51.47
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2101826

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.608-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2101826

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 95.389.128-8

FAVORECIDO: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO

CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21

VALOR: R\$ 3.228,00

DEBITO EM: 21/08/2023

=====

DOCUMENTO: 082102

AUTENTICACAO SISBB: D.1D8.5B5.2E7.5B5.E6E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230818u68055219000121	Número da Nota 00001047			
	Data e Hora de Emissão 18/08/2023 13:54:35			
	Código de Verificação KCPC-VC6E			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21 Inscrição Municipal: 2.069.157-2 Nome/Razão Social: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME Endereço: R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Contratação de 01(um) fotografo para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Ano IV Brasil Tennis Classic Processo: 71000063788/2021-46 SLI 2101826 Item 1.3 Serviço de Fotografia NuBank ag. 0001 Conta 95389128 8				
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"> PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"> ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 18// 08// 2023  ASSINATURA </td> </tr> </table>		ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 18// 08// 2023  ASSINATURA		
ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 18// 08// 2023  ASSINATURA				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.228,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		R\$ 264,69 (8,20%)	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



AM2. DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



AM2.1 JORNALISTA SÊNIOR – ASSESSOR DE IMPRENSA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MATHEUS MARTINS FONTES

São José do Rio preto, 15 de setembro de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente

Ano IV Brasil Tennis Classic

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
Valor do serviço R\$ 4.000,00

Valor do orçamento R\$ 4.000,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

Matheus Martins Fontes
Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas
CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP
CNPJ:44.004.805/0001-89

Renan Arthur Justi

São Paulo, 30 de junho de 2023

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

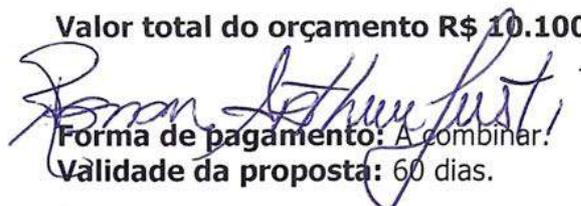
Nome do evento: Ano IV Brasil Tennis Classic

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Contratação de 01 Jornalista Sênior (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R\$ 5.300,00

Contratação de 01(fotografo) para serviço de fotografia para registrar a preparação e a realização da competição com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e preservação da memoria do esporte no Brasil. Valor do Serviço R\$ 4.800,00

Valor total do orçamento R\$ 10.100,00


Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Renan A. Justi
Tel: (11) 98468-7105

Renan Arthur Justi
renjusti@gmail.com
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10ª andar Apt. 1005 / Higienópolis /
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP
CNPJ: 26.175.187/0001-58

Edgar Penazzo Lepri

São Paulo, 29 de junho de 2023

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue orçamento que discrimina a atribuição solicitada ao projeto esportivo;

Assessor de imprensa:

Contratação de 1 Jornalista Senior (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 6.500,00

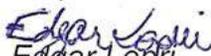
Cobertura da preparação e realização do evento;

- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de R\$ 5.000,00

Total do orçamento R\$14.500,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias


Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **MATHEUS MARTINS FONTES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 – JD Vivendas, São Jose do Rio Preto, Estado São Paulo- SP, CEP: 15090-370, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.004.805/0001-89, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.
CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços jornalista Sênior – assessoria de imprensa com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de Ano IV Brasil Tennis Classic, que acontece de 14 a 20 de agosto de 2023, na Assembleia Paraense, Belém -PA, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 (UM) Jornalista Sênior (assessor de imprensa), para comunicação de textos e comunicados da competição para todo público interessado e para os atletas.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega do material, conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 03 de agosto de 2023

presidente@institutosports.com.



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

mmfontes.89@gmail.com



Matheus Martins Fontes
CPF/MF: 384.922.828-27

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Contrato Belem Jornalista pdf

Código do documento 5971ba72-109f-45e8-aa6c-1746e06583d5



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



Matheus Martins Fontes
mmfontes.89@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

03 Aug 2023, 16:46:39

Documento 5971ba72-109f-45e8-aa6c-1746e06583d5 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T16:46:39-03:00

03 Aug 2023, 16:47:42

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-03T16:47:42-03:00

03 Aug 2023, 16:58:30

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.255.247.150 (191-255-247-150.dsl.telesp.net.br porta: 54206) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-08-03T16:58:30-03:00

04 Aug 2023, 18:07:23

MATHEUS MARTINS FONTES **Assinou como parte** - Email: mmfontes.89@gmail.com - IP: 177.180.209.186 (b1b4d1ba.virtua.com.br porta: 6186) - Documento de identificação informado: 384.922.828-27 - DATE_ATOM: 2023-08-04T18:07:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4e3fc1ac15a5900be232de856106fb49849631e9daff42d74310f3362842c567

(SHA512):94411cbb46c5f13f85d5ec666255e11675c3bd2f6aca8edc6acb3f079fbcabb63bca27e8594a9837250fc8050c139cf7e1087d5c2138cacdb456dd7b92fe3e17

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Consulta cadastradas-3o nível**G331211506887725011
21/08/2023 15:19:48**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 237136252
Conta Pagamento 0000
CNPJ 44.004.805/0001-89
Nome favorecido MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.106
Valor 4.000,00
Data transferência 21/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 263F564F233FF513

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da
NFS-e

29



Data e Hora da Emissão:	21/08/2023 15:08:37	Competência:	21/8/2023	Código de Verificação:	LNHY7MJAN
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827						
CNPJ/CPF:	44.004.805/0001-89	Inscrição Municipal:	3873470	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP
Endereço e Cep:	AV BENEDITO RODRIGUES LISBOA ,1251 - VIVENDAS - JD. CEP: 15090-370						
Complemento:	APTO 48 BLOCO 2	Telefone:		e-mail:	mmfontes.89@gmail.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO SPORTS						
CNPJ/CPF:	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal:	4	Município:	SAO PAULO	UF:	SP
Endereço e CEP:	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000						
Complemento:	Sala 806 - Sunny Tower	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br		

Discriminação dos Serviços

Jornalista Sênior- Assessor de Imprensa

Contratação de 01(um) Jornalista Sênior - assessor de imprensa -, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 4.000,00

Ano IV Brasil Tennis Classic
Processo: 71000063788/2021-46
SLI 2101826

ITEM 2.1 Jornalista Sênior - Assessor de imprensa

ATESTO QUE O SERVIÇO /
MATERIAL FOI RECEBIDO
EM: 21// 08// 2023

ASSINATURA

PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46
Nº SLI: 2101826
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 17.02.00 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, e

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:

Código ART:

Tributos Federais

PIS:

COFINS:

IR(R\$):

INSS(R\$):

CSLL(R\$):

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Outras Retenções

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$:	4.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	4.000,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:		5-Microempresário Individual (MEI)	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R\$: 4.000,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.



AM2.3 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Brasil Tennis Classic

São Paulo, 30 de junho de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente
Valor do serviço R\$ 10.000,00
 - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00
 - Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00
 - Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00
 - Locação estrutura metálica para Back drop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R\$ 1.590,00
 - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00
 - Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00
 - Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00
 - Placa de identificação em PVC para as quadras
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00
 - Credenciais + plástico com cordão e jacaré
Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00
 - 01(um) painel de Back drop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ 3.500,00
 - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00
 - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte.
medindo 2mx1m
Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total do orçamento R\$ 219.734,00
Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes – Diretor Socio



São Paulo, 30 de junho de 2023

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano IV Brasil Tennis Classic**

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ **19.600,00**
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ **10.000,00**
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.450,00 R\$ **11.600,00**
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.100,00 R\$ **8.400,00**
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ **2.600,00**
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ **48.000,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ **49.408,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ **1.600,00**
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$**3.760,00**
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ **3.500,00**
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 4.300,00 R\$ **34.400,00**
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m



COMUNICAÇÃO

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 240,00 **R\$30.720,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ **1.500,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 680,00 **R\$ 5.540,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 386,00 Total **R\$ 3.088,00**

- Credenciais + plástico com cordão jacaré

Quantidade 400 Valor Unitário R\$ 8,30 Total **R\$ 3.320,00**

Valor total do orçamento R\$ 237.036,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

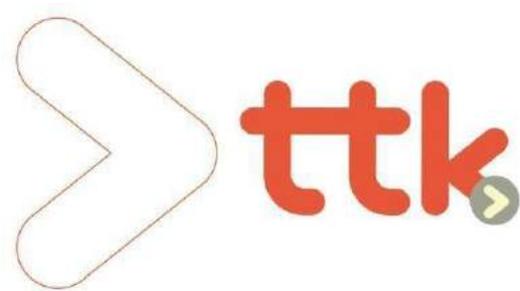
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

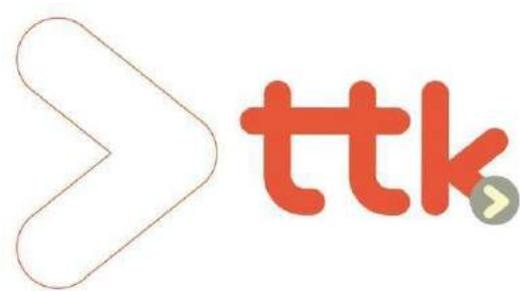


São Paulo, 30 de junho de 2023

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nerlson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 128
Valor Unitário: R\$200,00
Valor Total: R\$ 25.600,00
2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 3.800,00
Valor Total: R\$ 30.400,00
3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 5.950,00
Valor Total: R\$ 47.600,00
4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade: 128
Valor Unitário R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 57.600,00
5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
Quantidade 08
Valor Unitário R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 4.800,00
6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do



projeto.

Valor do Serviço: R\$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do Serviço: R\$ 12.700,00

8. Locação tubulação metálica para backdrop + abraçadeiras de nylon.

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 2.750,00

Valor Total: R\$ 2.750,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 1.900,00

10. Lonas painel de programação de jogos + impressão digital com ilhós medindo 2,5 mx1

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 1.680,00

Valor Total: R\$ 1.680,00

11. Lonas placares de quadras com ilhós medindo 2 mx1

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 680,00

Valor Total: R\$5.440,00

12. Placas de identificação em PVC para as quadras

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 390,00

Valor Total: R\$3.120,00

13. Credenciais +pastico e cordão e jacaré

Quantidade: 400

Valor Unitário: R\$ 8,00

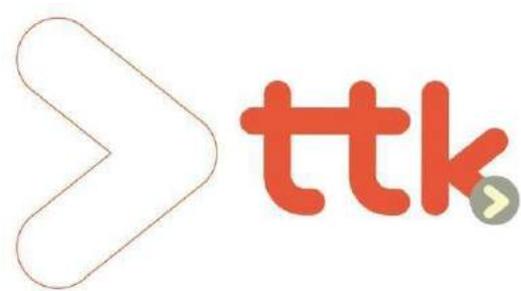
Valor Total: R\$3.200,00

- 14- Lona painel de backdrop + ilhós e impressão 5mx1m

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 3.800,00

Valor Total: R\$ 3.800,00



TOTAL DA PROPOSTA: R\$ – 220.190,00 – Duzentos e vinte mil , cento e noventa reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TÁTICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano IV Brasil Tennis Classic no Clube Assembleia paraense Belém -PA, que será de 14 a 20 de agosto 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.



Valor do serviço R\$ 10.000,00

Total da Nota R\$ 29.600,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.590,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00

Total da Nota R\$ 122.758,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00

Placa de identificação em PVC para as quadras

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00

Credenciais + plástico com cordão e jacaré

Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00



01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m

R\$ 3.500,00

Lonas de fundo de quadra + merchand em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchand, ilhós,
vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total R\$ 67.376,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$ 219.734,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega das estruturas e serviços em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2023


Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts


Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

**Consulta cadastradas-3o nível**G333011354695056018
01/08/2023 13:59:26**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.102
Valor 29.600,00
Data transferência 01/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5F26953E51CE9BDE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20230801u47032130000170</p>	Número da Nota 00000113			
	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 13:11:16			
	Código de Verificação ME3Z-ZVHF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM 3.19 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT- CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO VALOR R\$ 19.600,00. ITEM 2.3 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL - ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE VALOR R\$ 10.000,00. TOTAL: R\$ 29.600,00 ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO: 71000063788/2021-46 SLI 2101826				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>PROJETO: ANO IV – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063788/2021-46 Nº SLI: 2101826 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: <u>01/08/2023</u></p> <p style="text-align: center;"> ASSINATURA</p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 29.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



AM 2.4 LONA – BACKDROP
AM 2.5 LONA FUNDO DE QUADRA
AM 2.6 LONA – LATERAL DE
QUADRA

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Brasil Tennis Classic

São Paulo, 30 de junho de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente
Valor do serviço R\$ 10.000,00
 - Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00
 - Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00
 - Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00
 - Locação estrutura metálica para Back drop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00
 - Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R\$ 1.590,00
 - Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00
 - Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00
 - Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00
 - Placa de identificação em PVC para as quadras
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00
 - Credenciais + plástico com cordão e jacaré
Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00
 - 01(um) painel de Back drop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ 3.500,00
 - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00
 - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte.
medindo 2mx1m
Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total do orçamento R\$ 219.734,00
Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes – Diretor Socio



São Paulo, 30 de junho de 2023

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano IV Brasil Tennis Classic**

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ **19.600,00**
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ **10.000,00**
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.450,00 R\$ **11.600,00**
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.100,00 R\$ **8.400,00**
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ **2.600,00**
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ **48.000,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ **49.408,00**
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ **1.600,00**
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$**3.760,00**
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m
R\$ **3.500,00**
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 4.300,00 R\$ **34.400,00**
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m



COMUNICAÇÃO

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 240,00 **R\$30.720,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ **1.500,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 680,00 **R\$ 5.540,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 386,00 Total **R\$ 3.088,00**

- Credenciais + plástico com cordão jacaré

Quantidade 400 Valor Unitário R\$ 8,30 Total **R\$ 3.320,00**

Valor total do orçamento R\$ 237.036,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

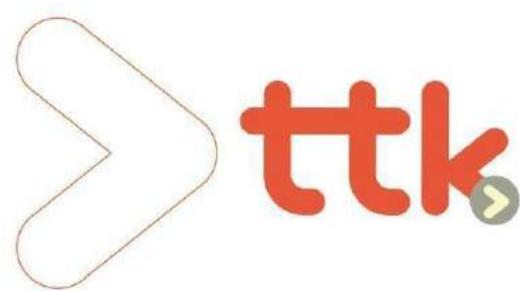
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

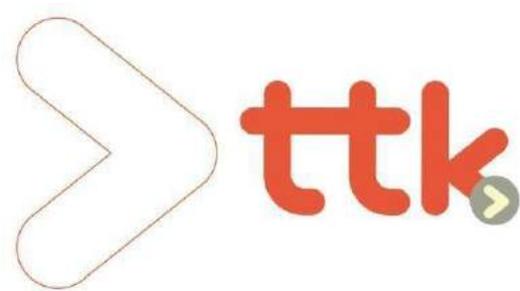


São Paulo, 30 de junho de 2023

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nerlson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Brasil Tennis Classic

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 128
Valor Unitário: R\$200,00
Valor Total: R\$ 25.600,00
2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 3.800,00
Valor Total: R\$ 30.400,00
3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
Quantidade: 08
Valor Unitário: R\$ 5.950,00
Valor Total: R\$ 47.600,00
4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade: 128
Valor Unitário R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 57.600,00
5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
Quantidade 08
Valor Unitário R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 4.800,00
6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do



projeto.

Valor do Serviço: R\$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do Serviço: R\$ 12.700,00

8. Locação tubulação metálica para backdrop + abraçadeiras de nylon.

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 2.750,00

Valor Total: R\$ 2.750,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 1.900,00

10. Lonas painel de programação de jogos + impressão digital com ilhós medindo 2,5 mx1

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 1.680,00

Valor Total: R\$ 1.680,00

11. Lonas placares de quadras com ilhós medindo 2 mx1

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 680,00

Valor Total: R\$5.440,00

12. Placas de identificação em PVC para as quadras

Quantidade: 08

Valor Unitário: R\$ 390,00

Valor Total: R\$3.120,00

13. Credenciais +pastico e cordão e jacaré

Quantidade: 400

Valor Unitário: R\$ 8,00

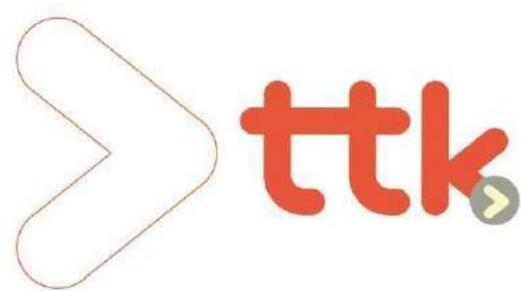
Valor Total: R\$3.200,00

- 14- Lona painel de backdrop + ilhós e impressão 5mx1m

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 3.800,00

Valor Total: R\$ 3.800,00



TOTAL DA PROPOSTA: R\$ – 220.190,00 – Duzentos e vinte mil , cento e noventa reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TÁTICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063788/2021-46 e SLI 2101826 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Brasil Tennis Classic.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano IV Brasil Tennis Classic no Clube Assembleia paraense Belém -PA, que será de 14 a 20 de agosto 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.



Valor do serviço R\$ 10.000,00

Total da Nota R\$ 29.600,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 5.800,00 total R\$ 46.400,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.350,00 R\$ 10.800,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 8.200,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$49.408,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.590,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 470,00 R\$3.760,00

Total da Nota R\$ 122.758,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.500,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 666,00 R\$ 5.328,00

Placa de identificação em PVC para as quadras

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 386,00 total R\$ 3.088,00

Credenciais + plástico com cordão e jacaré

Quantidade 400 Valor unitário R\$ 7,30 Total R\$ 2.920,00



01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m

R\$ 3.500,00

Lonas de fundo de quadra + merchand em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 08 Valor Unitário R\$ 3.500,00 R\$ 28.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchand, ilhós,
vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 128 - Valor Unitário R\$ 180,00 R\$23.040,00

Valor total R\$ 67.376,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$ 219.734,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega das estruturas e serviços em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2023


Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts


Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

**Consulta cadastradas-3o nível**G335020824180574011
02/08/2023 08:44:41**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20608-3 SLI-2101826

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.201
Valor 67.376,00
Data transferência 02/08/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2B26CF1FDA7902C4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.030
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.030 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0847 0321 3000 0170 5500 1000 0000 3014 3022 0104 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231239677911 - 01/08/2023 13:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 01/08/2023
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 67.376,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 67.376,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.24 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, 2,5 M X 1M DE IMPRESSÃO DIGITAL.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.25 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	666,0000	5.328,00					
3270	3.26 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PARA AS QUADRAS.	59031000	0400	5102	PC	8,0000	386,0000	3.088,00					
3330	3.27 CREDENCIAIS + PLASTICO COM CORDÃO E JACARÉ	49089000	0400	5102	PC	400,0000	7,3000	2.920,00					
3240	2.4 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5M X 2M.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	2.5 LONAS DE FUNDO DE QUADRA +6 MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	3.500,0000	28.000,00					
3240	2.6 LONAS LATERAL DE QUADRA 32 LONAS X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	180,0000	23.040,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANO IV BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO: 71000063788/2021-4 6 SLI 2101826.	RESERVADO AO FISCO



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

1 - NOME DO PROJETO:							Ano IV - Brasil Tennis Classic		2 - N.º SLIE: 2101826	
3 - PROPONENTE:							Instituto Sports			
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR			
1	Trofeus Rebouças Ltda - EPP	02.xxx.xxx/001-02	73101	31/07/2023	NF 8977	28/07/2023	R\$	2.652,00		
2	Tas Comunicação	07.xxx.xxx/0001-09	80101	01/08/2023	NF 1493	01/08/2023	R\$	88.600,00		
3	Bacco Comunicação	47.xxx.xxx-0001-70	80102	01/08/2023	NF 113	01/08/2023	R\$	29.600,00		
4	Bacco Comunicação	47.xxx.xxx/0001-70	80103	01/08/2023	NF 114	01/08/2023	R\$	122.758,00		
5	Bacco Comunicação	47.xxx.xxx/0001-70	80201	02/08/2023	NF 30	01/08/2023	R\$	67.376,00		
6	Hangar Administração de Hotéis Ltda	24.4xxx.xxx/0001-55	80301	03/08/2023	NF 13768	21/08/2023	R\$	20.380,00		
7	Agua Transporte de Cargas e Mudanças Ltda	28.xxx.xxx/0001-00	80401	04/08/2023	NF 30	03/08/2021	R\$	12.000,00		
8	S E D Vans Tu	10.xxxx.xxx/0001-30	81001	10/08/2023	NF 1146 - 50% (SINAL)	09/08/2023	R\$	3.500,00		
9	Assembleia Paraense	04.xxx.xxx/0001-82	81101	11/08/2023	NF 1697	10/08/2023	R\$	5.220,00		
10	Trilha Consultoria em Gestão Empresarial	46.xxx.xxx/0001-60	81401	14/08/2023	NF 341	14/08/2023	R\$	30.952,38		
11	S E D Vans Tu	10.xxx.xxx/0001-30	81801	18/08/2023	NF 1146 - 50% (FINAL)	09/08/2023	R\$	3.500,00		
12	Joao Pires de Oliveira Dias Filho ME	68.xxx.xxx/0001-21	82102	21/08/2023	NF 1047	18/08/2023	R\$	3.228,00		
13	Tas Technical Agency support Ltda	03.xxx.xxx/0001-06	82103	21/08/2023	NF 118	21/08/2023	R\$	41.000,00		
14	Agua Transporte de Cargas e Mudanças Ltda	28.xxx.xxx/001-00	82104	21/08/2023	NF 32	18/08/2023	R\$	12.000,00		
15	Artgusto Gastronomia LTDA	12.xxx.xxx/0016-26	82105	21/08/2023	NF 1391	25/08/2023	R\$	34.331,48		
16	Matheus Martins Fontes	44.xxx.xxx/0001-89	82106	21/08/2023	NF 29	21/08/2023	R\$	4.000,00		
17	D.G. Levy ME	04.xxx.xxx/0001-09	353.000.000.119.500	21/08/2023	NF 2023/15	18/08/2023	R\$	42.000,00		
18	Luiz Fellipe xxxxx Cruz	368.xxx.xxx-40	82201	22/08/2023	RPA 22	20/08/2023	R\$	3.320,06		
19	Andre Pacheco	24.XXX.XXX/0001-08	82202	22/08/2023	NF 169	22/08/2023	R\$	7.569,16		
20	Municipio Santos	-	82203	22/08/2023	ISS	31/08/2023	R\$	210,84		
21	MarcioXXX FortunXXX	377.XXX.XXX-42	82204	22/08/2023	RPA 18	22/08/2023	R\$	3.320,06		
22	Jessica XXXXX Oliveira	404.XXX.XXX-07	82205	22/08/2023	RPA 8	22/08/2023	R\$	3.320,06		
23	Gabriela XXXXX Oliveira	417.XXXX.XXXX-18	82206	22/08/2023	RPA 8	22/08/2023	R\$	3.320,06		
24	Trilha Consultoria em Gestão Empresarial	46.XXX.XXX/0001-60	82501	25/08/2023	NF 357	24/08/2023	R\$	4.846,00		
25	Receita Federal	-	551.896.000.020.612	11/09/2023	INSS	31/08/2023	R\$	6.599,17		
							12 - TOTAL.....	555.603,27		
LOCAL - DATA : São Paulo, 17 de novembro de 2023.			NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: <i>p/ Rafael da Costa Ferreira Neto</i> Nelson Roesch Aerts							